



Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com

PROCESSO LICITATÓRIO

EXERCÍCIO – 2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº:

0107/2023

MODALIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 036/2023

EDITAL Nº:

045/2023

OBJETO

Aquisição de 01 (um) veículo, tipo utilitário, de 7 lugares, motor 1.8, 5 portas, sem acessibilidade e sem carroceria (zero quilometro) para ser utilizado nas visitas domiciliares e atividades afins, junto às famílias assistidas pelo Programa Proteção Social Básica - PSB.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ-BA
Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000
CNPJ: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (75) 3287-2222 / 2470
e-mail: prefeitura.abare@yahoo.com.br

Autorização para Abertura de Processo Administrativo

SOLICITANTE

Órgão Interessado	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	Nº. de Processo 639/2023
Responsável:	Jéssica da Silva Tolentino Cerqueira	
Assunto:	Aquisição de veículo	Data: 21/11/2023

Objetivo:

Aquisição de veículo para ser utilizado nas visitas domiciliares e atividades afins junto às famílias assistidas pelo Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz.

Jéssica da Silva Tolentino Cerqueira
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Recurso Financeiro

Próprio

Vinculado

TIPO	CUSTO ESTIMADO: R\$	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	
Obras ()	R\$ - 139.482,50	Órgão:	07– Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Serviços ()		Atividade:	2.624 – Manutenção dos Benefícios Eventuais e Demais Benefícios
Compras (X)		Elemento da Despesa:	4.4.90.52.00 – Material e Equipamento Permanente
Outros ()		Fonte:	15000000
			Contabilidade Em: 21/11/2023

Autorizo a Comissão Permanente de Licitação, setor de contratos ou secretaria de administração a proceder todos os atos administrativos necessários ao atendimento da solicitação contida neste documento.

Em: 21/11/2023

Fernando José Teixeira Tolentino
Prefeito Municipal de Abaré/BA

Modalidade de Licitação

- | | | |
|--|---|--|
| <input type="checkbox"/> Convite | <input type="checkbox"/> Dispensa | <input type="checkbox"/> Tomada de Preço |
| <input type="checkbox"/> Inexigibilidade | <input checked="" type="checkbox"/> Pregão Eletrônico | <input type="checkbox"/> Outros |
| <input type="checkbox"/> Concorrência | <input type="checkbox"/> Pregão Presencial | |

Base Legal: Lei Nº: 10.520/2002, Decreto Nº: 10.024/2019, Leis Complementares Nº'S: 123/2006 e 147/2014, Decreto Nº: 8.538/2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Nº: 8.666/1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ-BA
Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000
CNPJ: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (75) 3287-2222 / 2470
e-mail: prefeitura.abare@yahoo.com.br

ANEXO

DESCRIÇÃO DO VEÍCULO

Veículo utilitário sem acessibilidade, zero quilômetro; ano e modelo não inferior à data da contratação; carroceria tipo minivan; capacidade para 7 ocupantes; direção com assistência hidráulica e/ou elétrica; vidros elétricos no mínimo nas janelas das portas dianteiras; travas elétricas nas portas; jogo de tapetes de borracha ou de material similar a carpete; carroceria na cor branca com padronização visual do Ministério da Cidadania; motor de, no mínimo, e 110 CV, combustível gasolina, etanol ou bicomcombustível (etanol e gasolina); ar condicionado de fábrica; todos itens obrigatórios, conforme legislação vigente; documentação (emplacamento e licenciamento) em nome do ente federado; garantia mínima de 12 (doze) meses. A forma de pagamento será feita através de transferência eletrônica e a entrega logo após confirmação do pagamento.



Prefeitura Municipal de Abaré/BA


Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: setorcotacaopmabare@gmail.com

COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitamos de Vossa Senhoria a especial gentileza de preencher a presente Cotação:

01	<p>VEÍCULO UTILITÁRIO, COM CAPCIDADE DE MÍNIMA DE 7 LUGARES, MOTOR 1.8, 5 PORTAS, SEM ACESSIBILIDADE E SEM CARROCERIA (ZERO QUILOMETRO):</p> <p>DESCRIÇÃO, ITENS INCLUSOS E FICHA TÉCNICA.</p> <p>7 lugares / Airbag duplo / Alarme Anti-furto / Assistente de partida em aclave / Controle eletrônico de estabilidade e tração / Luz de posição em LED / Luzes indicadoras de direção laterais / Lanterna de neblina / Regulagem de altura dos faróis / Faróis de neblina / Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix e Top Tether") / Sistema de imobilização do motor / Trava de segurança nas portas traseiras / Alavanca do freio de mão com detalhe cromado / Espelhos retrovisores externos elétricos na cor preta brilhante / Grade frontal na cor preta / Faróis com superfície interna preta (máscara negra) / Lanternas com superfície interna escurecida / Logomarca Chevrolet (Bow Tie) na cor preta / Maçanetas externas na cor do veículo / Maçanetas internas cromadas / Molduras de proteção lateral na cor preta / Painel de instrumentos em preto "Jet Black" / Parachoques bicolores (cor do veículo e preto) com detalhes na cor preta brilhante / Conjunto roda de aço e pneu sobressalente aro 16" / Rack de teto de barra dupla com design exclusivo Activ / Rodas de alumínio aro 16" com design exclusivo Activ / Saias laterais com detalhes na cor preta / Volante com revestimento premium e detalhes na cor prata / Ar condicionado / Chave tipo</p>	UNID.	1		
----	--	-------	---	---	--



Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: setorcotacaopmabare@gmail.com

<p>canivete dobrável / Coluna de direção com regulagem em altura / Computador de bordo com mostrador no painel de instrumentos com funções de consumo médio, velocidade média, autonomia, entre outras / Controlador de velocidade de cruzeiro e limite de velocidade com comandos no volante / Desembaçador elétrico temporizado do vidro traseiro / Direção Elétrica Progressiva / Limpador e lavador elétrico do vidro traseiro / Acendimento automático dos faróis através de sensor crepuscular / Sensor de chuva com ajuste automático de intensidade / Câmera de Ré / Sensor de estacionamento traseiro / Painel de instrumentos com Conta-giros, hodômetro parcial, marcador de nível de combustível e demais funções / Regulador de intensidade da iluminação do painel de instrumentos / Sombreadores - motorista e passageiro com espelho e cobertura / Tomada de força 12V / Transmissão automática de seis velocidades com opção de troca manual de marchas "Active Select" / Trava elétrica das portas com acionamento na chave / Vidro elétrico nas portas com acionamento por "um toque", anti esmagamento e abertura/fechamento automático pela chave / Controles de Rádio e do Celular no Volante / Banco do motorista com regulagem de altura / Banco da segunda fileira bipartido e rebatível / Bancos híbridos (tecido e acabamento premium) exclusivo da versão Activ / Banco da segunda fileira correção / Encostos de cabeça laterais e central do banco da segunda fileira / Encosto de cabeça dos bancos dianteiros com ajuste de altura / Chevrolet MyLink, com Tela LCD sensível ao toque de 7", integração com smartphones** através do Android Auto e Apple CarPlay, Rádio AM/FM, Entrada USB, Função Audio Streaming, Conexão Bluetooth para Celular e configurações do veículo / Conjunto de alto falantes - 4 unidades / Antena no Teto / Terceira fileira de assentos com banco rebatível</p>				
---	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: setorcotacaopmabare@gmail.com

Outros - COR PREFERENCIALMENTE BRANCA (COM PADRONIZAÇÃO VISUAL DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA); - DOCUMENTAÇÃO (EMPLACAMENTO/LICENCIAMENTO) EM NOME DO ENTE FEDERADO E COM - GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.				
VALOR GLOBAL: -----				R\$

A presente cotação deverá ser enviada no Setor de Licitação através dos Fone/Fax Nº: (0xx75) 3287-2222/2470, ou entregue na própria seção no endereço constante no rodapé desta cotação.

O prazo para devolução será de até 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data do recebimento pela Empresa.

OBS.: As devidas Cotações de Preços devem vir em Papel Timbrado da empresa que preencher devidamente carimbada, assinada e datada pelo responsável pelo preenchimento da Cotação, nunca vir com o timbre da administração.

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº: _____

Validade de **60 (sessenta)** dias.

_____/_____, em ____ de _____ de 2023.

Assinatura e Carimbo

SPIN 1.8 AT

ACTIV 7 LUGARES 23/24

RIO CAR

Aqui você tem mais

ITENS DE SERIE

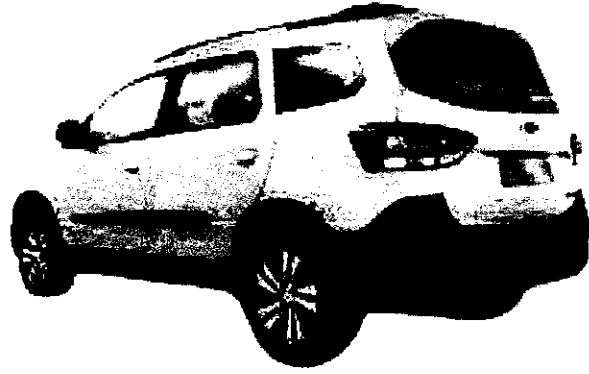
- Rodas de alumínio de 16 polegadas com design exclusivo Activ
- Adesivo de coluna na cor preto (exceto nos veículos na cor Preto Ouro Negro e Azul Blue Eyes)
- Espelhos retrovisores externos elétricos na cor preta brilhante
- Grade frontal com moldura na cor preta brilhante
- Logomarca Chevrolet com fundo preto (gravatas dianteira e traseira)
- Maçanetas externas na cor do veículo
- Molduras de proteção lateral na cor preta
- Para-choques bicolors (cor do veículo e preto) com detalhes na cor preta brilhante
- Rack de teto de barra dupla com design exclusivo Activ
- Saia laterais com detalhes na cor preta
- Antena no Teto
- Controlador de velocidade de cruzeiro com comandos no volante
- Controlador de limite de velocidade com comandos no volante
- Desembaçador elétrico temporizado do vidro traseiro
- Direção Elétrica Progressiva
- Limpador e lavador elétrico do vidro traseiro
- Sensor de chuva com ajuste automático de intensidade
- Câmera de Ré
- Sensor de estacionamento traseiro
- Trava elétrica das portas com acionamento na chave
- Chaves elétricas
- Airbag duplo
- Alarme Antifurto
- Alerta de frenagem de emergência
- Assistente de partida em active
- Controle eletrônico de estabilidade e tração
- Sistema de freios com ABS e sistema de distribuição de frenagem
- Isofix e Top Tether
- Sistema de imobilização do motor
- Trava de segurança nas portas traseiras
- Faróis com superfície interna "Máscara Negra"
- Lanternas com superfície interna escurecida
- Acendimento automático dos faróis através de sensor crepuscular
- Regulagem de altura dos faróis
- Faróis de neblina
- Brake Light
- Luz de posição em LED
- Luzes indicadoras de direção laterais

INTERIOR

- parte interna da Spin Activ7 2024:
- Chevrolet MyLink com tela LCD sensível ao toque de 7 polegadas
- Integração com smartphones através do Android Auto e Apple CarPlay
- Rádio AM/FM
- Entrada USB
- Função Áudio Streaming
- Conexão Bluetooth para Celular e configurações do veículo
- Conjunto de alto falantes - 4 unidades
- Painel de instrumentos em preto "Jet Black"
- Regulador de intensidade da iluminação do painel de instrumentos
- Computador de bordo
- Ar-condicionado
- Acabamento interno na cor preto "Jet Black" e cinza claro "Very Light Platinum"
- Bancos híbridos (tecido e acabamento premium) exclusivo da versão Activ
- Banco do motorista com regulagem de altura
- Assento da segunda fileira bipartido e rebatível
- Banco da terceira fileira rebatível
- Banco da segunda fileira correção
- Encostos de cabeça laterais e central do banco da segunda fileira
- Encosto de cabeça dos bancos dianteiros com ajuste de altura
- Volante com revestimento premium e detalhes na cor prata
- Coluna de direção com regulagem em altura
- Volante com controle das funções do rádio e telefone
- Alavanca do freio de mão com detalhe cromado
- Maçanetas internas cromadas
- Chave tipo canivete dobrável
- Tomada de força 12V

CONSUMO

- Cidade - 6,9 km/l com etanol e 9,8 km/l com gasolina;
- Estrada - 8,6 km/l com etanol e 12,3 km/l com gasolina.



Valor :

De: R\$142.830,00

Por: R\$132.830,00

****COTAÇÃO VALIDA ATÉ DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2023**

Lucas S. Araujo

consultor de vendas Rio Car Chevrolet



(87)99203-3581 / (88)99357-8484

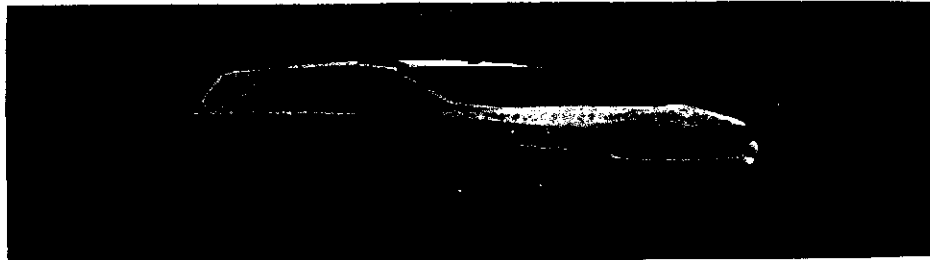


Av. Monsenhor Ângelo Sampaio, 44 - Vila Eduardo, Petrolina - PE, 56328-000

CONCORDE VEÍCULOS LTDA.

Nossa Senhora do Socorro, SE. 20 de Novembro de 2023

CLIENTE:



A Concorde Veículos Ltda – Concessionária Chevrolet, serve-se da presente para apresentar-lhes o nosso Orçamento com vistas ao fornecimento do veículo abaixo especificado.

SPIN ACTIV 7 R7L - Motor 1.8L ECONOFLEX ANO/MOD 2023 COR SÓLIDA

7 lugares / Airbag duplo / Alarme Anti-furto / Assistente de partida em acive / Controle eletrônico de estabilidade e tração / Luz de posição em LED / Luzes indicadoras de direção laterais / Lanterna de neblina / Regulagem de altura dos faróis / Faróis de neblina / Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix e Top Tether") / Sistema de imobilização do motor / Trava de segurança nas portas traseiras / Alavanca do freio de mão com detalhe cromado / Espelhos retrovisores externos elétricos na cor preta brilhante / Grade frontal na cor preta / Faróis com superfície interna preta (máscara negra) / Lanternas com superfície interna escurecida / Logomarca Chevrolet (Bow Tie) na cor preta / Maçanetas externas na cor do veículo / Maçanetas internas cromadas / Molduras de proteção lateral na cor preta / Painel de instrumentos em preto "Jet Black" / Parachoques bicolores (cor do veículo e preto) com detalhes na cor preta brilhante / Conjunto roda de aço e pneu sobressalente aro 16" / Rack de teto de barra dupla com design exclusivo Activ / Rodas de alumínio aro 16" com design exclusivo Activ / Saias laterais com detalhes na cor preta / Volante com revestimento premium e detalhes na cor prata / Ar condicionado / Chave tipo canivete dobrável / Coluna de direção com regulagem em altura / Computador de bordo com mostrador no painel de instrumentos com funções de consumo médio, velocidade média, autonomia, entre outras / Controlador de velocidade de cruzeiro e limite de velocidade com comandos no volante / Desembaçador elétrico temporizado do vidro traseiro / Direção Elétrica Progressiva / Limpador e lavador elétrico do vidro traseiro / Acendimento automático dos faróis através de sensor crepuscular / Sensor de chuva com ajuste automático de intensidade / Câmera de Ré / Sensor de estacionamento traseiro / Painel de instrumentos com Conta-giros, hodômetro parcial, marcador de nível de combustível e demais funções / Regulador de intensidade da iluminação do painel de instrumentos / Sombrias - motorista e passageiro com espelho e cobertura / Tomada de força 12V / Transmissão automática de seis velocidades com opção de troca manual de marchas "Active Select" / Trava elétrica das portas com acionamento na chave / Vidro elétrico nas portas com acionamento por "um toque", anti esmagamento e abertura/fechamento automático pela chave / Controles de Rádio e do Celular no Volante / Banco do motorista com regulagem de altura / Banco da segunda fileira bipartido e rebatível / Bancos híbridos (tecido e acabamento premium) exclusivo da versão Activ / Banco da segunda fileira correção / Encostos de cabeça laterais e central do banco da segunda fileira / Encosto de cabeça dos bancos dianteiros com ajuste de altura / Chevrolet MyLink, com Tela LCD sensível ao toque de 7", integração com smartphones** através do Android Auto e Apple CarPlay, Rádio AM/FM, Entrada USB, Função Audio Streaming, Conexão Bluetooth para Celular e configurações do veículo / Conjunto de alto falantes - 4 unidades / Antena no Teto / Terceira fileira de assentos com banco rebatível

Preço Unitário
(Cento e trinta e oito mil novecentos e noventa reais)

R\$ 138.990,00

Proposta válida até 30/11/2023 ou sujeito alterações por parte do estoque da loja.


Júnior
Venda Direta

NOVO RIO

VEÍCULOS

Inovando para melhor servir.

JUAZEIRO DO NORTE - CE, 20 De NOVEMBRO de 2023.

A SR.: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ

CNPJ: 13.915.657/0001-20

Prezados Senhores:

(CNPJ)
18.602.587/0001-74
 NOVO RIO CAPIRI COM. DE VEÍCULOS LTDA
 Av. Pe. Cícero, 3280
 São José - CEP: 63.024-010
 Juazeiro do Norte - CE

Como concessionária Chevrolet autorizada da General Motors do Brasil Ltda., atendendo a sua Solicitação, vimos oferecer nossa cotação de preço do veículo, conforme condições abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT
5K752R/R7L	<p>CHEVROLET SPIN ACTIV 2023/2024</p> <p>7 lugares / Airbag duplo / Alarme Anti-furto / Assistente de partida em acive / Controle eletrônico de estabilidade e tração / Luz de posição em LED / Luzes indicadoras de direção laterais / Lanterna de neblina / Regulagem de altura dos faróis / Faróis de neblina / Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix e Top Tether") / Sistema de imobilização do motor / Trava de segurança nas portas traseiras / Alavanca do freio de mão com detalhe cromado / Espelhos retrovisores externos elétricos na cor preta brilhante / Grade frontal na cor preta / Faróis com superfície interna preta (máscara negra) / Lanternas com superfície interna escurecida / Logomarca Chevrolet (Bow Tie) na cor preta / Maçanetas externas na cor do veículo / Maçanetas internas cromadas / Molduras de proteção lateral na cor preta / Painel de instrumentos em preto "Jet Black" / Parachoques bicolores (cor do veículo e preto) com detalhes na cor preta brilhante / Conjunto roda de aço e pneu sobressalente aro 16" / Rack de teto de barra dupla com design exclusivo Activ / Rodas de alumínio aro 16" com design exclusivo Activ / Saídas laterais com detalhes na cor preta / Volante com revestimento premium e detalhes na cor prata / Ar condicionado / Chave tipo canivete dobrável / Coluna de direção com regulagem em altura / Computador de bordo com mostrador no painel de instrumentos com funções de consumo médio, velocidade média, autonomia, entre outras / Controlador de velocidade de cruzeiro e limite de velocidade com comandos no volante / Desembaçador elétrico temporizado do vidro traseiro / Direção Elétrica Progressiva / Limpador e lavador elétrico do vidro traseiro / Acendimento automático dos faróis através de sensor crepuscular / Sensor de chuva com ajuste automático de intensidade / Câmera de Ré / Sensor de estacionamento traseiro / Painel de instrumentos com Conta-giros, hodômetro parcial, marcador de nível de combustível e demais funções / Regulador de intensidade da iluminação do painel de instrumentos / Sombrelinas - motorista e passageiro com espelho e cobertura / Tomada de força 12V / Transmissão automática de seis velocidades com opção de troca manual de marchas "Active Select" / Trava elétrica das portas com acionamento na chave / Vidro elétrico nas portas com acionamento por "um toque", anti esmagamento e abertura/fechamento automático pela chave / Controles de Rádio e do Celular no Volante / Banco do motorista com regulagem de altura / Banco da segunda fileira bipartido e rebatível / Bancos híbridos (tecido e acabamento premium) exclusivo da versão Activ / Banco da segunda fileira correção / Encostos de cabeça laterais e central do banco da segunda fileira / Encosto de cabeça dos bancos dianteiros com ajuste de altura / Chevrolet MyLink, com Tela LCD sensível ao toque de 7", integração com smartphones** através do Android Auto e Apple CarPlay, Radio AM/FM, Entrada USB, Função Audio Streaming, Conexão Bluetooth para Celular e configurações do veículo / Conjunto de alto falantes - 4 unidades / Antena no Teto / Terceira fileira de</p>	UND	1

NOVO RIO

VEÍCULOS

Inovando para melhor servir.

	assentos com banco rebatível / OnStar		
PREÇO UNITARIO: R\$ 139.870,00	.CENTO E TRINTA E NOVE OITOCENTOS E SETENTE REAIS		
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: .	AVISTA		
GARANTIA DO VEICULO:	03 ANOS CONFORME MANUAL DO PROPRIETARIO		
VALIDADE DA PROPOSTA:	30/01/2024		

CNPJ
18.602.587/0001-74
 NOVO RIO CARIRI COM. DE VEÍCULOS LTDA
 Av. P.º Cícero, 3280
 São José - CEP: 63.024-010
 Juazeiro do Norte - CE



Relatório de Cotação: Cotação de preço

Pesquisa realizada entre 21/11/2023 13:15:51 e 21/11/2023 13:47:19

Este relatório pode ser autenticado através do endereço: [www.sp.gov.br/licitacoes](#)

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

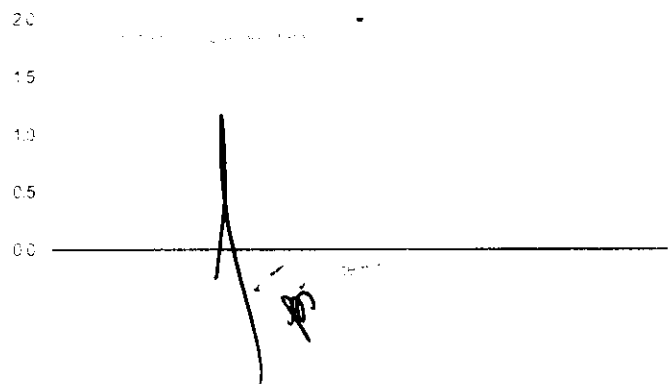
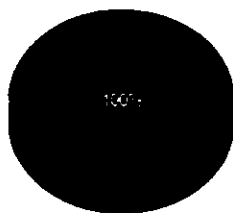
Conforme instrução fornecida na NP 05 de 07 de julho de 2021, no Artigo 6º: "A pesquisa de preços será realizada em documento que contenda (NO) o método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item: 1 - Total: 146.240,00 (R\$) - Quantidade: 1 - Unidade: kg

PREÇOS PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
146.240,00	1	146.240,00	100%	146.240,00	100%	R\$ 146.240,00
Preço Público	Ordem Pública			Identificação	Data licitação	Preço
				146.240	21/11/2023	R\$ 146.240,00
				146.240	07/11/2023	R\$ 146.240,00
Valor Unitário						R\$ 146.240,00

Valor Global: R\$ 146.240,00

Visualizar em: Gráfico Gráfico



Detalhamento dos Itens



Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Quilômetro preço veículo utilitário com capacidade 7 lugares	

Preço (Outros Entes Públicos) 1 Mediana das Propostas Iniciais R\$ 147.500,00

Ins. Art. 5 da 2055 de 07 de Junho de 2021

Orgão	Prefeitura Municipal de Itapicoba	Data	18/06/2023
Objeto	licitação para aquisição de veículo utilitário com capacidade para 7 lugares, com motor diesel de 2500 cm3, novo de fábrica com capacidade de no mínimo 07 lugares, arbor flex, de no máximo 1700 cilindradas, mínimo de três portas laterais, arbag duplo (motorista e passageiro no banco da frente), ar condicionado, direção hidráulica, ABS, freios a disco, suspensão independente, pneus novos, câmbio manual, direção elétrica, rádio e MP3, travancos elétricos, vidros elétricos, rodas aro 15, pintura original e garantia mínima de 3 anos ou 100.000 km. O veículo deverá ser entregue em condições de uso imediato, com documentação completa e livre de dívidas em nome do comprador. O valor proposto para o veículo deverá ser o valor total para entrega em condições de uso imediato, incluindo todos os impostos, taxas e encargos legais, além do frete e instalação, com o veículo entregue em condições de uso imediato, com documentação completa e livre de dívidas em nome do comprador.	Modalidade	Preço
Descrição	VEICULO DE 07 LUGARES - veículo tipo van, zero km, novo de fábrica com capacidade de no mínimo 07 lugares, arbor flex, de no máximo 1700 cilindradas, mínimo de três portas laterais, arbag duplo (motorista e passageiro no banco da frente), ar condicionado, direção hidráulica, ABS, freios a disco, suspensão independente, pneus novos, câmbio manual, direção elétrica, rádio e MP3, travancos elétricos, vidros elétricos, rodas aro 15, pintura original e garantia mínima de 3 anos ou 100.000 km. O veículo deverá ser entregue em condições de uso imediato, com documentação completa e livre de dívidas em nome do comprador. O valor proposto para o veículo deverá ser o valor total para entrega em condições de uso imediato, incluindo todos os impostos, taxas e encargos legais, além do frete e instalação, com o veículo entregue em condições de uso imediato, com documentação completa e livre de dívidas em nome do comprador.	SNP	141
		Identificação	17124
		Lote/Item	1
		Ata	<u>link Ata</u>
		Fonte	licitação pública nº 18/2023/2023
		Quantidade	1
		Unidade	VE
		UF	MS

CNPJ: **Razão Social do Fornecedor:** **Valor da Proposta Inicial:**
 07.864.602/0001-10 - RUA CARLOS ALBERTO DA SILVA, 111 - JARDIM UNIVERSITÁRIO - ITAPICÓBA - MS
 147.500,00

Nome: **Fabricante:**
 Mônica - Fiat -

Endereço: **Valor da Proposta Inicial:**
 RUA CARLOS ALBERTO DA SILVA, 111 - JARDIM UNIVERSITÁRIO - ITAPICÓBA - MS
 147.500,00

Marca: **Modelo:**
 Fiat - Fiat -

Valor da Proposta Inicial: **Valor da Proposta Inicial:**
 147.500,00 147.500,00

Valor da Proposta Inicial: **Valor da Proposta Inicial:**
 147.500,00 147.500,00

Valor da Proposta Inicial: **Valor da Proposta Inicial:**
 147.500,00 147.500,00



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
08168586/000130	BSF NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 145.000,00
Marca/Marcas não informada Fabricante/Fabricantes não informado Descrição/Descrições não informada Endereço:		
08759719/000102	RI DIVERSOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 150.000,00
Marca/Marcas não informada Fabricante/Fabricantes não informado Descrição/Descrições não informada Endereço:		
18707411/000007	MARKA LUCAS E REGAS S.A	R\$ 150.000,00
Marca/Marcas não informada Fabricante/Fabricantes não informado Descrição/Descrições não informada Endereço:		
01582008/000189	INDUSTRIA DE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 150.000,00
Marca/Marcas não informada Fabricante/Fabricantes não informado Descrição/Descrições não informada Endereço:		
00080348/000130	ATBBA MOTORS LTDA	R\$ 150.000,00
Marca/Marcas não informada Fabricante/Fabricantes não informado Descrição/Descrições não informada Endereço:		
01012101/000101	SMARTVIX COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	R\$ 150.000,00
Marca/Marcas não informada Fabricante/Fabricantes não informado Descrição/Descrições não informada Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 144.980,00

até 14h 57min 45s de 07 de Junho de 2023

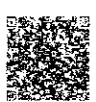


Órgão: Prefeitura Municipal de Umuarama
Objeto: Adquirição de veículo Com capacidade Passageiros, veículo de passeio e motorizado, para atendimento das necessidades de transporte
Descrição: VEÍCULO AUTOMOTOR MINIVAN 07 LUGARES COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS. ANO DE FABRICAÇÃO 2023; ANO MODELO 2023; COR BRANCA. ZERO KM; 04 PORTAS, EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN; 07 PASSAGEIROS. POTÊNCIA DE 100 CV. SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO - VEÍCULO AUTOMOTOR MINIVAN 07 LUGARES COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ANO DE FABRICAÇÃO 2023; ANO MODELO 2023; COR BRANCA; ZERO KM; 04 PORTAS, EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN; 07 PASSAGEIROS; POTÊNCIA DE 100 CV; SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO - INJEÇÃO ELETRÔNICA DIRETA DO INJETOR, AEREAÇÃO NATURAL DO TURBO COM PRESSOR COMBUSTÍVEL, BICO BUSTÍVEL, ETANQUE DE GÁS LUBRIFICADORA, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 60 LITROS, TRANSMISSÃO MAN, ALÇOMÃO AUTOMÁTICA DE 06 VELOCIDADES À FRENTE E UM À RÉ DIREÇÃO ELETRÔNICA OU HIDRÁULICA OU ELETRO HIDRÁULICA, VOLUME DO PORTA MALAS DE 100 LITROS, CAPACIDADE DE CARGA DE 400 KG, DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FREIAGEM, ABS, AIR BAGS, FRENTOIR (MOTORISTA E PASSAGEIRO), FARÓIS DE NEBLINA (DE SÉRIE OU OPCIONAL DE FABRICAÇÃO), TRAVELMANTO CENTRAL DAS PORTAS, DISQUE-CHAVE DO V. DR. TRASEIRO, SENSORES DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO, DE SÉRIE OU OPCIONAL DE FAER, 04 CAMERA DE REAR, CONDICIONADO, AJUSTE DO VOLANTE EM ALTURA, AJUSTE ELETRÔNICO DOS RETROVISORES, CONTROLE ELETRÔNICO DOS XDROS DIANTEIROS, RODAS DE 154 LCM, DE SÉRIE OU OPCIONAL DE FABRICAÇÃO, BANCO TRASEIRO BIPARTIDO E REBATÍVEL, PONTO DE FORÇA 15V, RÁDIO, DE SÉRIE OU OPCIONAL DE FABRICAÇÃO, CONEXÃO USB MULTIMÍDIA COM DESENVOLVIMENTO DA TELA DO CELULAR E DO NAVEGADOR GPS, DE SÉRIE OU DE SÉRIE OU OPCIONAL DE FABRICAÇÃO, CONFORME NORMAS VIGENTES, PROTETOR DE CARTER, MOTOR, LUBRIFICANTES, GARANTIA DE ANO, SEM APLICAR VANTAGENS DE SÉRIE DE FABRICAÇÃO.

Data: 22/07/2023 14:43
Modalidade: Pregão
SRP: 1.10
Identificação: 247ATT
Lote/Item: 1.0
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: [Página de informações](#)
Quantidade: 1
Unidade: UN
UF: PR

NPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.511.529/0001-26	DAS SILVEIRA MOTORS LTDA *VENCEDOR*	R\$ 128.990,00
Marca: CHL, PROLE Fabricante: Fabricante não informado Modelo: CHL, PROLE Descrição: Descrição não informada Endereço:		
07.981.267/0001-94	TERRA DO SUL GOVERNO DE VEICULOS LTDA	R\$ 128.990,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:		
02.421.890/0001-52	TRANSFORMAT GOVERNO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 128.990,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:		
07.981.267/0001-94	AUTOCAR GOVERNO DE VEICULOS E REI	R\$ 128.990,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:		


 B



CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

04.999.405/0001-95 - XPO DE MERCADO E SERVIÇOS EIRELI

R\$ 260.000,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:



Este documento foi gerado automaticamente pelo sistema de licitação. Qualquer alteração deve ser feita diretamente no sistema. Para mais informações, consulte o edital e o site do sistema.

[Handwritten signature]

Objeto: Cotação para aquisição de 01 (uma) unidade de equipamento de informática.

Item 01 - Cotação para aquisição de 01 (uma) unidade de equipamento de informática

- O preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologados/agendados no dia 29/05/2023, calculado pela fórmula Mediana das Propostas, não se aplica;
- O preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologados/agendados no dia 29/05/2023, calculado pela fórmula Média das Propostas, não se aplica;

 **CRITÉRIO DE SELEÇÃO PARA AÇÃO DE LICITAÇÃO**

Item 01 - Cotação para aquisição de 01 (uma) unidade de equipamento de informática

Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio (no caso de número par de propostas).

Item 01 - Cotação para aquisição de 01 (uma) unidade de equipamento de informática

Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio (no caso de número par de propostas).





ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal de Compras Públicas
www.portaldecompraspublicas.com.br

Data: 17/01/2023 11:44:26

Acessar a fonte [aqui](#)





Pr efeitura Municipal de Abaré BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com

MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo, tipo utilitário, de 7 lugares, motor 1.8, 5 portas, sem acessibilidade e sem carroceria (zero quilometro) para ser utilizado nas visitas domiciliares e atividades afins, junto às famílias assistidas pelo Programa Proteção Social Básica - PSB.

A - Rio Car Comércio de Veículos - LTDA

B - Concorde Veículos - LTDA

C - Novo Rio Cariri Comércio de Veículos - LTDA

D - A - Cotação Eletrônica - (21/11/2023-13:15:51 e 21/11/2023-13:47:19 - Relatório: 21/11/20223-13:51:23-IP: 2804:18:7011:7c51:8c55:f038:7907:71d2)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	UNIT. A	UNIT. B	UNIT. C	UNIT. D	UNIT. E	UNIT. F
01	VEÍCULO UTILITÁRIO, COM CAPCIDADE DE MÍNIMA DE 7 LUGARES, MOTOR 1.8, 5 PORTAS, SEM ACESSIBILIDADE E SEM CARROCERIA (ZERO QUILOMETRO): DESCRIÇÃO, ITENS INCLUSOS E FICHA TÉCNICA. 7 lugares / Airbag duplo / Alarme Anti-furto / Assistente de partida em aclave / Controle eletrônico de estabilidade	UNID.	1	132.830,00	138.990,00	139.870,00	146.240,00		
								139.482,50	139.482,50



Pr feitura Municipal de Abaré BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com

cor preta brilhante / Conjunto roda de aço e pneu sobressalente aro 16" / Rack de teto de barra dupla com design exclusivo Activ / Rodas de alumínio aro 16" com design exclusivo Activ / Saias laterais com detalhes na cor preta / Volante com revestimento premium e detalhes na cor prata / Ar condicionado / Chave tipo canivete dobrável / Coluna de direção com regulagem em altura / Computador de bordo com mostrador no painel de instrumentos com funções de consumo médio, velocidade média, autonomia, entre outras / Controlador de velocidade de cruzeiro e limite de velocidade com comandos no volante / Desembaçador elétrico temporizado do vidro traseiro / Direção Elétrica Progressiva / Limpador e lavador elétrico do vidro traseiro / Acendimento automático dos faróis através de sensor crepuscular Sensor de chuva com ajuste								
--	--	--	--	--	--	--	--	--



Pr feitura Municipal de Abaré BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com

<p>automático de intensidade / Câmera de Ré / Sensor de estacionamento traseiro / Painel de instrumentos com Conta-giros, hodômetro parcial, marcador de nível de combustível e demais funções / Regulador de intensidade da iluminação do painel de instrumentos / Sombreiras - motorista e passageiro com espelho e cobertura / Tomada de força 12V / Transmissão automática de seis velocidades com opção de troca manual de marchas "Active Select" / Trava elétrica das portas com acionamento na chave / Vidro elétrico nas portas com acionamento por "um toque", anti esmagamento e abertura/fechamento automático pela chave / Controles de Rádio e do Celular no Volante / Banco do motorista com regulagem de altura / Banco da segunda fileira bipartido e rebatível / Bancos híbridos (tecido e acabamento premium) exclusivo da versão Activ</p>								
--	--	--	--	--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Abaré - MS

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com

<p>/ Banco da segunda fileira corrediço / Encostos de cabeça laterais e central do banco da segunda fileira / Encosto de cabeça dos bancos dianteiros com ajuste de altura / Chevrolet MyLink, com Tela LCD sensível ao toque de 7", integração com smartphones** através do Android Auto e Apple CarPlay, Radio AM/FM, Entrada USB, Função Audio Streaming, Conexão Bluetooth para Celular e configurações do veículo / Conjunto de alto falantes - 4 unidades / Antena no Teto / Terceira fileira de assentos com banco rebatível</p> <p>Outros</p> <p>- COR PREFERENCIALMENTE BRANCA (COM PADRONIZAÇÃO VISUAL DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA);</p> <p>- DOCUMENTAÇÃO (EMPLACAMENTO/LICENCIAMENTO) EM NOME DO ENTIDADE FEDERAL E COM - GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.</p>								
--	--	--	--	--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Abaré BA

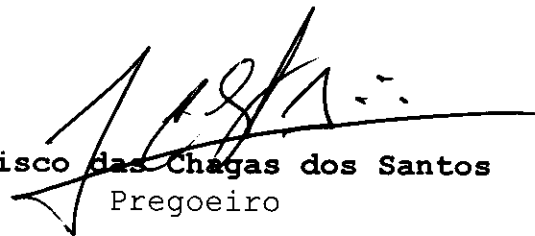
Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com

Declaro que as informações presentes expressão a verdade.

Abaré/BA, **21 de Novembro de 2023.**



Francisco das Chagas dos Santos
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com

Abaré/Bahia, 21 de Novembro de 2023.

DO (AS): SECRETÁRIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Sr(a).: Jéssica da Silva Tolentino Cerqueira

PARA: ORDENADOR DE DESPESAS/PREFEITO MUNICIPAL

Sr.: Fernando José Teixeira Tolentino.

Assunto: **Solicitação de autorização de Abertura de Processo Licitatório.**

Senhor Prefeito,


Com vistas a cumprir as formalidades previstas na LF Nº: 10.520/02, DF Nº: 10.024/19 e aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Nº: 8.666/1993, solicito à **Aquisição de 01 (um) veículo, tipo utilitário, de 7 lugares, motor 1.8, 5 portas, sem acessibilidade e sem carroceria (zero quilometro) para ser utilizado nas visitas domiciliares e atividades afins, junto às famílias assistidas pelo Programa Proteção Social Básica - PSB.**

Desta feita, encaminho o presente processo a V. S^a. para as providências cabíveis, seguindo anexo **TERMO DE REFERÊNCIA e COTAÇÃO DE PREÇOS.**

Declaro, ainda, que a presente solicitação encontra-se, no que cabe, em consonância com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e a Lei do Orçamento Anual.


JÉSSICA DA SILVA TOLENTINO CERQUEIRA
Sec. Mun. do Desenvolvimento Social

CIENTES EM: 21 / 11 / 2023.


FERNANDO JOSÉ TEIXEIRA TOLENTINO
Ord. de Desp./Pref. Municipal



Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com

Abaré/Bahia, 21 de Novembro de 2023.

DA: ORDENADOR DE DESPESAS/PREFEITO MUNICIPAL

Sr.: Fernando José Teixeira Tolentino.

PARA: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Sra.: Willa Tarcianne Silva Santos


Assunto: **Consulta Disponibilidade de Recurso**

Senhor(a) Secretário(a),

Sirvo-me do presente expediente para solicitar a V. Senhoria informações de disponibilidade de recursos para a contratação referente ao Processo Licitatório Nº: **0107/2023**, que tem como objeto à **Aquisição de 01 (um) veículo, tipo utilitário, de 7 lugares, motor 1.8, 5 portas, sem acessibilidade e sem carroceria (zero quilometro) para ser utilizado nas visitas domiciliares e atividades afins, junto às famílias assistidas pelo Programa Proteção Social Básica - PSB.**

Em caso positivo encaminha-se o Processo Licitatório Nº: **0107/2023**, ao Setor de Licitações para as providências de praxe para a realização do Processo Licitatório.

Em caso negativo, archive-se.


FERNANDO JOSÉ TEIXEIRA TOLENTINO
Ord. de Desp./Pref. Municipal

CIENTES EM: 21 / 11 / 2023.


WILLA TARCIANNE SILVA SANTOS
Sec. Mun. de Finanças



Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com

DECLARAÇÃO DE EXISTENCIA DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

Declaramos para os devidos fins, que após análise do Orçamento Municipal para o **exercício financeiro em curso**, verificou-se a existência de créditos orçamentários para à **Aquisição de 01 (um) veículo, tipo utilitário, de 7 lugares, motor 1.8, 5 portas, sem acessibilidade e sem carroceria (zero quilometro) para ficar a disposição do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Abaré/BA, segue abaixo quadro discriminativo:**

SEC.	ÓRG./UNID.	PROJ./ATIV.	ELEM. DE DESPESA	VALOR
Sec. Mun. de Desenvolvimento Social	07.00/07.07	2.624	4.4.90.52.00	15000000

Abaré/Bahia, 21 de Novembro de 2023.

WILLA TARCIANNE SILVA SANTOS

Sec. Mun. de Finanças



Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com

Abaré/Bahia, 21 de Novembro de 2023.

DO: ORDENADOR DE DESPESAS/PREFEITO MUNICIPAL

Sr.: Fernando José Teixeira Tolentino

PARA: SECRETÁRIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Sr(as).: Jéssica da Silva Tolentino Cerqueira

Assunto: Autorização de Abertura de Processo Administrativo do tipo Pregão Presencial.


Senhor(as) Secretário(as),

Com vistas a cumprir as formalidades previstas na LF Nº: 10.520/02, DF Nº: 10.024/19 e aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Nº: 8.666/1993, autorizo a abertura do procedimento licitatório, que tem como objeto à **Aquisição de 01 (um) veículo, tipo utilitário, de 7 lugares, motor 1.8, 5 portas, sem acessibilidade e sem carroceria (zero quilometro) para ser utilizado nas visitas domiciliares e atividades afins, junto às famílias assistidas pelo Programa Proteção Social Básica - PSB, com a utilização da Dotação Orçamentária e Elemento de Despesa abaixo descrito:**

SEC.	ÓRG./UNID.	PROJ./ATIV.	ELEM. DE DESPESA	FONTE
Sec. Mun. de Desenvolvimento Social	07.00/07.07	2.624	4.4.90.52.00	15000000

Encaminho presente processo a V. S^a. para as providências cabíveis, segue anexo **TERMO DE REFERÊNCIA, COTAÇÃO DE PREÇOS E DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS.**

Declaro, ainda, que a presente autorização encontra-se, no que cabe, em consonância com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e a Lei do Orçamento Anual.


FERNANDO JOSÉ TEIXEIRA TOLENTINO
Ord. de Desp./Pref. Municipal

CIENTES EM: 21 / 11 / 2023.


JÉSSICA DA SILVA TEIXEIRA CERQUEIRA
Sec. Mun. do Desenvolvimento Social



Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000
CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470
e-mail: copel.abare@gmail.com

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0107/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 036/2022

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo, tipo utilitário, de 7 lugares, motor 1.8, 5 portas, sem acessibilidade e sem carroceria (zero quilometro) para ser utilizado nas visitas domiciliares e atividades afins, junto às famílias assistidas pelo Programa Proteção Social Básica - PSB.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Abaré/BA, nomeado pela Portaria Nº: 02/2023, de 09 de Janeiro de 2023, reunidos na sala da Comissão, sito na Av.: Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP: 48.680-000, Abaré/BA, de conformidade com o que dispõe a LF Nº: 10.520/02, DF Nº: 10.024/19 e aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Nº: 8.666/1993, resolvem numerar sob o **Número Nº: 0106/2023**, o presente Processo Licitatório.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ, em ABARÉ, BAHIA, 22 DE NOVEMBRO DE 2023.


Francisco das Chagas dos Santos
Pregoeiro

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ-BA

Avenida Edésio Tolentino, 158 - Centro - CEP 48.680-000
CNPJ: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (75) 3287-2222 / 2470
E-mail: prefeitura.abare@yahoo.com.br

PORTARIA Nº 01/2021

Dispõe sobre a nomeação do Sr. Aristoteles Loureiro Neto para o cargo de Procurador Geral do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABARÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a legislação em vigor;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o funcionamento da Administração Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Sr. **ARISTOTELES LOUREIRO NETO** para o cargo de **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, vinculado a **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, conforme legislação em vigor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABARÉ, ESTADO DA BAHIA, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

FERNANDO JOSÉ TEIXEIRA TOLENTINO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ-BA

Avenida Edésio Tolentino, 158 - Centro - CEP 48.680-000
CNPJ: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (75) 3287-2222 / 2470
E-mail: prefeitura.abare@yahoo.com.br

PORTARIA Nº 04/2021

Dispõe sobre a nomeação da Sra. Willa Tarcianne Silva Santos para o cargo em comissão de Secretaria Municipal de Finanças.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABARÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a legislação em vigor;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o funcionamento da Administração Municipal, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear a Sra. **WILLA TARCIANNE SILVA SANTOS** para o cargo em comissão de **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, lotada na Secretaria de Finanças, conforme legislação em vigor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABARÉ, ESTADO DA BAHIA, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

FERNANDO JOSÉ TEIXEIRA TOLENTINO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ-BA

Avenida Edésio Tolentino, 158 - Centro - CEP 48.680-000
CNPJ: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (75) 3287-2222 / 2470
E-mail: prefeitura.abare@yahoo.com.br

PORTARIA Nº 116/2021

Dispõe sobre a nomeação da Sra.
Jéssica da Silva Tolentino Cerqueira
para o cargo em comissão de
Secretária Municipal De
Desenvolvimento Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABARÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a legislação em vigor;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o funcionamento da Administração Municipal, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear a Sra. **JESSICA DA SILVA TOLENTINO CERQUEIRA**, para o cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, conforme legislação em vigor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABARÉ, ESTADO DA BAHIA, EM 03 DE MARÇO DE 2021.

FERNANDO JOSÉ TEIXEIRA TOLENTINO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000
CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470
e-mail: copel.abare@gmail.com

PORTARIA Nº 02 DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABARÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS**, para exercer a função de Pregoeiro/Leiloeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Abaré.

Art. 2º - Ficam nomeados/designados os servidores, **ROBERTO ANTUNYS DOS SANTOS RODRIGUES E JAQUELANE BARBOSA DOS SANTOS**, para compor a equipe de apoio que irá auxiliar o Sr. Pregoeiro em seus trabalhos.

Art. 3º - O Pregoeiro e a equipe de apoio deverão garantir o princípio da isonomia entre os licitantes, devendo no julgamento das propostas serem observado o princípio da legalidade, impessoalidade, imparcialidade, publicidade e moralidade, vinculando aos instrumentos convocatórios que lhe deram origem.

Art. 4º - Tanto o pregoeiro quanto sua equipe de apoio poderão ser substituída a qualquer tempo, sendo que a investidura deverá estar de acordo com a legislação em vigor.

Art. 5º - O pregoeiro deverá solicitar laudos técnicos e outros documentos, quando se fizer necessário, durante todas as fases do processo licitatório.

Art. 6º - Esta Comissão terá vigência pelo período de 01 (um) ano, a contar da data de publicação desta portaria.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a 21 (vinte e um) de dezembro de 2022, **revogando-se as disposições em contrário.**

Art. 8º - Autue-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fernando José Teixeira Tolentino
Prefeito Municipal



Certificado

Certifico que **FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS** participou do Curso sobre “Licitação e Contratos Administrativos (Pregão e Sistema de Registro de Preços)” com Qualificação de Pregoeiro, promovido pelo Boletim Técnico Municipal nos dias 26, 27 e 28 de Abril de 2012, realizado em Fortaleza na Empresa CONASP com carga horária de 20 horas.

Fortaleza-Ce, 28 de abril de 2012

Boletim Técnico Municipal
CNPJ: 05.107.166/0001-25
Empresa Promotora

CONFERE COM O ORIGINAL
29/10/2023
10


Ana Lúcia Carneiro Bezerra
Palestrante

CURSO DE LICITAÇÃO/PREGÃO E SUAS ALTERAÇÕES COM FORMAÇÃO DE PREGOEIRO

Conteúdo Programático

MÓDULO I - ASPECTOS JURÍDICOS E PRÁTICOS DA LICITAÇÃO - LEI 8.666/93

1. Introdução à Licitação

Conceito, Princípios que regem Comissão de Licitação, Exceções, A Lei de Licitações

Fases do Procedimento (preparatória, convocação, habilitação, classificação, adjudicação e homologação)

2. Modalidades e Tipos de Licitação

Valores

Divulgação e Publicidade

3. Edital

Conceito, Objeto da Licitação, Exigências, Critérios de Julgamento, Condições do Contrato

Requisitos - Analisando e checando

4. Habilitação

Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica Qualificação Econômico-Financeira Regularidade Perante o Ministério do Trabalho, Cadastramento

5. Classificação das Propostas

Atendimento ao Edital, Critérios de avaliação, Amostras

6. Impugnações e Recursos

7. Simulação de uma concorrência

MÓDULO II - ASPECTOS JURÍDICOS DO PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO

Conceitos - Legislação

- Princípios e finalidade do Pregão
- Principais diferenças entre o pregão presencial e o pregão eletrônico
- Quem pode ser pregoeiro?
- Atribuições da autoridade competente
- Atribuições do pregoeiro. Negociação
- Equipe de apoio
- O que pode ser adquirido pela modalidade de pregão

As Fases do Pregão - Fase Interna ou Preparatória do Pregão:

- Justificativa da Contratação
- Garantia de reserva orçamentária
- Designação do pregoeiro e dos membros da equipe de apoio

Procedimento. Formas de designação

- Edital do pregão e seus anexos
- Cautelas na definição do objeto
- Termo de referência

Fase Externa ou Operacional do Pregão:

- Publicidade do Edital - Formas e Prazos
- Convocação dos interessados
- Pedidos de esclarecimentos ou impugnações ao edital
- Sessão pública para o recebimento dos envelopes
- Necessidade do credenciamento
- Propostas comerciais: possibilidade de alteração e prazo de validade
- Fase dos lances verbais: cautelas e requisitos
- Aceitabilidade das propostas
- Propostas inexequíveis e superfaturadas: como detectá-las?
- Habilitação: Documentos a serem analisados
- Documentação
- Declaração do vencedor do certame
- Aplicação da Lei Complementar nº 123/06
- Recursos: condições para interposição e procedimento
- Importância da ata num certame marcado pela oralidade
- Homologação e adjudicação
- Celebração do contrato
- Recusa do adjudicatário em assinar o contrato e a retomada da licitação
- Aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei nº 10.520/02
- Necessidade ou não de previsão expressa no edital e/ou respectivo ajuste celebrado
- Possibilidade de conciliação com as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93
- Revogação e anulação do pregão. Particularidades do edital. Impugnação
- Credenciamento
- Classificação das propostas e etapa de lances
- Fase de Habilitação
- Fase saneadora

MÓDULO III - SIMULAÇÃO COMPLETA DE UM PREGÃO EM TODAS AS FASES

- Simulação com todas as fases de um pregão
- Leitura do edital
- Pedidos de esclarecimento, impugnação
- Habilitação Jurídica, Fiscal e Técnica
- Qualificação Econômica Financeira
- Cadastramento
- Adjudicação e homologação
- Recurso

CONTIENE COM O ORIGINAL
09/12/2023





Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0107/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 036/2023

EDITAL Nº: 045/2023

(FAVOR ENVIAR VIA E-MAIL)

Senhor Licitante, visando comunicação futura entre a EQUIPE DOS PREGÕES DE ABARÉ/BA e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do edital e remeter ao Pregoeiro por meio do FONE (0xx75) 3287-2222/2470 ou Site/E-mail: **licitanet.com.br/copel.abare@gmail.com**.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo, tipo utilitário, de 7 lugares, motor 1.8, 5 portas, sem acessibilidade e sem carroceria (zero quilometro) para ser utilizado nas visitas domiciliares e atividades afins, junto às famílias assistidas pelo Programa Proteção Social Básica – PSB, conforme especificações.

A não remessa do recibo exime o Pregoeiro da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como, de quaisquer informações adicionais.

Nome e/ou Razão Social: _____

CPF e/ou CNPJ Nº: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____

Estado: _____

Telefone: _____

Fax: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

_____, _____ de _____ de 2023.

Carimbo e Assinatura



Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0107/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 036/2023

EDITAL Nº: 045/2023

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **Prefeitura Municipal de Abaré/BA**, inscritas no CNPJ Nº: **13.915.657/0001-20**, sediada na **Av: Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP: 48.680-000**, por intermédio da Equipe dos Pregões, instituída pela Portaria Nº: 212, de 21 de Dezembro de 2021, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, na modalidade de disputa em **Aberto**, cujo objeto a **Aquisição de 01 (um) veículo, tipo utilitário, de 7 lugares, motor 1.8, 5 portas, sem acessibilidade e sem carroceria (zero quilometro) para ser utilizado nas visitas domiciliares e atividades afins, junto às famílias assistidas pelo Programa Proteção Social Básica - PSB.**

Não havendo expediente na data marcada ou havendo fato superveniente impeditivo à realização, a sessão será adiada para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário, salvo comunicação em contrário do pregoeiro.

A presente licitação e consequente contratação serão regidas pelas seguintes normas: Lei Nº: 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Nº: 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Nº: 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto Nº: 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP Nº: 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP Nº: 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar Nº: 123, de 14 de dezembro de 2006 Lei Nº: 147/14, do Decreto Nº: 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Nº: 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Critério de Julgamento	Menor Preço Por Item
Modo da Disputa	Aberto
Espécie	Pregão Eletrônico
Local do Pregão	licitanet.com.br Acesso Identificado no link "acesso público"
Recebimento das PROPOSTAS	17:00 hs - 27/11/2023 (horário de Brasília)
Fim do Recebimento das PROPOSTAS	08:00 hs - 07/12/2023 (horário de Brasília)
Abertura das PROPOSTAS	08:30 hs - 07/12/2023 (horário de Brasília)
Data e horário da DISPUTA	09:00 hs - 07/12/2023 (horário de Brasília)



Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0107/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 036/2023

EDITAL Nº: 045/2023

OBJETO: O presente Pregão tem por objeto a **Aquisição de 01 (um) veículo, tipo utilitário, de 7 lugares, motor 1.8, 5 portas, sem acessibilidade e sem carroceria (zero quilometro) para ser utilizado nas visitas domiciliares e atividades afins, junto às famílias assistidas pelo Programa Proteção Social Básica - PSB, conforme detalhamentos constantes neste Edital e anexos.**

1. DO OBJETO
2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
5. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL
6. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE SERVIÇOS/COMPRAS ELETRÔNICAS
7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
8. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME
9. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
10. DA ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO
11. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
12. ETAPAS DE LANCES
13. DOS RECURSOS
14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
15. DAS SANÇÕES DECORRENTES DA LICITAÇÃO
16. DA ANULAÇÃO E DA REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO
17. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO
18. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
19. DO PAGAMENTO
20. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO
21. DAS SANÇÕES CONTRATUAIS
22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
23. DO FORO

1. DO OBJETO

1.1. O presente Pregão tem por objeto a **Aquisição de 01 (um) veículo, tipo utilitário, de 7 lugares, motor 1.8, 5 portas, sem acessibilidade e sem carroceria (zero quilometro) para ser utilizado nas visitas domiciliares e atividades afins, junto às famílias assistidas pelo Programa Proteção Social Básica - PSB, conforme especificações detalhadas, constantes do Termo de Referência - Anexo I deste edital.**



Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através da Plataforma: **licitanet.com.br**.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionamento do órgão licitante, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo de compras/serviços constante da página eletrônica: **licitanet.com.br**.

2.3. A Equipe dos Pregões de Abaré/BA usará o Sistema de compras/serviços eletrônica: **licitanet.com.br**.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa com a presente licitação correrá a conta da dotação orçamentária para o exercício de 2023, sob a seguinte classificação da despesa:

Sec. Mun. de				
Desenvolvimento Social	07.00/07.07	2.624	4.4.90.52.00	15000000

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, cadastradas ou não No Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Abaré/BA.

4.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

- a) Em processo de recuperação judicial ou de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Suspensas ou impedidas de participar de licitações ou de contratar com a Prefeitura Municipal de Abaré/BA;
- c) Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- d) Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- e) Estrangeiras que não funcionem no País;
- f) Que possuam, entre seus sócios ou dirigentes, servidor ou membro da Administração da Prefeitura Municipal de Abaré/BA, de acordo com o Art. 9º, Inciso III, da Lei Nº: 8.666/93;
- g) Que possuam em seu contrato social ou documento equivalente, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão.

4.3. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.



Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com

4.4. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

5.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar os termos deste Instrumento Convocatório perante a Equipe, no endereço eletrônico constante do preâmbulo, cabendo o pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidir sobre a petição no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

5.1.1. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não o fizer no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5.2. Qualquer solicitação de esclarecimentos referente ao presente certame deverá ser enviada ao pregoeiro, em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada no preâmbulo deste Instrumento para abertura da sessão pública.

5.2.1. O pregoeiro com suporte técnico do setor responsável pela elaboração do Edital prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação.

5.3. As decisões sobre as impugnações, bem como os esclarecimentos, serão divulgadas pelo pregoeiro a todos os interessados.

6. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE SERVIÇOS/COMPRAS ELETRÔNICAS

6.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

6.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Licitanet – Licitações Eletrônicas 4.0.

6.3. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas ao Licitanet – Licitações Eletrônicas 4.0, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

6.4. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Equipe, devidamente justificado.



Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com

6.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Equipe dos Pregões da Prefeitura Municipal de Abaré/BA a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.6. Cada licitante credenciará representante que será admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

6.7. A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento do preposto não inabilitará o licitante, mas impedirá o oferecimento de lances durante a sessão do pregão até que seja cumprido o disposto nos Itens 6.5 e 6.6 deste edital, quando for o caso.

6.8. O Pregoeiro poderá, no curso da sessão pública de pregão, consultar o Cadastro da licitante, para comprovar os poderes do Credenciamento, caso necessário.

6.9. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para o envio da proposta, atentando também para a data e horário de início da disputa.

7.2. O licitante será responsável formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha (Art. 19, III, Decreto Nº: 10.024/2019).

7.3. Incumbirá ainda à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou se sua desconexão (Art. 19, IV Decreto Nº: 10.024/2019).

7.4. A participação no Pregão dar-se-á por meio de chave de identificação e a senha de acesso (Art. 19, VI e IV, Decreto Nº: 10.024/2019).

7.5. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, preferencialmente em formato "pdf", em ótima qualidade de resolução, sob pena de desclassificação.

7.5.1. Os preços devem ser cotados em moeda nacional, devendo incluir todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, taxas, encargos trabalhistas e previdenciários, fiscais, comerciais, fretes, garantia, seguros, deslocamentos de pessoal, e de quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre a execução do objeto, constantes da proposta de preços, abrangendo assim todos os custos necessários à execução do objeto em perfeitas condições durante o prazo do contrato.



Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com

7.5.2. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (Art. 5º da Lei Nº: 8.666/93).

7.5.3. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação por ele apresentadas até a abertura da sessão pública. Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, será observado o disposto no Item 7.5.

7.5.4. Não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos do julgamento e negociação da proposta de preços.

7.5.5. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.5.6. A validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão do Pregão.

7.6. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7.7. Após a análise serão desclassificadas com base no Art. 48, I e II da Lei Nº: 8.666/93, as propostas que:

7.7.1. Apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada a sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos equipamentos não coerentes com os de mercado/com a execução do objeto.

7.7.2. Não atenderem às exigências contidas neste Edital.

8. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

8.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) Conduzir a sessão pública;

b) Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

c) Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

d) Coordenar a sessão pública e o envio de lances;

e) Verificar e julgar as condições de habilitação;

f) Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

g) Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

h) Indicar o vencedor do certame;

i) Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

j) Conduzir os trabalhos da equipe de apoio e



Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com

I) Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

8.1.1. O Pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

9. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

9.1.1 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

9.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do Artigo 12 da Lei Nº: 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.5 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar Nº: 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.1.6 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.1.7 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.1.8 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.1.9 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com

9.1.10 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

9.1.11 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.2 A HABILITAÇÃO JURÍDICA será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

9.2.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;

9.2.2 Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

9.2.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civas, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;

9.2.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

9.2.5 Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, ou;

9.2.6 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

9.3 A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA será comprovada, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

9.3.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), através do respectivo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Receita Federal;

9.3.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.3.3 Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal e relativa à Seguridade Social com a apresentação da Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva, com efeitos de negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/SRF Nº: 1.751, de 02/10/2014;



Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com

9.3.4 Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual, com a apresentação da Certidão Negativa ou Certidão Positiva, com efeitos de negativa emitida pelo Estado, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, ou seja, atinente aos débitos estaduais;

9.3.5 Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, com a apresentação da Certidão Negativa de Tributos Municipais, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.3.6 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS, através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

9.3.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Nº: 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR). ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme Lei Nº:12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 03 (três) meses entre a data de sua expedição e a data para entrega dos envelopes

9.4 A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA será comprovada, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

9.4.1 Certidões Negativas de Falência e Concordata, expedidas pelo Cartório da Distribuição Judicial da localidade onde a empresa tem sua sede ou através da Internet, expedidas até 30 (trinta) dias, antes da data de entrega dos envelopes.

9.4.2 Comprovação do Capital Social ou Patrimônio líquido com o limite de no mínimo igual a 10% (dez por cento) do valor global estimado do item, apresentando Certidão expedida pela respectiva Junta Comercial, expedida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da entrega das propostas;

9.4.3 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigível e apresentada, na forma, da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do **ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI**, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

9.4.4 Declaração assinada pelo contador, afirmando que a empresa está enquadrada nos termos das Leis Complementares Nº'S: 123/06 e 147/14, conforme Anexo IV – Modelo I, deste Edital.

9.4.5 Os documentos firmados pelo Contador da empresa licitante devem constar o selo da DHP - (Declaração de Habilitação Profissional), conforme Resolução Nº: 871, de 23/03/2000, do CFC - (Conselho Federal de Contabilidade).



Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com

9.4.6 Com base nos dados constantes no Balanço Patrimonial, deverá ser feito o cálculo dos seguintes índices, os quais deverão estar devidamente aplicados em memorial de cálculos, e apresentados juntamente com Balanço Patrimonial devidamente assinado por Contador credenciado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular da empresa ou seu representante legal:

a) Comprovar o Índice de Liquidez Geral (ILG), igual ou superior a 1,0 (um), obtido a partir de dados do Balanço Anual, através da seguinte fórmula:

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

b) Comprovar o Índice de Liquidez Corrente (ILC), igual ou superior a 1,0 (um), obtido a partir de dados do Balanço anual, através da seguinte fórmula:

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

c) Comprovar o Grau de Endividamento Geral (GEG), igual ou inferior a 1 (um), obtido a partir de dados do balanço, através da seguinte fórmula:

$$\text{GEG} = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}{\text{ATIVO TOTAL}}$$

d) Comprovar o Grau de Endividamento Corrente (GEC), igual ou inferior a 1 (um), obtido a partir de dados do balanço, através da seguinte fórmula:

$$\text{GEG} = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}{\text{PATRIMÔNIO LÍQUIDO} + \text{RESULTADO EXERCÍCIO FUTURO}}$$

Observações: Serão considerados e aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

I. Sociedades regidas pela Lei Nº: 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Lei das Sociedades Anônimas: Publicados em Diário Oficial; ou Publicados em jornal de grande circulação; ou Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

II. Sociedade por cota de responsabilidade limitada (LTDA): Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

III. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Nº: 123, de 05 de dezembro de 2006 e atualizada pela Lei Nº: 147/2014, – Lei das Microempresas e das Empresas de



Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000
CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470
e-mail: copel.abare@gmail.com

Pequeno Porte "SIMPLES": Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou Fotocópia do balanço e das demonstrações contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

IV. Sociedade criada no exercício em curso: Fotocópias do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante juntamente com sua abertura.

V. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

9.4.6 Dispensar o MEI da apresentação do balanço. A fundamentação desta tese é a de que os MEIs estão dispensados de manter contabilidade formal, não possuindo livro diário ou livro caixa e a exigência de balanço imputaria ônus excessivo ao microempresário. Ademais, estariam os MEIs desobrigados de produzir balanço patrimonial, conforme o § 2º do Art. 1.179 do Código Civil.

9.4.7 As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar o Extrato do Simples Nacional acompanhado do Recibo de Transmissão referente ao exercício do ano anterior conforme o Balanço apresentado para conferência do Faturamento bruto mensal e acumulado dos últimos 12 (doze) meses para correta análise dos valores declarados no Balanço Patrimonial, a não apresentação desclassifica por não aferição dos valores corretos dos impostos devidos. Este Extrato deverá ser entregue juntamente com Item C (Balanço Patrimonial).

9.4.8 As empresas optantes pelo Lucro Presumido deverão apresentar o Recibo de Entrega de Escrituração Fiscal Digital (Imposto de Renda de Pessoa Física – ECF), contendo Recibo de Entrega do Livro, os Termos de Abertura, Encerramento acompanhado do Recibo de Transmissão referente ao exercício do ano anterior já exigidos em Lei e Específico para os optantes do Lucro Presumido: Bloco P Somente as páginas onde são exigidos todos os itens da DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA BRUTA (linha 2 a 9) contidos nos Registros P200 e o item de RECEITAS DAS ATIVIDADES IMOBILIÁRIA TRIBUTADAS ELO RET (linha 16) contido no Registro P300, referentes cada trimestre do exercício fiscal, conforme informação do Registro P030, para conferência do Faturamento bruto mensal e acumulado dos últimos 12 (doze) meses para correta análise dos valores declarados no Balanço Patrimonial, a não apresentação desclassifica por não aferição dos valores corretos dos impostos devidos. Este Documento deverá ser entregue juntamente com item C (Balanço Patrimonial).

9.5 A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.5.1 Alvará de Licença de Funcionamento, compatível com o objeto desta licitação.

9.6 Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo(a) Pregoeiro(a), mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos



Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com

para o MPBA (Ministério Público do Estado da Bahia), para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme Art. 89 e seguintes da Lei Federal Nº: 8.666/93.

9.6.1 Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

9.6.2 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.6.3 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.6.4 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.6.5 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.6.6 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.6.7 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.6.8 Nos lotes não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Artigos 44 e 45 da LC Nº: 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.6.9 O licitante provisoriamente vencedor em um lote, que estiver concorrendo em outro lote, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do lote em que venceu às do lote em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.6.10 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) lote(s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.6.11 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.6.12 As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão.



Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com

9.7 ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL FÍSICA / DOCUMENTAÇÃO.

9.7.1 O encaminhamento dos originais ou cópias autenticadas deverá ocorrer no prazo de 03 (três) dias úteis, para o Setor de Licitação da Prefeitura de Abaré/BA, sediada na Av.: Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP: 48.680-000.

9.7.2 Caso ocorra a não apresentação da documentação exigida neste edital, do primeiro Classificado no Certame no momento oportuno, será convocado o segundo colocado e assim sucessivamente, tendo em vista a ordem crescente das Propostas de Preços a partir do menor valor proposto e estando de acordo com o requisitado na PROPOSTA COMERCIAL (A) E DOCUMENTAÇÃO (B).

9.7.3 Os elementos que compõem a PROPOSTA COMERCIAL (A) e DOCUMENTAÇÃO (B) deverão ser entregues/encaminhados devidamente ordenados e organizados ordenadamente, em 01 (um) invólucro lacrado.

9.7.4 As cópias dos documentos emitidos, através da Internet, NÃO necessitarão estar autenticadas, tendo em vista que a validade de tais documentos está condicionada à verificação da autenticidade nos respectivos sites: ficando os licitantes advertidos que, no caso de apresentação de documentos falsificados, a Administração levará a situação ao conhecimento do Ministério Público, para que este órgão tome as providências cabíveis.

9.7.5 Será desclassificado e inabilitado, o licitante que descumprir o prazo estabelecido no neste sub-item 9.7.1.

10. DA ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO

10.1. A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo Pregoeiro.

10.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

10.4. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

10.5. Somente as propostas classificadas pelo Pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

10.6. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

10.7. Classificadas as propostas, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

10.7.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.



Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com

10.7.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.

10.7.3. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

10.7.4. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

10.7.5. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor de menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.8.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

10.8.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.8.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.8.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor desconto.

10.9. Caso seja encerrada a fase de lances, e a licitante divergir com o exigido, o Pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos percentuais arredondados PARA MAIS automaticamente, caso a licitante permaneça inerte.

10.10. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;

10.11. Incumbirá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a Sessão Pública do PREGÃO ELETRÔNICO, ficando responsável pelo ônus recorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, até a promulgação do vencedor.

10.12. A desistência em apresentar lances implicará na exclusão da licitante, na etapa de lances e na manutenção do último percentual ofertado por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

10.13. Após etapa de lances, o Pregoeiro(a) poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao licitante vencedor, para que seja obtido um melhor desconto, bem assim decidir sobre sua aceitação, podendo a negociação ser acompanhada pelos demais licitantes.



Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com

11. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**. A especificação da proposta deverá atender fielmente ao solicitado no edital e seus anexos, e os preços deverão ser expressos em reais, com no máximo de 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

11.1.1. Será desclassificada a proposta que:

I - Contiver vícios ou ilegalidades;

II - Não apresentar as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

III - Apresentar preços finais superiores ao valor máximo estabelecido no Anexo I - Termo de Referência;

IV - Apresentar preços manifestamente inexequíveis;

V - Apresentar preço baseado em outras propostas, inclusive com o oferecimento de educação sobre a de menor valor;

VI - Apresentar qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, bem como preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

VII - Apresentar valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercados acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração;

VIII - Não vier a comprovar sua exequibilidade, em especial em relação ao preço apresentado.

11.1.2. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o Pregoeiro, divulgará o resultado de julgamento das propostas de preços.

11.1.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Pregoeiro e somente estas participarão da etapa de lances.

11.1.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no mapa de preços constante no processo administrativo que deu origem a este edital, entretanto, na fase de lances, o lance final, deverá atingir preço igual/inferior ao limite máximo constante no referido mapa de preços.

11.1.5. Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

11.1.6. Ocorrendo a situação a que se refere o inciso anterior, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.1.7. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativos de item inferior ao determinado por este edital.

11.1.8. Caso ocorra alguma desclassificação, esta deverá ser fundamentada e registrada no sistema.

11.1.9. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individual, de acordo com o Art. 44 da Lei Complementar Nº: 123/2006.



Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com

11.1.10. Entende-se por empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, desde que esta não tenha sido apresentada, também, por uma microempresa, uma empresa de pequeno porte ou um microempreendedor individual (Art. 44, §§ 1º e 2º, e Art. 45, § 2º, da Lei Complementar Nº: 123/2006).

11.1.11. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, será procedido da seguinte forma (Art. 45 da Lei Complementar Nº: 123/2006):

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado (Art. 45, Inciso I e § 3º, da Lei Complementar Nº: 123/2006);

b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita, na ordem classificatória, para exercício do mesmo direito (Art. 45, Inciso II, da Lei Complementar Nº: 123/2006);

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado, automaticamente, sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta (Art. 45, Inciso III, da Lei Complementar Nº: 123/2006).

11.1.12. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame (Art. 45, § 1º, da Lei Complementar Nº: 123/2006).

11.2. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

11.2.1. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.2.2. Encerrada a etapa de negociação de que trata o item anterior, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estimado para contratação no edital, observado o critério de julgamento das propostas e documentos de habilitação apresentados, inclusive quanto aos documentos complementares, se for o caso.

12. ETAPA DE LANCES

12.1. O Pregoeiro dará início à etapa competitiva no horário previsto no preâmbulo deste edital, quanto, então, os licitantes poderão encaminhar lances.

12.2. Para efeito de lances, será considerado o valor do item.



Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com

12.2.1. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema.

12.2.2. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, prevalece aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.3. O sistema não identificará o autor dos lances do Pregoeiro, nem aos demais participantes.

12.4. Havendo mais de um lote na licitação, o Pregoeiro poderá indicar o lote para às disputas simultâneas.

12.5. No caso de desconexão entre o Pregoeiro e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

12.6. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

12.7. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos Art. 44 e Art. 45 da Lei Complementar Nº: 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do Art.3º da Lei Nº: 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

12.7.1. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do lote anterior, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

12.7.2. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

12.8. Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que por ventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no caput desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

12.9. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no limite estabelecido no caput desta condição será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

12.10. O Pregoeiro poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte.

12.11. Não havendo manifestação do licitante, o sistema verificará a existência de outro em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo outra situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo o Pregoeiro dar por encerrada a disputa do lote.

12.12. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

12.13. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.



Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com

12.14. Em caso de desclassificação da proposta, ou se a empresa desatender às exigências habilitatórias, o fornecedor será desclassificado, e poderão ser convocados outros fornecedores subsequentes, pela ordem de classificação dos preços, até a obtenção de uma proposta que atenda aos requisitos técnicos do edital.

12.15. O licitante que não anexar no sistema da **licitanet.com.br**, os documentos de habilitação indicados no Edital concomitantemente com sua proposta de preços, será desclassificada/inabilitado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste instrumento convocatório e Decreto Nº: 10.024/2019.

13. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo quinze minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. A adjudicação dar-se-á pelo pregoeiro quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

14.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

14.3. No caso de Interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do pregoeiro e adjudicará o objeto ao vencedor.



Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com

14.4. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

15. DAS SANÇÕES DECORRENTES DA LICITAÇÃO

15.1. Com fundamento no Art. 7º da Lei Nº: 10.520/2002, ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Abaré/BA, será descredenciado do cadastro de fornecedor pelo prazo de até 05 (cinco) anos, e será aplicada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado para a contratação, sem prejuízo das demais cominações legais, garantida a ampla defesa e o contraditório, o licitante que:

- a) Não assinar o Contrato, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Não mantiver a proposta;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Fizer declaração falsa e
- f) Cometer fraude fiscal;

15.2. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

15.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no Setor de Tesouraria do CPSMC, no prazo de até 10 (dez) dias úteis da data da notificação ou será cobrado judicialmente.

15.4. As penalidades pela negligência na execução ou descumprimento de cláusulas contratuais estão previstas na minuta do respectivo instrumento, que se constitui no Anexo III deste Edital.

16. DA ANULAÇÃO E DA REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

16.1. A Prefeitura Municipal de Abaré/BA poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

17. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

17.1. A contratação formalizar-se-á mediante a assinatura de instrumento particular, observadas as cláusulas e condições deste Edital e da proposta vencedora, conforme a minuta do Contrato que integra este Edital – Anexo III.

17.2. O Fornecedor Beneficiário será notificado, por escrito, para assinatura do termo de Contrato. Ainda que não transcritos total ou parcialmente no referido instrumento, farão parte integrante do Contrato as condições estabelecidas neste Edital, a proposta da empresa vencedora e todos os elementos técnicos que serviram de base à licitação.



Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com

17.3. A assinatura do Contrato pela adjudicatária dar-se-á no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da data de sua convocação pela Prefeitura Municipal de Abaré/BA.

17.3.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor, por escrito, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Abaré/BA.

17.4. A assinatura do Contrato ficará vinculada à manutenção das condições da habilitação e à plena regularidade fiscal da empresa vencedora, sendo aplicáveis as penalidades definidas no subitem 16.1, em caso de descumprimento.

17.5. Se o licitante vencedor, injustificadamente, a assinar o termo de Contrato (ou retirar o instrumento equivalente) no prazo estabelecido, poderá ser convocado outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o Contrato (ou retirar o instrumento equivalente), sem prejuízo das penalidades previstas neste edital e no Contrato e das demais cominações legais.

17.6. A empresa vencedora do certame, para se beneficiar do regime previsto na Lei Complementar Nº: 123/2006, deverá apresentar, no ato da contratação, Declaração de Enquadramento de ME/EPP/MEI, expedida pela Junta Comercial respectiva, nos termos da Instrução Normativa Nº: 103, de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro de Comércio.

18. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

18.1. O período contratual será a partir da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2023, permitindo-se, assim, sua inscrição em "restos a pagar".

18.2. Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do Contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

I - Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do Contrato;

II - Aumento das quantidades inicialmente previstas no Contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

III - impedimento de execução do Contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Prefeitura Municipal de Abaré/BA em documento contemporâneo à sua ocorrência;

IV - Omissão ou atraso de providências a cargo da Prefeitura Municipal de Abaré/BA, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do Contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.



Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia, após o recebimento definitivo do material, por meio de ordem bancária para depósito em conta-corrente da empresa CONTRATADA, após a apresentação dos seguintes documentos:

a) Nota Fiscal/Fatura, em 02 (duas) vias, contendo a descrição dos serviços executados, devidamente atestada pelo responsável pela gestão do contrato;

b) Prova da manutenção da regularidade para com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, ou Distrital, será efetuada mediante a apresentação das respectivas certidões dentro do prazo de validade;

c) Prova da manutenção da regularidade dos recolhimentos do FGTS, será efetuada mediante a apresentação de certidão expedida pela Caixa Econômica Federal, conforme Alínea "a", do Artigo 27, da Lei Nº: 8.036/1990, dentro do prazo de validade;

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Nº: 5.452, de 1º de maio de 1943.

19.2. Fica a CONTRATADA obrigada a informar imediatamente qualquer alteração de sua condição de optante pelo SIMPLES.

19.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA antes de paga ou relevada a multa que lhe tenha sido aplicada.

20. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

20.1. Será assinado um Contrato ou instrumento equivalente, entre o licitante que tenha sido adjudicado o objeto da licitação e o Titular do Órgão ou entidade CONTRATANTE.

20.2. O local para entrega do material/produto/equipamento/serviço contratado estará aberto **DIARIAMENTE**, no prazo de 07 (sete) dias corridos, a contar da data da ordem de compra/serviço, não admitindo qualquer carência, estará aberto no horário das 08 às 12 horas, de segunda a sexta-feira, no endereço relacionado no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

20.2.1 O prazo a que se refere este item poderá ser prorrogado a critério da Prefeitura Municipal de Abaré/BA, desde que requerido pelo fornecedor beneficiário, por escrito, antes do seu término.

20.3. A entrega/fornecimento/execução do(s) material/produto/equipamento/serviço (s) será acompanhada e fiscalizada por representante (s) da Administração do Órgão, ou Comissão de Recebimento, designado (s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

20.4. Tratando-se de material/serviço facilmente identificável, que não necessite de conferência minuciosa, seu recebimento provisório e definitivo, bem como seu aceite efetuar-se-ão concomitantemente, mediante recibo definitivo. Caso contrário será



Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com

dado recibo provisório, no qual constará que seu aceite dependerá de conferência posterior.

20.5. Nos termos dos Artigos 73 a 76 da Lei Nº: 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

20.5.1. Provisoriamente, no ato da entrega/fornecimento/execução do (s) produto/material/equipamento/serviço (s), para posterior verificação da conformidade do material/execução com as especificações do objeto licitado.

20.5.2. Definitivamente, em até 01 (um) dia útil, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material/serviço e consequente aceite.

20.6. O Fornecedor/Prestador Beneficiário deve efetuar a troca, às suas expensas, do (s) produto/serviço (s) que não atender (em) as especificações do objeto contratado, no prazo de 01 (um) dia corrido, a contar do recebimento da solicitação, sendo que o ato de recebimento não importará aceite.

20.7. Independentemente de aceite, o fornecedor/prestador beneficiário garantirá a qualidade de cada unidade pelo prazo estipulado neste edital, ou prazo estabelecido pelo produtor ou fabricante, o que for maior, obrigando-se a repor aquele produto (s) que apresentar (em) defeito (s) em 01 (um) dia corrido contados da solicitação, desde que não sanado o vício no prazo legal.

20.8. O ateste de conformidade da entrega/execução do(s) produto/material/equipamento/serviço(s) caberá a servidor(es) designado(s) pelo Órgão para esse fim.

20.9. O (s) servidor (es) designado (s) pelo Órgão elaborarão o relatório para fins de liberação do pagamento das Notas Fiscais/Faturas e contagem do início do prazo de garantia.

20.10. O Contrato será regido, no que couber pelas disposições da Lei Nº: 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

21. DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

21.1. As sanções pela negligência na execução ou descumprimento de cláusulas contratuais estão previstas na minuta do respectivo instrumento, que se constitui no Anexo III deste Edital.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. A participação na presente licitação implica na concordância, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital.

22.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

22.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando estiver explicitamente disposto em contrário.



Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com

22.3.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Edital em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Abaré/BA.

22.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a exata compreensão de sua proposta e a perfeita aferição de sua qualificação.

22.5. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro Contrato.

22.6. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração da proposta ou pela apresentação de documentação exigida no presente Edital.

22.7. Da sessão pública, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes que, ao final, deverá ser assinada pelo pregoeiro e pela equipe de apoio, ficando disponível para os licitantes e para a sociedade.

22.8. O licitante vencedor, em decorrência de aumento ou diminuição quantitativa do objeto licitado, e obedecendo-se as condições inicialmente previstas no Contrato, ficará obrigado a aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento do material até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

22.9. Fica facultada, entretanto, a supressão além do limite acima estabelecido, mediante consenso entre os contratantes.

22.10. Em razão de eventuais alterações estruturais na Prefeitura Municipal de Abaré/BA, poderá haver modificações nos locais de entrega do objeto deste Edital, caso em que a empresa CONTRATADA será notificada a promover as mudanças necessárias.

22.11. A adjudicação ao licitante vencedor e a homologação desta licitação pela autoridade competente não implicam direito à contratação.

22.12. É vedado à empresa CONTRATADA caucionar ou utilizar o Contrato objeto da presente licitação para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Abaré/BA.

22.13. No caso de fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, a Prefeitura Municipal de Abaré/BA deverá ser comunicado por escrito sobre estas mudanças, e só aceitará a nova empresa se destas transformações não resultarem prejuízos ao fornecimento dos materiais, mantidas as condições de habilitação e a manutenção das condições estabelecidas no Contrato original.

22.14. Não será admitida a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto da presente licitação e do futuro Contrato.

22.15. Será assegurado a Prefeitura Municipal de Abaré/BA, ou a quem esse indicar, a qualquer tempo, o direito à plena fiscalização da execução do Contrato.

22.16. A CONTRATADA prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Administração, cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

22.17. A entrega da proposta de preços implica em pleno e total conhecimento das condições dos locais para onde serão fornecidos os materiais, bem como do Edital e seus anexos, necessários ao perfeito cumprimento da execução do Contrato.



Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com

22.18. A Prefeitura Municipal de Abaré/BA poderá adiar a presente licitação ou prorrogar o prazo para recebimento das propostas, sem que caibam aos licitantes quaisquer reclamações ou direitos de indenização ou reembolso.

22.19. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, com base na legislação que rege o presente certame, mencionada no preâmbulo deste Edital.

22.20. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo de Proposta de Preços

Anexo III – Minuta de Contrato

Anexo IV – Modelo de Declarações

23. DO FORO

23.1. Para dirimir as questões oriundas desta licitação e do futuro Contrato, que não puderem ser solucionadas administrativamente, será competente o Foro da comarca de Abaré, no estado da Bahia, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Abaré/BA, 23 de Novembro de 2023.


Francisco das Chagas dos Santos
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a quantificação, especificação e definição das condições visando a **Aquisição de 01 (um) veículo, tipo utilitário, de 7 lugares, motor 1.8, 5 portas, sem acessibilidade e sem carroceria (zero quilometro) para ser utilizado nas visitas domiciliares e atividades afins, junto às famílias assistidas pelo Programa Proteção Social Básica - PSB**, de acordo com as especificações, quantidades e preços máximos admitidos pela Administração, citados neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. O presente Termo tem a finalidade de viabilizar, técnica e adequadamente os procedimentos necessários com vistas à **Aquisição de 01 (um) veículo, tipo utilitário, de 7 lugares, motor 1.8, 5 portas, sem acessibilidade e sem carroceria (zero quilometro) para ser utilizado nas visitas domiciliares e atividades afins, junto às famílias assistidas pelo Programa Proteção Social Básica - PSB**. A realização do Pregão na forma eletrônica se dá em virtude da busca de preços mais vantajosos, efetuando a contratação por demanda.

2.2. O material/equipamento a ser adquirido é essencial e imprescindível para o funcionamento das **Programa de Proteção Social Básica - PSB**, e a interrupção do seu fornecimento pode acarretar transtornos e prejuízos ao desempenho das atribuições, principalmente, a população que utiliza dos serviços.

2.3. Os quantitativos dos materiais/produtos/equipamentos a serem adquiridos foram levantados com base nos Relatórios de Necessidade de Material/produto/equipamento fornecido pela **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Abaré/BA**.

3. DO PREÇO

3.1. No preço proposto já deverão estar computados todos os custos acessórios para seu normal adimplemento, sejam eles impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, transporte e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

4. ESPECIFICAÇÃO/QUANTITATIVO/ VALOR MÁXIMO

4.1. O preço unitário máximo fixado que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Abaré/BA se dispõe a pagar, é o estipulado no Anexo I deste Termo de Referência, sendo apresentado o resumo dos lotes no quadro abaixo:



Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com

01	<p>VEÍCULO UTILITÁRIO, COM CAPACIDADE DE MÍNIMA DE 7 LUGARES, MOTOR 1.8, 5 PORTAS, SEM ACESSIBILIDADE E SEM CARROCERIA (ZERO QUILOMETRO):</p> <p>DESCRIÇÃO, ITENS INCLUSOS E FICHA TÉCNICA.</p> <p>7 lugares / Airbag duplo / Alarme Anti-furto / Assistente de partida em aclave / Controle eletrônico de estabilidade e tração / Luz de posição em LED / Luzes indicadoras de direção laterais / Lanterna de neblina / Regulagem de altura dos faróis / Faróis de neblina / Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix e Top Tether") / Sistema de imobilização do motor / Trava de segurança nas portas traseiras / Alavanca do freio de mão com detalhe cromado / Espelhos retrovisores externos elétricos na cor preta brilhante / Grade frontal na cor preta / Faróis com superfície interna preta (máscara negra) / Lanternas com superfície interna escurecida / Logomarca Chevrolet (Bow Tie) na cor preta / Maçanetas externas na cor do veículo / Maçanetas internas cromadas / Molduras de proteção lateral na cor preta / Painel de instrumentos em preto "Jet Black" / Parachoques bicolores (cor do veículo e preto) com detalhes na cor preta brilhante / Conjunto roda de aço e pneu sobressalente aro 16" / Rack de teto de barra dupla com design exclusivo Activ / Rodas de alumínio aro 16" com design exclusivo Activ / Saias laterais com detalhes na cor preta / Volante com revestimento premium e detalhes na cor prata / Ar condicionado / Chave tipo canivete dobrável / Coluna de direção com regulagem em altura / Computador de bordo com mostrador no painel de</p>	UNID.	01		
----	--	-------	----	--	--



Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com

<p>instrumentos com funções de consumo médio, velocidade média, autonomia, entre outras / Controlador de velocidade de cruzeiro e limite de velocidade com comandos no volante / Desembaçador elétrico temporizado do vidro traseiro / Direção Elétrica Progressiva / Limpador e lavador elétrico do vidro traseiro / Acendimento automático dos faróis através de sensor crepuscular / Sensor de chuva com ajuste automático de intensidade / Câmera de Ré / Sensor de estacionamento traseiro / Painel de instrumentos com Conta-giros, hodômetro parcial, marcador de nível de combustível e demais funções / Regulador de intensidade da iluminação do painel de instrumentos / Sombrias - motorista e passageiro com espelho e cobertura / Tomada de força 12V / Transmissão automática de seis velocidades com opção de troca manual de marchas "Active Select" / Trava elétrica das portas com acionamento na chave / Vidro elétrico nas portas com acionamento por "um toque", anti esmagamento e abertura/fechamento automático pela chave / Controles de Rádio e do Celular no Volante / Banco do motorista com regulagem de altura / Banco da segunda fileira bipartido e rebatível / Bancos híbridos (tecido e acabamento premium) exclusivo da versão Activ / Banco da segunda fileira correção / Encostos de cabeça laterais e central do banco da segunda fileira / Encosto de cabeça dos bancos dianteiros com ajuste de altura / Chevrolet MyLink, com Tela LCD sensível ao toque de 7", integração com smartphones** através do Android Auto e Apple CarPlay, Rádio AM/FM, Entrada USB, Função Audio Streaming, Conexão Bluetooth para Celular e</p>				
--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com

configurações do veículo / Conjunto de alto falantes - 4 unidades / Antena no Teto / Terceira fileira de assentos com banco rebatível				
Outros - COR PREFERENCIALMENTE BRANCA (COM PADRONIZAÇÃO VISUAL DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA); - DOCUMENTAÇÃO (EMPLACAMENTO/LICENCIAMENTO) EM NOME DO ENTE FEDERADO E COM - GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.				
VALOR GLOBAL: ----- R\$				

4.2. Valor global estimado: R\$ - _____ (_____).

5. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. Os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado, o preço e o respectivo anexo, na data e hora marcadas para abertura da sessão.

5.2. As Propostas de Preços deverão ser apresentadas, pelo licitante, pelo valor total unitário de cada item, devendo, após, apresentar a somatória do lote/item.

5.3. O valor unitário do material/equipamento não poderá exceder ao limite máximo estabelecido neste Termo de Referência.

5.4. Nos preços cotados ou lances deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas e contribuições incidentes sobre o material.

5.5. A proposta deverá obedecer aos termos do Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações contidas neste Termo de Referência.

5.6. O anexo da respectiva proposta deverá conter:

a) Nome ou razão social do proponente, CNPJ/MF, endereço completo, telefone, endereço eletrônico (e-mail), dados bancários, bem como: nome, profissão, CPF, Carteira de Identidade e cargo na empresa, de seu representante legal, para fins de assinatura do contrato;

b) Constar descrição clara e inequívoca do objeto do certame, especificação completa do material, indicando marca, formato, cor, forma de embalagens e todos os elementos que identifiquem perfeitamente o material, e ainda, país de origem;

c) Indicar a respectiva validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sessão deste Pregão;

d) Prazo de entrega do material, o qual deverá ser entregar/executar os produtos/serviços no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos após a solicitação do pedido, não se admitindo qualquer carência;



Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com

e) Conter o número e nome do banco, agência e conta-corrente, para a qual deverá ser emitida a ordem bancária quando do pagamento;

f) Conter local, data e assinatura do licitante ou de procurador com poderes específicos para o ato, indicado em instrumento público ou particular.

5.7. A quantidade a ser cotada para cada item deverá corresponder, necessariamente, à quantidade total estimada, constante neste Termo de Referência.

5.8. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

5.9. Serão asseguradas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, preferência de contratação, no caso de empate de preços (Art. 44, Lei Complementar Nº: 123/2006).

6. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto contratado;

b) No caso de fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, a Prefeitura Municipal de Abaré/BA deverá ser comunicado por escrito sobre estas mudanças, e só aceitará a nova empresa se destas transformações não resultarem prejuízos à execução dos serviços, mantidas as condições de habilitação e a manutenção das condições estabelecidas no Contrato original;

c) Cumprir quaisquer formalidades e pagar as multas porventura impostas pelas autoridades competentes, decorrentes da execução do objeto ora contratado;

d) Executar o objeto do Contrato de acordo com as exigências do Edital da Licitação e seus Anexos, agindo de boa-fé conforme exigência do Código Civil;

e) Manter-se em compatibilidade com as obrigações assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;

f) Facilitar e permitir ao CONTRATANTE a qualquer momento, a realização de vistoria e acompanhamento do cumprimento do objeto do Contrato, sem que isso incorra em isenção de responsabilidade da CONTRATADA, assegurado, a qualquer tempo, o direito à plena fiscalização;

g) Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;

h) Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade no cumprimento do Contrato e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

i) Eximir-se de divulgar e fornecer dados ou informações obtidas em razão do Contrato, bem como utilizar o nome da Prefeitura Municipal de Abaré/BA/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para fins comerciais ou em campanhas e material de publicidade, sem autorização prévia da Prefeitura Municipal de Abaré/BA/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

j) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

k) Assumir os custos de substituição de materiais que sejam recusado(s) pelo CONTRATANTE, pelos motivos constantes do Contrato, correndo por sua conta as despesas decorrentes desta substituição;



Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com

l) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, as obrigações em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apontadas pelo CONTRATANTE no prazo máximo de 01 (um) dia, contado da ciência, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização;

m) Cumprir suas obrigações fornecendo produtos/equipamento de qualidade, que atendam as normas técnicas de fabricação, cabendo-lhe total e exclusiva responsabilidade pelo integral atendimento de toda a legislação pertinente ao fornecimento e assumindo a responsabilidade por todos os custos incluindo preço de transporte, mão-de-obra para carga e descarga, tributos e demais custos adicionais;

n) Ocorrendo mudança de locais de entrega, durante a vigência do Contrato, ficará a CONTRATADA obrigada a cumprir a obrigação contratual nos novos endereços, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE e mediante simples comunicação por escrito;

o) Pagar as despesas decorrentes do transporte a ser executado em razão da entrega dos materiais objeto do Contrato, inclusive carga e descarga;

p) Autorizar e assegurar ao CONTRATANTE o direito de fiscalizar, sustar e/ou recusar o fornecimento do(s) material(is) /equipamento(s) que não esteja(m) de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta da CONTRATADA, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização do CONTRATANTE eximirá a CONTRATADA de suas responsabilidades provenientes do Contrato;

q) Assumir os custos de substituição de materiais/equipamentos que sejam recusados pelo CONTRATANTE, pelos motivos constantes deste Termo de Referência, correndo por sua conta as despesas decorrentes desta substituição;

r) Responsabilizar-se pelos prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos, durante a entrega dos materiais objeto deste Termo de Referência;

s) Entregar o material/produto/equipamento em, no máximo, 07 (sete) dias corridos, não admitindo carência.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

a) Exercer a fiscalização da execução do objeto do Contrato por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei Nº: 8.666/93;

b) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o Contrato;

c) Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial, aplicação de sanções, alterações e revisões do Contrato;

d) Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares e contratuais;

e) Permitir o acesso à CONTRATADA para o cumprimento de suas obrigações;

f) Comunicar oficialmente à CONTRATADA as falhas detectadas;

g) Aceitar ou rejeitar a execução, após a conclusão de cada etapa do objeto, fazendo, por escrito, as observações que julgar necessárias à sua perfeita conclusão e devida aceitação;

h) Rejeitar qualquer execução cumprida equivocadamente ou em desacordo com as orientações da Prefeitura Municipal de Abaré/BA, do Edital de Licitação e seus anexos, que são partes integrantes do Contrato;

i) Solicitar que seja executada novamente a obrigação rejeitada, adequando-a às especificações constantes do Edital da Licitação e seus Anexos.



Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com

8. DAS SANÇÕES DECORRENTES DA LICITAÇÃO

8.1. Com fundamento no Art. 7º da Lei Nº: 10.520/2002, ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Abaré/BA, será descredenciado do cadastro de fornecedor pelo prazo de até 05 (cinco) anos, e será aplicada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado para a contratação, sem prejuízo das demais cominações legais, garantida a ampla defesa e o contraditório, o licitante que:

a) Não assinar o Contrato, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Não manter a proposta;

d) Comportar-se de modo inidôneo;

e) Fizer declaração falsa; e

f) Cometer fraude fiscal;

8.2. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no Setor de Tesouraria da Prefeitura Municipal de Abaré/BA, no prazo de até 10 (dez) dias úteis da data da notificação ou será cobrado judicialmente.

8.4. As penalidades pela negligência na execução ou descumprimento de cláusulas contratuais estão previstas na minuta do respectivo instrumento, que se constitui no **Anexo III** deste Edital.

9. DOS LOCAIS ONDE SERÃO ENTREGUES OS PRODUTOS

9.1. Os materiais serão entregues no endereço e previsto abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia, após o recebimento definitivo do material, por meio de ordem bancária para depósito em conta-corrente da empresa CONTRATADA, após a apresentação dos seguintes documentos:

a) Nota Fiscal/Fatura, em 02 (duas) vias, contendo a descrição dos serviços executados, devidamente atestada pelo responsável pela gestão do contrato;

b) Prova da Manutenção da regularidade para com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, ou Distrital, será efetuada mediante a apresentação das respectivas certidões dentro do prazo de validade;

c) Prova da Manutenção da regularidade dos recolhimentos do FGTS, será efetuada mediante a apresentação de certidão expedida pela Caixa Econômica Federal, conforme Alínea "a", do Artigo 27, da Lei Nº: 8.036/1990 dentro do prazo de validade;

d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Nº: 5.452, de 01 de maio de 1943.



Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com

10.2. Fica a CONTRATADA obrigada a informar imediatamente qualquer alteração de sua condição de optante pelo SIMPLES.

10.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA antes de paga ou relevada a multa que lhe tenha sido aplicada.

Abaré/BA, 21 de Novembro de 2023.

Jéssica da Silva Tolentino Cerqueira
Secretária Municipal do Desenvolvimento Social



Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: ____/2023

AO

Pregoeiro e Equipe da Prefeitura Municipal de Abaré/BA.

☞ Empresa: _____, CNPJ Nº: _____,
sediada _____ (endereço completo) _____, se propõe a fornecer o
material discriminado, atendendo todas as condições estipuladas no Edital de
Licitação, e nos valores abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR
VALOR GLOBAL: -----					R\$

Valor Global da Proposta: R\$ - _____ (_____)

- **Validade da Proposta de Preços:**

- **Informações para assinatura do Contrato:**

- Nome:

- Cargo:

☞ RG:

- CPF:

Telefone/Fax:

E-mail:

Local e data.

Assinatura e Nome do Representante Legal da Empresa



Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº: ____/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: ____/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ/BA.
ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE**
_____ E A EMPRESA: _____/
DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº:
_____/2023.

O **MUNICÍPIO DE ABARÉ, ESTADO DA BAHIA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ**, inscrita no CNPJ Nº: **13.915.657/0001-20**, situada a **AVENIDA EDESIO TOLENTINO, CENTRO, ABARÉ/BA**, CEP: **48.680-000**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **FERNANDO JOSÉ TEIXEIRA TOLENTINO**, brasileiro, RG Nº: **469074167 SSP/BA**, e CPF Nº: **408.258.505-25**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **XXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ nº **XXXXXXXXXXXXXX**, situada na **XXXXXXXXXXXXXX**, CEP: **XXXXXX**, neste ato representado pelo Sr. **XXXXXXXXXXXXXX**, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado na **XXXXXXXXXX**, CEP: **XXXXXX**, portador da cédula de identidade RG nº **XXXXXX**, **SSP/xx**, CPF nº. **XXXXXX**, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, conforme Processo Licitatório Nº: **0__/2023** e de acordo com as diretrizes da Lei Nº: 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente Contrato tem como fundamento o **Pregão Eletrônico Nº: ____/2023**, **Processo Licitatório Nº: ____/2023**, Lei Federal Nº: 10.520, de 17/07/02, pelo Decreto Federal Nº: 3.555/00, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, subsidiariamente pela Lei Nº: 8.666/93 e suas alterações, Leis Complementares Nº'S: 123/06 e 147/14 e na proposta de preços da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O Presente Contrato tem por Objeto a **Aquisição de 01 (um) veículo, tipo utilitário, de 7 lugares, motor 1.8, 5 portas, sem acessibilidade e sem carroceria (zero quilometro) para ser utilizado nas visitas domiciliares e**



Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com

atividades afins, junto às famílias assistidas pelo Programa Proteção Social Básica - PSB, de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência, de acordo com as especificações e obrigações constantes no Instrumento Convocatório, com as condições previstas neste contrato e na Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 - A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução deste contrato o Valor Global de R\$ _____).

CLÁUSULA QUARTA - DOS REAJUSTES

4.1 - O valor do contrato não sofrerá reajuste durante a vigência do contrato.

4.2 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porem de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65 Inciso II, Alínea "d" da Lei Nº: 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1 - A vigência do contrato iniciará na data de sua assinatura, e se encerrará dia **31 de dezembro de 2023**, podendo ser prorrogado por termo aditivo, nas formas e condições estipuladas na Lei Nº: 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DA ENTREGA DO VEICULO

6.1 - O prazo de entrega dos veículos, objeto desta licitação será de, no máximo, 07 (sete) dias corridos, improrrogáveis, contadas da data de Assinatura da Ordem de Compra.

6.2 - O prazo de entrega poderá ser prorrogado após justificativa fundamentada por escrito da empresa contratada, sendo aceito e acatada a nova data para a entrega Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia, após o recebimento definitivo do bem, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, após serem aceitas, atestadas pela área competente juntamente com o Termo de Aceite Definitivo;



Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com

7.2- Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Abaré, em favor do contratante. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativa ou judicialmente, se necessário. O valor da multa poderá ainda ser paga pelo contratado com recolhimento à conta do Município através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal).

7.3- Na hipótese de atraso no pagamento da Nota Fiscal, devidamente atestada, o valor devido pela Administração será atualizado financeiramente, até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação do IGP-M/FGV, pro rata die.

7.4 - O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer Nota Fiscal/Fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

7.4.1 - Veículos entregues fora dos padrões e da qualidade atribuíveis à espécie;

7.4.2 - Existência de qualquer débito para com o Contratante

7.5- Do valor da (s) Nota (s) Fiscal (is) e/ou Fatura (s) apresentada (s) para pagamento, será (ão) deduzida (s), de pleno direito:

7.5.1 - Multas impostas pelo contratante;

7.5.2- Multas, indenizações ou despesas a ele imposta, por autoridade competente, em decorrência do descumprimento pelo contratado, de leis ou regulamentos aplicáveis à espécie;

7.5.2 - Cobrança indevida.

7.6- Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária.

7.7 - Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a nota fiscal será devolvida por meio de ofício onde será notificada a empresa sobre as sanções previstas. Neste caso o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação da nota fiscal não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - A CONTRATANTE obriga-se a acompanhar o fornecimento, as quantidades, as especificações e as qualidades dos veículos, de acordo com as condições e prazos estabelecidos, bem como pagar pela aquisição dos equipamentos adquiridos.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato;



Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com

9.2 - Entregar o veículo na conformidade do estabelecido no Edital em referência, livres de qualquer ônus, como despesas de fretes, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias;

9.3 - Dar plena **garantia** sobre a qualidade do veículo adquirido por no mínimo **12 (doze) meses sem limites de quilometragem**.

9.4 - Proceder a entrega do veículo num prazo máximo de 30(trinta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Compra;

9.5 - Cumprir rigorosamente todas as especificações contidas no Edital e na Proposta apresentada;

9.6 - Comunicar a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, no prazo de **08 (oito) dias** que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;

9.7 - No ato da entrega a empresa vencedora poderá ter um preposto que responda pela mesma, para acompanhar a conferência e recebimento do veículo;

9.8 - Sendo de sua responsabilidade pelo transporte apropriado do veículo, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação;

9.9 - Substituir, as suas expensas, no prazo de **20 (vinte)** dias corridos, improrrogáveis, após notificação formal, os veículos entregues, que esteja em desacordo com as especificações deste edital e seus anexos com respectiva proposta, ou não aprovados pela **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, em parecer devidamente fundamentado, ou ainda que apresente vício de qualidade;

9.10 - Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega do objeto;

CLÁUSULA DECIMA – DAS IRREGULARIDADES

10.1 - A fiscalização já tratada no presente instrumento, não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade de seus agentes e prepostos (Art.70, da Lei Nº: 8.666/93), ressaltando-se, ainda, que mesmo atestado os bens adquiridos, subsistirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela solidez, qualidade e segurança dos mesmos.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, comportar-se de modo inidôneo, não mantiverem a proposta, fizerem declaração falsa, cometerem fraude fiscal, se recusarem a assinar o contrato, falharem ou fraudarem na execução do contrato poderão ser aplicados, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação aos danos causados a Administração pelo infrator:

- a) Advertência;



Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000
CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470
e-mail: copel.abare@gmail.com

- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor previsto da contratação;
- c) Suspensão temporária de participação em Licitações e impedimentos em contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será conhecida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior

11.2 -As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" acima poderão ser aplicadas juntamente com a alínea "b";

11.3 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do licitante/contratado, na forma da Lei;

11.4 - O valor da Multa Aplicada será deduzido pela Administração por ocasião de pagamento. Caso não seja possível o pagamento por meio de desconto, a empresa fica obrigada a recolher a multa por meio de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado ao contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 - O instrumento contratual firmado poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos Arts. 77 a 80 da Lei Nº: 8.666/93.

12.3 - Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no Art. 79, Inciso I, da Lei Nº: 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no Art. 80, Incisos I a IV, §§ 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas decorrentes da contratação correrão por conta:

Sec.	Mun.	de	RG	Valor	Valor	Valor
Desenvolvimento Social			07.00/07.07	2.624	4.4.90.52.00	15000000

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

14.1 - Aplica-se à execução deste Contrato e especialmente aos casos omissos, a Lei Nº: 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal Nº: 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei Federal Nº: 9.648, de 27 de maio de 1998, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.



Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;

CLÁUSULA DECIMA SEXTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

16.1 - A CONTRATADA obriga-se a executar/entregar os serviços/equipamentos no regime de execução INDIRETA.

CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Abaré/BA, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2 - E, por estarem acertados as partes assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

_____ (BA), ___ de _____ de _____.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME: _____

CPF Nº: _____ CPF Nº: _____



Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com

ANEXO IV

MODELOS DE DECLARAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: ____/2023

ANEXO IV - Modelo A

DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

(EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

..... (.....), de de

Em cumprimento ao estabelecido no Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº: ____/2023, utilizamo-nos da presente para credenciar, o(a) Sr.(a):, portador(a) da Cédula de Identidade Nº: e CPF Nº:, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Abaré/BA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na modalidade Pregão Eletrônico Nº: ____/2023, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da Empresa:, CNPJ Nº:, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.

Atenciosamente,

EMPRESA LICITANTE

CNPJ Nº:

REPRESENTANTE LEGAL
IDENTIDADE/ASSINATURA/CARGO/FUNÇÃO



Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: ____/2023

ANEXO IV - MODELO B

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

(EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

..... (.....), de de

Em cumprimento ao estabelecido no Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº: ____/2023, utilizamo-nos da presente para declarar, sob as penalidades legais cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação e que tem pleno conhecimento e concordância com os termos e condições deste Edital.

Desde já, também declaramo-nos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.

Atenciosamente,

EMPRESA LICITANTE

CNPJ Nº:

REPRESENTANTE LEGAL
IDENTIDADE/ASSINATURA/CARGO/FUNÇÃO



Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: _____/2023

ANEXO IV - MODELO C

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

(EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

..... (.....), de de

Em cumprimento ao estabelecido no Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº: _____/2023, e para fins do disposto para fins do disposto no Inciso XXXIII, Artigo 7º, da Constituição Federal e no inciso V, Artigo 27, da Lei Nº: 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Nº: 9.854, de 27 de outubro de 1999, declaramos que não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.

Atenciosamente,

EMPRESA LICITANTE

CNPJ Nº:

REPRESENTANTE LEGAL

IDENTIDADE/ASSINATURA/CARGO/FUNÇÃO



Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: ____/2023

ANEXO IV - MODELO D

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

....., inscrita no CNPJ
Nº:, por intermédio de seu representante legal,
(a) Sr.(a):, portador(a) da
Carteira de Identidade Nº: e do CPF Nº:,
DECLARA, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico Nº: ____/2023, sob
as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na
presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do Artigo 3º da Lei Complementar Nº:
123, de 14/12/2006;

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do Artigo 3º da Lei
Complementar Nº: 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º
do Artigo 3º da Lei Complementar Nº: 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(data)

.....
(representante legal)

OBS. 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa.



Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: ____/2023

ANEXO IV - MODELO E

DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO (EM ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº: 10.520/2002)

Empresa: _____, inscrita no CNPJ sob o Nº:
_____, sediada _____, **DECLARA**,
que **cumpr** plenamente os requisitos exigidos para sua habilitação, conforme
prescreve o Inciso VII, do Artigo 4º, da Lei Nº: 10.520, de 17 de julho de 2002,
referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº: ____/2023**, estando ciente das
penalidades aplicáveis nos casos de descumprimento.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal.

OBS.: DEVERÁ SER ENTREGUE NO ATO DO CREDENCIAMENTO,



Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: ____/2023

ANEXO IV - MODELO F

DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO SE ENCONTRA SUSPENSO DE LICITAR OU IMPEDIDO DE CONTRATAR

Declaro, na condição de licitante, não estar suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, estadual ou Federal, direta ou indireta.

_____, _____, de _____ de _____
Local e Data

Licitante Interessado



Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: ____/2023

ANEXO IV - MODELO G

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (Modelo)

Ref.: Pregão Eletrônico Nº: ____/2023 – Prefeitura Municipal de Abaré/BA.

(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE),
(CNPJ Nº) _____, sediada no (a)
(ENDEREÇO COMPLETO), declara, para fins do Edital Nº:
_____, sob as penas da lei, em especial o Art. 299 do Código Penal
Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar do Edital do Pregão Eletrônico Nº: _____ foi elaborada de maneira independente pelo licitante _____ (Identificação da licitante); E o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação referente ao Edital do Pregão Eletrônico Nº: ____/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Edital do Pregão Eletrônico Nº: ____/2023, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital do Pregão Eletrônico Nº: ____/2023 por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio, ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato no Edital do Pregão Eletrônico Nº: ____/2023 quanto a participar ou não da referida licitação.
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do edital do Pregão Eletrônico Nº: ____/2023, não será de todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital do Pregão Eletrônico Nº: ____/2023, antes da adjudicação do objeto do referido Edital.
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação com edital do Pregão Eletrônico Nº: ____/2023, não foi em todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Abaré/BA antes da abertura oficial das propostas; e.
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta Declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(Data)

(Nome e assinatura do representante legal)
(Carteira de Identidade - Nº e órgão expedidor)



Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000
CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470
e-mail: copel.abare@gmail.com

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: ____/2023
ANEXO IV - MODELO H

DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (Modelo)

Ref.: Pregão Eletrônico Nº: ____/2023 – Prefeitura Municipal de Abaré/BA.

_____, inscrita no CNPJ Nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador da Carteira de Identidade Nº: _____ e do CPF Nº: _____, **DECLARA**, que possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e administração pública:

Nome do Órgão / Empresa	Nº / Ano do Contrato	Data da Assinatura	Valor Total do Contrato

Valor Total dos Contratos: R\$ _____

(Data)

(Nome e assinatura do representante legal)
(Carteira de Identidade - Nº e órgão expedidor)

Observações:

1. Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a empresa;
2. A licitante deverá informar todos os contratos vigentes.



Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000
CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470
e-mail: copel.abare@gmail.com

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: _____/2023
ANEXO IV - MODELO I

DECLARAÇÃO DE EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

Eu, (Nome do contado: _____),
Técnico em Contabilidade, inscrito no CRC sob o Nº: (_____), DECLARO para
todos os fins e direitos que a Empresa: (nome da empresa
_____), inscrita no CNPJ sob o Nº:
(_____), sediada na _____ (endereço
_____, Estado, Cidade,
CEP:), é optante pelo **SIMPLES NACIONAL** como dispõe as Leis Complementares
Nº'S: **123/06** e **147/14** e encontra-se enquadrada como (Microempresa/Empresa
de Pequeno Porte), estando dispensada da apresentação do Balanço Patrimonial,
conforme o regimento das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Por ser a verdade, assino a presente.

XX, Estado da(o) XXX, em XXX de XXXX de 2023

Nome do contado
CRC/xx nº xxx
CPF: xxxx

Nota: A falsidade desta DECLARAÇÃO, objetivando os benefícios das Leis Complementares Nº'S: **123/06** e **147/14**, caracterizará crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das penalidades previstas neste Edital.



Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0107/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 036/2023

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo, tipo utilitário, de 7 lugares, motor 1.8, 5 portas, sem acessibilidade e sem carroceria (zero quilometro) para ser utilizado nas visitas domiciliares e atividades afins, junto às famílias assistidas pelo Programa Proteção Social Básica - PSB.

A Assessoria Jurídica;

Em cumprimento ao que determina a LF Nº: 10.520/02, DF Nº: 10.024/19 e aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Nº: 8.666/1993, encaminha-se o presente processo para a emissão de Parecer Jurídico sobre o instrumento convocatório (Edital) e seus anexos.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ, em ABARÉ, BAHIA, 24 DE NOVEMBRO DE 2023.


Francisco das Chagas dos Santos
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com

PARECER JURIDICO PROCESSO LICITATORIO Nº 0107/2023 Pregão Eletrônico nº 0036/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RELATÓRIO

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico registrado sob o nº 0036/2023, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, na qual requer análise jurídica da legalidade do **Processo de Licitação em epígrafe**, para: **Aquisição de 01 (um) veículo, tipo utilitário, de 7 lugares, motor 1.8, 5 portas, sem acessibilidade e sem carroceria (zero quilometro) para ser utilizado nas visitas domiciliares e atividades afins, junto às famílias assistidas pelo Programa Proteção Social Básica- PSB, conforme especificações e condições constantes no Anexo I no edital do certame.**

Foram apresentados ao processo cópia do ato de designação do pregoeiro, Decreto de programação financeira de protocolos e pagamentos, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, modelo de proposta de preços, termo de referência, modelo de todas as declarações exigidas em lei e requeridas no Edital, declaração de habilitação e declaração de cumprimento dos requisitos legais.

Importante registrar que o presente certame refere-se a Pregão Eletrônico, possuindo regulamentação específica e já anexado ao processo licitatório.

Observa-se que o julgamento será pelo Menor **Preço por Item**, tendo como parâmetro orçamentos em empresas do ramo, devendo sempre seguir as regras de balizamentos previstos a Lei Federal Nº: 10.520/2020, não competindo a esta assessoria, analisar a procedência e regularidade dos valores apresentados pelas empresas que realizaram as cotações, cabendo a secretaria interessada avaliar o seu convencimento quanto ao valor balizado.

Relatado o pleito, passamos ao Parecer.



Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com

FUNDAMENTAÇÃO

O objeto da licitação tem por escopo o **registro de preços para futura e eventual contratação do objeto citado no introito**, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos, especialmente no termo de referência.

A licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico** destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, nele não há limites de valor estimado da contratação, sendo licitação de **Menor Preço por Item**, além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando propostas escritas e os lances durante a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço, o que torna o procedimento muito célere e econômico para o município.

Propicia, ainda, para a Administração os seguintes benefícios:

- a) economia, pois busca a melhor proposta de preço o que gera economia financeira;
- b) desburocratização do procedimento licitatório;
- e,
- c) rapidez, pois a licitação é mais rápida e dinâmica assim como as contratações.

Sobre o julgamento das propostas pelo **menor preço**, impende destacar previsão legal do **artigo 4º, X da Lei 10.520/2002**:

Art. 4º. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

X – para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

No que tange o julgamento pelo Tipo **Menor Preço por Item**, imperioso mencionar **Súmula 247 do TCU**, que acabou por pacificar a necessidade de seu uso, *ipsis verbis*:



Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com

Súmula 247. É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (grifo nosso)

Falando sobre as regras específicas do Pregão Eletrônico, verifica-se que no instrumento convocatório houve o registro de qual será o provedor ou a plataforma que disponibilizará o sistema eletrônico, previsto no **item 2.2. do Edital**.

Assim, temos que o certame poderá ser formalizado sob a modalidade já referida, **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, possibilitando assim uma maior participação das licitantes interessadas, devendo-se tomar como parâmetro a minuta de instrumento convocatório acostado ao processo.

Observo ainda, que o edital encartado aos autos atende ao que determina o art. 40 da Lei nº 8.666/93 trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, a secretaria interessada, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002. Além, é claro, do local, dia e horário para recebimento dos documentos e propostas de preço.

Não obstante, constam ainda: o objeto da licitação; os prazos e condições para assinatura da ata do certame; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições de participação das empresas e a forma de apresentação das propostas; os critérios de julgamento; o local, horários e formas de contato com o Departamento de Licitação para esclarecimento, protocolo de impugnações e recursos administrativos; condições de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas de preço; critérios de reajustes; e, relação dos documentos necessários a habilitação.

O edital também atende ao que determina o § 2º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, trazendo em anexo a minuta do contrato, o termo de referência e modelo de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação.

A minuta do contrato está em consonância com a legislação que



Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com

orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93, que assim dispõe:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam: I - o objeto e seus elementos característicos;
II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
VIII - os casos de rescisão;
IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos; XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
(...)
§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.

Por fim, em análise, observo que da presente data até a realização do certame há tempo hábil para convocação dos interessados em participar do certame, devendo ser observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis exigidos pelo **art. 4º, V da Lei nº 10.520/2002**.

Assim, deve-se atentar para que no presente procedimento seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório, em especial as Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência



Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com

e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Abaré/BA, 24 de Novembro de 2023.

ARISTOTELES LOUREIRO NETO

Procurador Geral

OAB/BA 42.721

JÉSSICA ANDRESSA FONSECA BERNARDES

Procuradora Adjunta

OAB/BA 70.103

*Jéssica Andressa Fonseca Bernardes
Procuradora Adjunta
Portaria: 17/2023*



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Abaré

Segunda-feira, 27 de Novembro de 2023 / Ano XVIII / Nº 8392

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Licitações 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Fernando José Teixeira Tolentino / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Avenida Edésio Tolentino, 158 - Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUVBODHGRUYQZM3NTVBOD

Licitações



Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000
CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470
e-mail: copel.abare@gmail.com

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0106/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 036/2023
EDITAL Nº: 045/2023

TIPO: Menor Preço Por Item.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo, tipo utilitário, de 7 lugares, motor 1.8, 5 portas, sem acessibilidade e sem carroceria (zero quilometro) para ficar a disposição do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Abaré/BA, conforme especificações.

LEGISLAÇÃO: Lei Nº: 10.520/2002, Decreto Nº: 10.024/2019, Leis Complementares Nº'S: 123/2006 e 147/2014, Decreto Nº: 8.538/2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Nº: 8.666/1993.

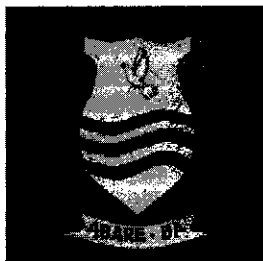
DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 07/12/2023, às 09:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO E RETIRADA DE EDITAL: A retirada de edital, quanto a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico, será realizada no site: licitanet.com.br. Informações: site/e-mail – licitanet.com.br/copel.abare@gmail.com e Sala do Setor de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal, localizada na Av.: Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP: 48.680-000, Abaré/BA.

Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do telefone (0xx75) 3287-2222/2470.

Abaré/BA, 27 de Novembro de 2023.


Francisco das Chagas dos Santos
Pregoeiro



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Abaré

Segunda-feira, 27 de Novembro de 2023 - Ano XVIII - Nº 6894

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Erratas 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Fernando José Teixeira Tolentino / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Avenida Edésio Tolentino, 158 - Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: M0ZDOEU5MDQXODE0MJQ2NU

Erratas



Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000
CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470
e-mail: copel.abare@gmail.com

ERRATA NA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

Na Publicação do D.O.M, de 27/11/2023, Página 2 - Ano XVIII, Edição Nº: 5393, referente ao Processo Licitatório Nº: 0106/2023 - Pregão Eletrônico Nº: 036/2023 - Edital Nº: 045/2023.

ONDE SE LIA:

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0106/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 036/2023
EDITAL Nº: 045/2023

TIPO: Menor Preço Por Item.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo, tipo utilitário, de 7 lugares, motor 1.8, 5 portas, sem acessibilidade e sem carroceria (zero quilometro) para ficar a disposição do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Abaré/BA, conforme especificações.

LEGISLAÇÃO: Lei Nº: 10.520/2002, Decreto Nº: 10.024/2019, Leis Complementares Nº'S: 123/2006 e 147/2014, Decreto Nº: 8.538/2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Nº: 8.666/1993.

DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 07/12/2023, às 09:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO E RETIRADA DE EDITAL: A retirada de edital, quanto a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico, será realizada no site: licitanet.com.br. Informações: site/e-mail - licitanet.com.br/copel.abare@gmail.com e Sala do Setor de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal, localizada na Av.: Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP: 48.680-000, Abaré/BA.

Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do telefone (0xx75) 3287-2222/2470.

Abaré/BA, 27 de Novembro de 2023.


Francisco das Chagas dos Santos
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000
CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470
e-mail: copel.abare@gmail.com

LEIA-SE

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0106/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 036/2023
EDITAL Nº: 045/2023

TIPO: Menor Preço Por Item.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo, tipo utilitário, de 7 lugares, motor 1.8, 5 portas, sem acessibilidade e sem carroceria (zero quilometro) para ser utilizado nas visitas domiciliares e atividades, junto às famílias assistidas pelo Programa Proteção Social Básica - PSB, conforme especificações.

LEGISLAÇÃO: Lei Nº: 10.520/2002, Decreto Nº: 10.024/2019, Leis Complementares NºS: 123/2006 e 147/2014, Decreto Nº: 8.538/2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Nº: 8.666/1993.

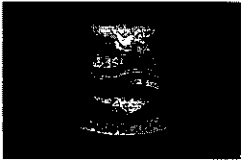
DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 07/12/2023, às 09:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO E RETIRADA DE EDITAL: A retirada de edital, quanto a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico, será realizada no site: licitanet.com.br. Informações: site/e-mail - licitanet.com.br/copel.abare@gmail.com e Sala do Setor de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal, localizada na Av.: Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP: 48.680-000, Abaré/BA.

Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do telefone (0xx75) 3287-2222/2470.

Abaré/BA, 27 de Novembro de 2023.


Francisco das Chagas dos Santos
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE ABARÉ/BA
EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 0106/2023



Informações do Processo

Descrição: Aquisição de 01 (um) veículo, tipo utilitário, de 7 lugares, motor 1.8, 5 portas, sem acessibilidade e sem carroceria (zero quilometro) para ser utilizado nas visitas domiciliares e atividades afins, junto às famílias assistidas pelo Programa Proteção Social Básica – PSB, conforme especificações.

Modo de Disputa: Aberto

Aquisição: Bens

Quantidade Itens: 1

Critério de julgamento: Menor preço por Item

Lei: 10.520/02

Início da Sessão: 07/12/2023 09:00:00

Gestão do Processo

Homologador(a): FERNANDO JOSÉ TEIXEIRA TOLENTINO

Autoridade Competente: FERNANDO JOSÉ TEIXEIRA TOLENTINO

Equipe De Apoio : Jaqueline Barbosa Dos Santos

Equipe De Apoio : Roberto Antunys Dos Santos Rodrigues

Pregoeiro(a) : Francisco Das Chagas Dos Santos

Histórico de ações no processo

Ação: CADASTRO

Registro: 27/11/2023 17:16:36 *

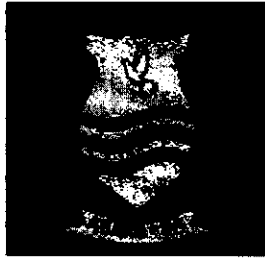
Executante: Francisco Das Chagas Dos Santos

Ação: PUBLICADO

Registro: 27/11/2023 17:18:19 *

Executante: Francisco Das Chagas Dos Santos

* Data em que a ação foi realizada.



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Abaré

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Atos Administrativos	02 a 44
Erratas	45 a 46
Homologações	47 a 56



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Fernando José Teixeira Tolentino / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Avenida Edésio Tolentino, 158 - Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ODEXNTLCODLGNZUZQZQ0MU

Erratas



Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000
CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470
e-mail: copel.abare@gmail.com

ERRATA/ERRATA NA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

Nas Publicações do D.O.M, de 27/11/2023, Página 2 - Ano XVIII, Edição Nº: 5393 e D.O.M, de 27/11/2023, Página 2 - Ano XVIII, Edição Nº: 5394, referente ao Processo Licitatório Nº: 0107/2023 - Pregão Eletrônico Nº: 036/2023 - Edital Nº: 045/2023.

ONDE SE LIA:

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: ~~0106/2023~~
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 036/2023
EDITAL Nº: 045/2023

TIPO: Menor Preço Por Item.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo, tipo utilitário, de 7 lugares, motor 1.8, 5 portas, sem acessibilidade e sem carroceria (zero quilometro) para ficar a disposição do Programa de Infância no SUAS, no bairro Feliz, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Abaré/BA, conforme especificações:

LEGISLAÇÃO: Lei Nº: 10.520/2002, Decreto Nº: 10.024/2019, Leis Complementares NºS: 123/2006 e 147/2014, Decreto Nº: 8.538/2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Nº: 8.666/1993.

DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **07/12/2023**, às **09:00** horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO E RETIRADA DE EDITAL: A retirada de edital, quanto a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico, será realizada no site: licitanet.com.br. Informações: site/e-mail – licitanet.com.br/copel.abare@gmail.com e Sala do Setor de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal, localizada na Av.: Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP: 48.680-000, Abaré/BA.

Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do telefone (0xx75) 3287-2222/2470.

Abaré/BA, 27 de Novembro de 2023.


Francisco das Chagas dos Santos
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Abaré/BA
Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000
CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470
e-mail: copel.abare@gmail.com

LEIA-SE

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0107/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 036/2023
EDITAL Nº: 045/2023

TIPO: Menor Preço Por Item.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo, tipo utilitário, de 7 lugares, motor 1.8, 5 portas, sem acessibilidade e sem carroceria (zero quilometro) para ser utilizado nas visitas domiciliares e unidades afins junto as famílias assistidas pelo Programa Proteção Social Básica - PSB, conforme especificações.

LEGISLAÇÃO: Lei Nº: 10.520/2002, Decreto Nº: 10.024/2019, Leis Complementares Nº'S: 123/2006 e 147/2014, Decreto Nº: 8.538/2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Nº: 8.666/1993.

DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 07/12/2023, às 09:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO E RETIRADA DE EDITAL: A retirada de edital, quanto a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico, será realizada no site: licitanet.com.br. Informações: site/e-mail – licitanet.com.br/copel.abare@gmail.com e Sala do Setor de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal, localizada na Av.: Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP: 48.680-000, Abaré/BA.

Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do telefone (0xx75) 3287-2222/2470.

Abaré/BA, 27 de Novembro de 2023.


Francisco das Chagas dos Santos
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0107/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 036/2023

EDITAL Nº: 045/2023

**UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Social**

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo, tipo utilitário, de 7 lugares, motor 1.8, 5 portas, sem acessibilidade e sem carroceria (zero quilometro) para ser utilizado nas visitas domiciliares e atividades afins, junto às famílias assistidas pelo Programa Proteção Social Básica - PSB.

PROPOSTA

DE

PREÇOS

- Sem Identificação -

LICITANTE:



MUNICÍPIO DE ABARÉ/BA

Proposta Inicial do(s) Lote(s)

Nº 036/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 0106/2023



ITEM 1

Fornecedor - ID 75430 Grande Porte Data: 29/11/2023 14:56 - Situação: Classificada

Handwritten signature

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	1.000	Unid.	<p>VEÍCULO UTILITÁRIO, COM CAPACIDADE DE MÍNIMA DE 7 LUGARES, MOTOR 1.8, 5 PORTAS, SEM ACESSIBILIDADE E SEM CARROCERIA (ZERO QUILOMETRO); DESCRIÇÃO, ITENS INCLUSOS E FICHA TÉCNICA. 7 lugares / Airbag duplo / Alarme Anti-furto / Assistente de partida em acive / Controle eletrônico de estabilidade e tração / Luz de posição em LED / Luzes indicadoras de direção laterais / Lanterna de neblina / Regulagem de altura dos faróis / Faróis de neblina / Sistema de fixação de cadeiras para crianças (Isofix e Top Tether) / Sistema de imobilização do motor / Trava de segurança nas portas traseiras / Alavanca do freio de mão com detalhe cromado / Espelhos retrovisores externos elétricos na cor preta brilhante / Grade frontal na cor preta / Faróis com superfície interna preta (máscara negra) / Lanternas com superfície interna escurecida / Logomarca Chevrolet (Bow Tie) na cor preta / Maçanetas externas na cor do veículo / Maçanetas internas cromadas / Molduras de proteção lateral na cor preta / Painel de instrumentos em preto Jet Black / Parachoques bicolores (cor do veículo e preto) com detalhes na cor preta brilhante / Conjunto roda de aço e pneu sobressalente aro 16 / Rack de teto de barra dupla com design exclusivo Activ / Rodas de alumínio aro 16 com design exclusivo Activ / Salas laterais com detalhes na cor preta / Volante com revestimento premium e detalhes na cor prata / Ar condicionado / Chave tipo canivete dobrável / Coluna de direção com regulagem em altura / Computador de bordo com mostrador no painel de instrumentos com funções de consumo médio, velocidade média, autonomia, entre outras / Controlador de velocidade de cruzeiro e limite de velocidade com comandos no volante / Desembaçador elétrico temporizado do vidro traseiro / Direção Elétrica Progressiva / Limpador e lavador elétrico do vidro traseiro / Acendimento automático dos faróis através de sensor crepuscular / Sensor de chuva com ajuste automático de intensidade / Câmera de Ré / Sensor de estacionamento traseiro / Painel de instrumentos com Conta-giros, hodômetro parcial, marcador de nível de combustível e demais funções / Regulador de intensidade da iluminação do painel de instrumentos / Sombrietas - motorista e passageiro com espelho e cobertura / Tomada de força 12V / Transmissão automática de seis velocidades com opção de troca manual de marchas Active Select / Trava elétrica das portas com acionamento na chave / Vidro elétrico nas portas com acionamento por um toque, anti esmagamento e abertura/fechamento automático pela chave / Controles de Rádio e do Celular no Volante / Banco do motorista com regulagem de altura / Banco da segunda fileira bipartido e rebatível / Bancos híbridos (tecido e acabamento premium) exclusivo da versão Activ / Banco da segunda fileira correção / Encostos de cabeça laterais e central do banco da segunda fileira / Encosto de cabeça dos bancos dianteiros com ajuste de altura / Chevrolet MyLink, com Tela LCD sensível ao toque de 7, integração com smartphones** através do Android Auto e Apple CarPlay, Radio AM/FM, Entrada USB, Função Audio Streaming, Conexão Bluetooth para Celular e configurações do veículo / Conjunto de alto falantes - 4 unidades / Antena no Teto / Terceira fileira de assentos com banco rebatível Outros - COR PREFERENCIALMENTE BRANCA (COM PADRONIZAÇÃO VISUAL DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA); - DOCUMENTAÇÃO (EMPLACAMENTO/LICENCIAMENTO) EM NOME DO</p>	GM/CHEVROLET	SPIN ACTIV 1.8 - 7 LUGARES	R\$ 147.380,00	R\$ 147.380,00
						Total Geral: R\$ 147.380,00	

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
			ENTE FEDERADO E COM - GARANTIA MINIMA DE 12 (DOZE) MESES.				
						Total Geral:	R\$ 147.380,00

Fornecedor - ID 22641 Grande Porte Data: 06/12/2023 19:15 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	1.000	Unid.	<p>VEÍCULO UTILITÁRIO, COM CAPACIDADE DE MÍNIMA DE 7 LUGARES, MOTOR 1.8, 5 PORTAS, SEM ACESSIBILIDADE E SEM CARROCERIA (ZERO QUILOMETRO); DESCRIÇÃO, ITENS INCLUSOS E FICHA TÉCNICA. 7 lugares / Airbag duplo / Alarme Anti-furto / Assistente de partida em acive / Controle eletrônico de estabilidade e tração / Luz de posição em LED / Luzes indicadoras de direção laterais / Lanterna de neblina / Regulagem de altura dos faróis / Faróis de neblina / Sistema de fixação de cadeiras para crianças (Isofix e Top Tether) / Sistema de imobilização do motor / Trava de segurança nas portas traseiras / Alavanca do freio de mão com detalhe cromado / Espelhos retrovisores externos elétricos na cor preta brilhante / Grade frontal na cor preta / Faróis com superfície interna preta (máscara negra) / Lanternas com superfície interna escurecida / Logomarca Chevrolet (Bow Tie) na cor preta / Maçanetas externas na cor do veículo / Maçanetas internas cromadas / Molduras de proteção lateral na cor preta / Painel de instrumentos em preto Jet Black / Parachoques bicolores (cor do veículo e preto) com detalhes na cor preta brilhante / Conjunto roda de aço e pneu sobressalente aro 16 / Rack de teto de barra dupla com design exclusivo Activ / Rodas de alumínio aro 16 com design exclusivo Activ / Saias laterais com detalhes na cor preta / Volante com revestimento premium e detalhes na cor prata / Ar condicionado / Chave tipo canivete dobrável / Coluna de direção com regulagem em altura / Computador de bordo com mostrador no painel de instrumentos com funções de consumo médio, velocidade média, autonomia, entre outras / Controlador de velocidade de cruzeiro e limite de velocidade com comandos no volante / Desembaçador elétrico temporizado do vidro traseiro / Direção Elétrica Progressiva / Limpador e lavador elétrico do vidro traseiro / Acendimento automático dos faróis através de sensor crepuscular / Sensor de chuva com ajuste automático de intensidade / Câmera de Ré / Sensor de estacionamento traseiro / Painel de instrumentos com Conta-giros, hodômetro parcial, marcador de nível de combustível e demais funções / Regulador de intensidade da iluminação do painel de instrumentos / Sombreliras - motorista e passageiro com espelho e cobertura / Tomada de força 12V / Transmissão automática de seis velocidades com opção de troca manual de marchas Activ e Select / Trava elétrica das portas com acionamento na chave / Vidro elétrico nas portas com acionamento por um toque, anti esmagamento e abertura/fechamento automático pela chave / Controles de Rádio e do Celular no Volante / Banco do motorista com regulagem de altura / Banco da segunda fileira bipartido e rebatível / Bancos híbridos (tecido e acabamento premium) exclusivo da versão Activ / Banco da segunda fileira correção / Encostos de cabeça laterais e central do banco da segunda fileira / Encosto de cabeça dos bancos dianteiros com ajuste de altura / Chevrolet MyLink, com Tela LCD sensível ao toque de 7, integração com smartphones** através do Android Auto e Apple CarPlay, Radio AM/FM, Entrada USB, Função Audio Streaming, Conexão Bluetooth para Celular e configurações do veículo / Conjunto de alto falantes - 4 unidades / Antena no Teto / Terceira fileira de assentos com banco rebatível Outros - COR</p> <p>PREFERENCIALMENTE BRANCA (COM PADRONIZAÇÃO VISUAL DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA); - DOCUMENTAÇÃO (EMPLACAMENTO/LICENCIAMENTO) EM NOME DO ENTE FEDERADO E COM - GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.</p>	CHEVROLET/GMB	SPIN ACTIV7 AT	R\$ 152.000,00	R\$ 152.000,00

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
							Total Geral: R\$ 152.000,00

Fornecedor - ID 93108 Grande Porte Data: 06/12/2023 21:15 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	1.000	Unid.	<p>VEÍCULO UTILITÁRIO, COM CAPACIDADE DE MÍNIMA DE 7 LUGARES, MOTOR 1.8, 5 PORTAS, SEM ACESSIBILIDADE E SEM CARROCERIA (ZERO QUILOMETRO): DESCRIÇÃO, ITENS INCLUSOS E FICHA TÉCNICA. 7 lugares / Airbag duplo / Alarme Anti-furto / Assistente de partida em acive / Controle eletrônico de estabilidade e tração / Luz de posição em LED / Luzes indicadoras de direção laterais / Lanterna de neblina / Regulagem de altura dos faróis / Faróis de neblina / Sistema de fixação de cadeiras para crianças (Isofix e Top Tether) / Sistema de imobilização do motor / Trava de segurança nas portas traseiras / Alavanca do freio de mão com detalhe cromado / Espelhos retrovisores externos elétricos na cor preta brilhante / Grade frontal na cor preta / Faróis com superfície interna preta (máscara negra) / Lanternas com superfície interna escurecida / Logomarca Chevrolet (Bow Tie) na cor preta / Maçanetas externas na cor do veículo / Maçanetas internas cromadas / Molduras de proteção lateral na cor preta / Painel de instrumentos em preto Jet Black / Parachoques bicolores (cor do veículo e preto) com detalhes na cor preta brilhante / Conjunto roda de aço e pneu sobressalente aro 16 / Rack de teto de barra dupla com design exclusivo Activ / Rodas de alumínio aro 16 com design exclusivo Activ / Saias laterais com detalhes na cor preta / Volante com revestimento premium e detalhes na cor prata / Ar condicionado / Chave tipo canivete dobrável / Coluna de direção com regulagem em altura / Computador de bordo com mostrador no painel de instrumentos com funções de consumo médio, velocidade média, autonomia, entre outras / Controlador de velocidade de cruzeiro e limite de velocidade com comandos no volante / Desembaçador elétrico temporizado do vidro traseiro / Direção Elétrica Progressiva / Limpador e lavador elétrico do vidro traseiro / Acendimento automático dos faróis através de sensor crepuscular / Sensor de chuva com ajuste automático de intensidade / Câmera de Ré / Sensor de estacionamento traseiro / Painel de instrumentos com Conta-giros, hodômetro parcial, marcador de nível de combustível e demais funções / Regulador de intensidade da iluminação do painel de instrumentos / Sombreadores - motorista e passageiro com espelho e cobertura / Tomada de força 12V / Transmissão automática de seis velocidades com opção de troca manual de marchas Active Select / Trava elétrica das portas com acionamento na chave / Vidro elétrico nas portas com acionamento por um toque, anti esmagamento e abertura/fechamento automático pela chave / Controles de Rádio e do Celular no Volante / Banco do motorista com regulagem de altura / Banco da segunda fileira bipartido e rebatível / Bancos híbridos (tecido e acabamento premium) exclusivo da versão Activ / Banco da segunda fileira comedijo / Encostos de cabeça laterais e central do banco da segunda fileira / Encosto de cabeça dos bancos dianteiros com ajuste de altura / Chevrolet MyLink, com Tela LCD sensível ao toque de 7, integração com smartphones** através do Android Auto e Apple CarPlay, Radio AM/FM, Entrada USB, Função Audio Streaming, Conexão Bluetooth para Celular e configurações do veículo / Conjunto de alto falantes - 4 unidades / Antena no Teto / Terceira fileira de assentos com banco rebatível Outros - COR PREFERENCIALMENTE BRANCA (COM PADRONIZAÇÃO VISUAL DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA); - DOCUMENTAÇÃO (EMPLACAMENTO/LICENCIAMENTO) EM NOME DO ENTE FEDERADO E COM - GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.</p>	CHEVROLET	SPIN ACTIV	R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00

Total Geral: R\$ 160.000,00

Fornecedor - ID 51581 ME/EPP Data: 06/12/2023 18:41 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	1.000	Unid.	<p>VEÍCULO UTILITÁRIO, COM CAPACIDADE DE MÍNIMA DE 7 LUGARES, MOTOR 1.8, 5 PORTAS, SEM ACESSIBILIDADE E SEM CARROCERIA (ZERO QUILOMETRO); DESCRIÇÃO, ITENS INCLUSOS E FICHA TÉCNICA. 7 lugares / Airbag duplo / Alarme Anti-furto / Assistente de partida em acive / Controle eletrônico de estabilidade e tração / Luz de posição em LED / Luzes indicadoras de direção laterais / Lanterna de neblina / Regulagem de altura dos faróis / Faróis de neblina / Sistema de fixação de cadeiras para crianças (Isofix e Top Tether) / Sistema de imobilização do motor / Trava de segurança nas portas traseiras / Alavanca do freio de mão com detalhe cromado / Espelhos retrovisores externos elétricos na cor preta brilhante / Grade frontal na cor preta / Faróis com superfície interna preta (máscara negra) / Lanternas com superfície interna escurecida / Logomarca Chevrolet (Bow Tie) na cor preta / Maçanetas externas na cor do veículo / Maçanetas internas cromadas / Molduras de proteção lateral na cor preta / Painel de instrumentos em preto Jet Black / Parachoques bicolores (cor do veículo e preto) com detalhes na cor preta brilhante / Conjunto roda de aço e pneu sobressalente aro 16 / Rack de teto de barra dupla com design exclusivo Activ / Rodas de alumínio aro 16 com design exclusivo Activ / Saias laterais com detalhes na cor preta / Volante com revestimento premium e detalhes na cor prata / Ar condicionado / Chave tipo canivete dobrável / Coluna de direção com regulagem em altura / Computador de bordo com mostrador no painel de instrumentos com funções de consumo médio, velocidade média, autonomia, entre outras / Controlador de velocidade de cruzeiro e limite de velocidade com comandos no volante / Desembaçador elétrico temporizado do vidro traseiro / Direção Elétrica Progressiva / Limpador e lavador elétrico do vidro traseiro / Acendimento automático dos faróis através de sensor crepuscular / Sensor de chuva com ajuste automático de intensidade / Câmera de Ré / Sensor de estacionamento traseiro / Painel de instrumentos com Conta-giros, hodômetro parcial, marcador de nível de combustível e demais funções / Regulador de intensidade da iluminação do painel de instrumentos / Sombrireas - motorista e passageiro com espelho e cobertura / Tomada de força 12V / Transmissão automática de seis velocidades com opção de troca manual de marchas Active Select / Trava elétrica das portas com acionamento na chave / Vidro elétrico nas portas com acionamento por um toque, anti esmagamento e abertura/fechamento automático pela chave / Controles de Rádio e do Celular no Volante / Banco do motorista com regulagem de altura / Banco da segunda fileira bipartido e rebatível / Bancos híbridos (tecido e acabamento premium) exclusivo da versão Activ / Banco da segunda fileira correção / Encostos de cabeça laterais e central do banco da segunda fileira / Encosto de cabeça dos bancos dianteiros com ajuste de altura / Chevrolet MyLink, com Tela LCD sensível ao toque de 7, integração com smartphones** através do Android Auto e Apple CarPlay, Rádio AM/FM, Entrada USB, Função Audio Streaming, Conexão Bluetooth para Celular e configurações do veículo / Conjunto de alto falantes - 4 unidades / Antena no Teto / Terceira fileira de assentos com banco rebatível Outros - COR PREFERENCIALMENTE BRANCA (COM PADRONIZAÇÃO VISUAL DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA); - DOCUMENTAÇÃO (EMPLACAMENTO/LICENCIAMENTO) EM NOME DO ENTE FEDERADO E COM - GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.</p>	CHEVROLET	SPIN 7 LUGARES	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
						Total Geral: R\$ 200.000,00	



Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0107/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 036/2023

EDITAL Nº: 045/2023

**UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Social**

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo, tipo utilitário, de 7 lugares, motor 1.8, 5 portas, sem acessibilidade e sem carroceria (zero quilometro) para ser utilizado nas visitas domiciliares e atividades afins, junto às famílias assistidas pelo Programa Proteção Social Básica - PSB.

**PROPOSTAS
DE
PREÇOS
- Com Identificação -**

LICITANTE:

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000.

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2023

Prezados Senhores,

A **COLUMBIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.975.753/0001-61, situada à Av. Luis Eduardo Magalhães, nº 3301, Loja C, Bairro Cabula, Salvador-BA, CEP 41.150-595, neste ato representada pelo Senhor José Kennedy Carvalho Caduda, CPF nº 040.617.535-76 vem respeitosamente à presença de V.Sas. apresentar **PROPOSTA DE PREÇOS**, para fornecimento do objeto do Edital em epígrafe, conforme segue:

1. DADOS DA PROPONENTE

Razão Social: COLUMBIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA.

CNPJ/MF: 07.975.753/0001-61

Endereço: Av. Luis Eduardo Magalhães, nº 3301, Loja C, Bairro Cabula, Salvador-BA, CEP 41.150-595

Contato Comercial: Ana Sueli Johnstone (71) 98108-1051 (anasueli@somossj.com.br)

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DA ATA E DO CONTRATO

Indicamos abaixo os dados do Representante Legal para assinatura do contrato:

ANDERSSON TOLENTINO NUNES

Estado Civil: casado Profissão: Contador CPF nº 823.553.715-04

3. OBJETO DA LICITAÇÃO

O presente Pregão tem por objeto a Aquisição de 01 (um) veículo, tipo utilitário, de 7 lugares, motor 1.8, 5 portas, sem acessibilidade e sem carroceria (zero quilometro) para ser utilizado nas visitas domiciliares e atividades afins, junto às famílias assistidas pelo Programa Proteção Social Básica - PSB, conforme especificações detalhadas, constantes do Termo de Referência - Anexo I.

Item	Qtd	Descrição do Material	Vlr Unitário	Vlr Lote
01	01	<p>MARCA CHEVROLET / MODELO: SPIN ACTIV7 AT /MODELO: 2023/2024 VEÍCULO UTILITÁRIO, COM CAPCIDADE DE MÍNIMA DE 7 LUGARES, MOTOR 1.8, 5 PORTAS, SEM ACESSIBILIDADE E SEM CARROCERIA (ZERO QUILOMETRO): DESCRIÇÃO, ITENS INCLUSOS E FICHA TÉCNICA. 7 lugares / Airbag duplo / Alarme Anti-furto / Assistente de partida em acrive / Controle eletrônico de estabilidade e tração / Luz de posição em LED / Luzes indicadoras de direção laterais / Lanterna de neblina / Regulagem de altura dos faróis / Faróis de neblina / Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix e Top Tether") / Sistema de imobilização do motor / Trava de segurança nas portas traseiras / Alavanca do freio de mão com detalhe cromado / Espelhos retrovisores externos elétricos na cor preta brilhante / Grade frontal na cor preta / Faróis com superfície interna preta (máscara negra) / Lanternas com superfície interna escurecida / Logomarca Chevrolet (Bow Tie) na cor preta / Maçanetas externas na cor do veículo / Maçanetas internas cromadas / Molduras de proteção lateral na cor preta / Painel de instrumentos em preto "Jet Black" / Parachoques bicolores (cor do veículo e preto) com detalhes na cor preta brilhante / Conjunto roda de aço e pneu sobressalente aro 16" / Rack de teto de barra dupla com design exclusivo Activ / Rodas de alumínio aro 16" com design exclusivo Activ / Saias laterais com detalhes na cor preta / Volante com revestimento premium e detalhes na cor prata / Ar condicionado / Chave tipo canivete dobrável / Coluna de direção com regulagem em altura / Computador de bordo com mostrador no painel de instrumentos com funções de consumo médio, velocidade média, autonomia, entre outras / Controlador de velocidade de cruzeiro e limite de velocidade com comandos no volante / Desembaçador elétrico temporizado do vidro traseiro / Direção Elétrica Progressiva / Limpador e lavador elétrico do vidro traseiro / Acendimento automático dos faróis através de sensor crepuscular / Sensor de chuva com ajuste automático de intensidade / Câmera de Ré / Sensor de estacionamento traseiro / Painel de instrumentos com Conta-giros, hodômetro parcial, marcador de nível de combustível e demais funções / Regulador de intensidade da iluminação do painel de instrumentos / Sombreador - motorista e passageiro com espelho e cobertura / Tomada de força 12V / Transmissão automática de seis velocidades com opção de troca manual de marchas "Active Select" / Trava elétrica das portas com acionamento na chave / Vidro elétrico nas portas com acionamento por "um toque", anti esmagamento e abertura/fechamento automático pela chave / Controles de Rádio e do Celular no Volante / Banco do motorista com regulagem de altura / Banco da segunda fileira bipartido e rebatível / Bancos híbridos (tecido e acabamento premium) exclusivo da versão Activ / Banco da segunda fileira correção / Encostos de cabeça laterais e central do banco da segunda fileira / Encosto de cabeça dos bancos dianteiros com ajuste de altura / Chevrolet MyLink, com Tela LCD sensível ao toque de 7", integração com smartphones** através do Android Auto e Apple CarPlay, Radio AM/FM, Entrada USB, Função Audio Streaming, Conexão Bluetooth para Celular e configurações do veículo / Conjunto de alto falantes - 4 unidades / Antena no Teto / Terceira fileira de assentos com banco rebatível Outros</p> <p>- COR PREFERENCIALMENTE BRANCA (COM PADRONIZAÇÃO VISUAL DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA);</p> <p>- DOCUMENTAÇÃO (EMPLACAMENTO/LICENCIAMENTO) EM NOME DO ENTE FEDERADO E COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.</p> <p>OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE: Os veículos cotados terão suas características originais mantidas sem alteração ou adaptação para não comprometer o desempenho original de fábrica. Garantia 3 anos. O licitante se compromete a substituir peças e demais componentes que apresentarem defeito de fabricação, dentro do prazo de garantia. Além das responsabilidades resultantes da Lei 9.433/05.</p>	R\$ 152.000,00	R\$ 152.000,00
VALOR TOTAL DESTA PROPOSTA: R\$ 152.000,00 (CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL REAIS)				

4. VALIDADE DA PROPOSTA

O prazo de validade desta proposta é de **60 (SESSENTA) dias**.

5. PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega dos bens é de até **07 (SETE) dias corridos**, após o recebimento da Ordem De fornecimento.

6. LOCAL DE ENTREGA

Os veículos deverão ser entregues no município de ABARÉ/BA.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até o **15º (décimo quinto) dia** do mês subsequente a entrega do veículo em parcela única, após emissão da nota fiscal devidamente comprovada e atestada pelo funcionário responsável da Prefeitura.

8. DADOS BANCARIOS

[REDACTED]

Declaramos que já estão inclusos todos os custos com a entrega dos produtos, dentre eles, os encargos sociais, impostos, taxas, transportes, embalagens, licenças, despesas de frete, garantias e todas as demais despesas necessárias para a realização do fornecimento do objeto da licitação, no local indicado pelo setor de compras.

Declaramos que a licitante está desimpedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo, inclusive, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas.

Declaramos que a proposta foi elaborada de forma independente e com conhecimento de todas as obrigações estabelecidas no edital e termo de referência

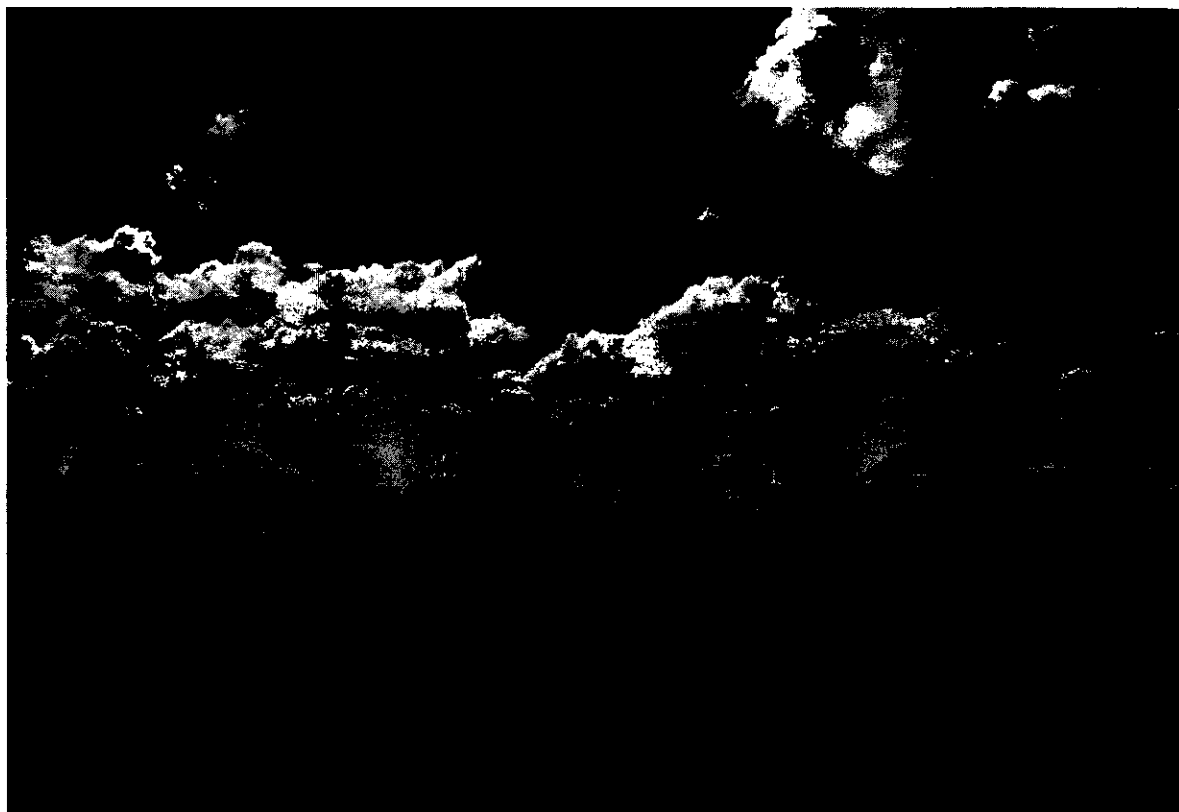
Declaramos ainda, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas.

Sendo expressão da verdade a informação por nós prestada, estamos cientes que esta declaração estará sujeita as penalidades da Lei, conforme dispõe o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que prevê o crime de falsidade ideológica, subscrevemo-nos.

Salvador, 06 de dezembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE KENNEDY CARVALHO CADUDA
Data: 06/12/2023 15:08:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

José Kennedy Carvalho Caduda
CPF 040.617.535-76

CHEVROLET SPIN ANO-MODELO 2024

MODELO	DESCRIÇÃO DE VENDAS	MARCA MODELO	DESCRIÇÃO CAT
6G752R	Chevrolet Spin 1.8LS E MT	104665	CHEV/SPIN/1.8L MT LS E
5X752R	Chevrolet Spin 1.8L LS AT	114706	CHEV/SPIN 1.8L AT LS
6B752R	Chevrolet Spin 1.8L LT MT	104645	CHEV/SPIN 1.8L MT LT
5J752R	Chevrolet Spin 1.8L LT7 AT	100393	CHEV/SPIN 1.8L AT LT7
5F752R	Chevrolet Spin 1.8L LTZ AT	100392	CHEV/SPIN 1.8L AT LTZ5
5P752P	Chevrolet Spin 1.8L Premier AT	104678	CHEV/SPIN 1.8L AT PREMIER
5K752R	Chevrolet Spin 1.8L Activ7 AT	104674	CHEV/SPIN 1.8L AT ACT7

OBSERVAÇÕES:

- OS ITENS DESCRITOS NESTE MANUAL PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES SEM PRÉVIO AVISO;
- OS ITENS DE PERSONALIZAÇÃO (ACESSÓRIOS HOMOLOGADOS PELA GMB) NÃO FAZEM PARTE DAS CONFIGURAÇÕES DE FÁBRICA;
- OS TERMOS DE GARANTIA DOS ITENS DE PERSONALIZAÇÃO SÃO INDEPENDENTES DOS TERMOS DE GARANTIA DO VEÍCULO;
- PARA MAIORES INFORMAÇÕES, CONSULTAR O MANUAL DO PROPRIETÁRIO.
- ATENÇÃO: ESTE MANUAL DE ESPECIFICAÇÕES DE VENDAS (MEV) CONTÉM APENAS UMA BREVE DESCRIÇÃO DOS PRINCIPAIS ITENS E FUNCIONALIDADES DOS VEÍCULOS REFERENCIADOS. PARA TER ACESSO A TODAS AS INFORMAÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO VEÍCULO, FAVOR CONSULTAR O MANUAL DO PROPRIETÁRIO

DESCRIÇÃO	5G752R	5X752R	5B752R	5J752R	5F752R	5P752R	5K752R
	LS 5 lugares		LT 5 lugares	LT 7 lugares	LTZ 5 lugares	PREMIER 7 lugares	ACTIV7 7 lugares
	R7B	R7Z	R7D	R7P	R7Q	R7G	R7L
SEGURANÇA							
Airbag duplo	X	X	X	X	X	X	X
Alarme Anti-furto	X	X	X	X	X	X	X
Alça dianteira de teto	X	X	X	X	X	X	X
Alça traseira no teto - lado direito	X	X	X	X	X	X	X
Aviso sonoro do cinto de segurança - motorista	X	X	X	X	X	X	X
Aviso sonoro do cinto de segurança - passageiro	X	X	X	X	X	X	X
Alerta de frenagem de emergência	X	X	X	X	X	X	X
Brake Light	X	X	X	X	X	X	X
Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionadores e ajuste de altura	X	X	X	X	X	X	X
Cintos de segurança traseiros laterais e central 3 pontos	X	X	X	X	X	X	X
Assistente de partida em ativo	X	X	X	X	X	X	X
Controle eletrônico de estabilidade e tração	X	X	X	X	X	X	X
Luz de posição em LED					X	X	X
Luzes indicadoras de direção laterais	X	X	X	X	X	X	X
Regulagem de altura dos faróis	X	X	X	X	X	X	X
Faróis de neblina					X	X	X
Sistema de freios com ABS e sistema de distribuição de frenagem ("EBD")	X	X	X	X	X	X	X
Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix e Top Tether")	X	X	X	X	X	X	X
Sistema de imobilização do motor	X	X	X	X	X	X	X
Trava de segurança nas portas traseiras	X	X	X	X	X	X	X
APARÊNCIA							
Adesivo de coluna na cor preto (exceto nos veículos na cor Preto Ouro Negro e Azul Blue Eyes)	X	X	X	X	X	X	X
Alavanca do freio de mão com detalhe cromado	X	X	X	X	X	X	X
Espelhos retrovisores externos pretos	X	X					
Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo			X	X	X	X	
Espelhos retrovisores externos elétricos na cor preta brilhante							X
Grade frontal com moldura na cor preta brilhante					X		X
Grade frontal com moldura cromada						X	
Faróis com superfície interna "Máscara Negra"					X		X
Grade frontal com detalhes em prata "Link Silver"	X	X	X	X			
Lanternas com superfície interna escurecida					X		X
Logomarca Chevrolet com fundo preto (gravatas dianteira e traseira)					X		X
Maçanetas externas na cor do veículo	X	X	X	X	X	X	X
Maçanetas internas cromadas					X	X	X
Molduras de proteção lateral na cor preta							X
Painel de instrumentos em preto "Jet Black"	X	X	X	X	X	X	X
Parachoques pintados na cor do veículo	X	X	X	X	X		
Parachoques pintados na cor do veículo com detalhes traseiros cromados						X	
Parachoques bicolores (cor do veículo e preto) com detalhes na cor preta brilhante							X
Conjunto roda de aço e pneu sobressalente aro 16"	X	X	X	X	X	X	X
Rack de teto de barra dupla com design exclusivo Activ							X
Rack de teto			X	X	X	X	
Roda de aço aro 15" com calotas integrais	X	X					
Roda de aço High-vent aro 15" com calotas esportivas			X	X			
Rodas de alumínio aro 16" escurecidas					X		
Rodas de alumínio aro 16"						X	
Rodas de alumínio aro 16" com design exclusivo Activ							X
Saias laterais com detalhes na cor preta							X
Volante com revestimento premium e detalhes na cor cinza				X			
Volante com revestimento premium e detalhes na cor prata					X	X	X
Volante com 3 raios e detalhes na cor cinza	X	X	X				
CONFORTO E CONVENIÊNCIA							
Dest travamento do compartimento de gasolina por controle remoto na chave e botão no interior do veículo	X	X	X	X	X	X	X
Ar condicionado	X	X	X	X	X	X	X
Chave tipo canivete dobrável	X	X	X	X	X	X	X
Coluna de direção com regulagem em altura	X	X	X	X	X	X	X
Computador de bordo com mostrador no painel de instrumentos com funções de consumo médio, velocidade média, autonomia, entre outras					X	X	X
Controlador de velocidade de cruzeiro com comandos no volante				X	X	X	X
Controlador de limite de velocidade com comandos no volante				X	X	X	X
Desembaçador elétrico temporizado do vidro traseiro	X	X	X	X	X	X	X
Direção Elétrica Progressiva	X	X	X	X	X	X	X

DESCRIÇÃO	5G752R	5X752R	5B752R	5J752R	5F752R	5P752R	5K752R
	LS 5 lugares		LT 5 lugares	LT 7 lugares	LTZ 5 lugares	PREMIER 7 lugares	ACTIV7 7 lugares
	R7B	R7Z	R7D	R7P	R7Q	R7G	R7L
Indicador de troca de marchas	X	X	X	X			
Limpador e lavador elétrico do vidro traseiro	X	X	X	X	X	X	X
Luz de cortesia no porta-luvas						X	X
Luz interna de cortesia/feitura para motorista e passageiro	X	X	X	X	X		X
Luzes individuais de leitura para motorista e passageiro						X	
Acendimento automático dos faróis através de sensor crepuscular						X	X
Sensor de chuva com ajuste automático de intensidade						X	X
Câmera de Ré					X	X	X
Sensor de estacionamento traseiro			X	X	X	X	X
Luzes de leitura traseiras	X	X	X	X	X	X	X
Panel de instrumentos com Conta-giros, hodômetro parcial, marcador de nível de combustível e demais funções.	X	X	X	X	X	X	X
Regulador de intensidade da iluminação do painel de instrumentos	X	X	X	X	X	X	X
Sombreira - motorista e passageiro	X	X					
Sombreira - motorista e passageiro com espelho			X	X	X	X	X
Tomada de força 12V	X	X	X	X	X	X	X
Transmissão manual de seis velocidades	X		X				
Transmissão automática de seis velocidades com opção de troca manual de marchas "Active Select"		X		X	X	X	X
Trava elétrica das portas com acionamento na chave	X	X	X	X	X	X	X
Vidro elétrico nas portas com acionamento por "um toque", anti esmagamento e abertura/fechamento automático pela chave	X	X	X	X	X	X	X
Volante com controle das funções do rádio e telefone			X	X	X	X	X
BANCOS							
Banco do motorista com regulagem de altura	X	X	X	X	X	X	X
Banco da segunda fileira bipartido e rebatível	X	X	X	X	X	X	X
Banco da terceira fileira rebatível				X		X	X
Bancos de tecido diferenciado na cor preto	X	X	X	X			
Bancos com revestimento premium						X	
Bancos com revestimento híbrido (tecido e acabamento premium)					X		
Bancos híbridos (tecido e acabamento premium) exclusivo da versão Activ							X
Banco da segunda fileira corredeira	X	X	X	X	X	X	X
Encostos de cabeça laterais e central do banco da segunda fileira	X	X	X	X	X	X	X
Encosto de cabeça dos bancos dianteiros com ajuste de altura	X	X	X	X	X	X	X
SISTEMA DE SOM							
Provisão para instalação de rádio (fação)	X	X					
Chevrolet MyLink, com Tela LCD sensível ao toque de 7", integração com smartphones** através do Android Auto e Apple CarPlay, Rádio AM/FM, Entrada USB, Função Audio Streaming, Conexão Bluetooth para Celular e configurações do veículo			X	X	X	X	X
Conjunto de alto falantes - 2 unidades			X	X			
Conjunto de alto falantes - 4 unidades					X	X	X
Antena no Teto			X	X	X	X	X
ACABAMENTO INTERNO							
Acabamento interno na cor Preto "Jet Black" e Cinza Claro "Very Light Platinum" (139)	X	X	X	X	X	X	X
CORES EXTERNAS							
Azul Eclipse - Cor Metálica - GSK (PDB)	X	X	X	X	X	X	X
Preto Ouro Negro - Cor Metálica - GB8 (PDB)	X	X	X	X	X	X	X
Cinza Rush - Cor Metálica - GGV (PDB)	X	X	X	X	X	X	X
Branco Summit - Cor Sólida - GAZ (000)**	X	X	X	X	X	X	X
Prata Shark - Cor Metálica - GR2 (PDB)	X	X	X	X	X	X	X
Verde Safari - Cor Metálica - GGF (PDB)							X

(000)** ⇒ Código requerido exclusivamente para o sistema de Vendas Diretas

**Os recursos e as funções disponíveis podem depender da compatibilidade com o dispositivo smartphone



Este veículo não vem equipado de fábrica com o filtro de partículas, o que não interfere no funcionamento do sistema de ar condicionado. De acordo com a Resolução nº 14/1998 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e com a Lei nº 11.910/2009, esse item não é obrigatório, podendo ser adquirido pelo consumidor separadamente e a qualquer tempo em uma concessionária Chevrolet.

PN	DESCRIÇÃO	60762R	60762R	60762R	60762R	60762R	60762R	60762R
		LB		LY	LT7	LTZ	PREMIER	ACTIV7
		R7B	R7Z	R7D	R7P	R7Q	R7G	R7L
52163009	Alarma Volumétrico	X	X	X	X	X	X	X
52157589	Alarma de Porta Carga	X	X	X	X	X	X	X
52097804	Cadeira Infantil Britax: Bebê Conforto até 13 Kg	X	X	X	X	X	X	X
52097803	Cadeira Infantil Britax: Duo Plus de 9 a 18 Kg	X	X	X	X	X	X	X
52168823	Farol de Nebéina	X	X	X	X	-	-	-
52148712	Sensor de Estacionamento Diartrio	X	X	X	X	X	X	X
94744080	Sensor de Estacionamento Traseiro	X	X	-	-	-	-	-
94775147	Display de Sensor de Estacionamento Traseiro	X	X	-	-	-	-	-
52121828	Trava Anti-Furto para Estape	X	X	X	X	X	X	X
9509477	Trava Anti-Furto para Rodas	X	X	X	X	X	X	X
52159087	Protetor de Carter (requer 4 PNs 11611334)	X	X	X	X	X	X	X
CONTINUAÇÃO DA TABELA								
96550854	Bagageiro de Teto Aberto	-	-	X	X	X	X	X
96550492	Bagageiro Ranger - Volume: 340 Litros	-	-	X	X	X	X	X
96550921	Bolsa Organizadora	X	X	X	X	X	X	X
96553210	Bolsa Organizadora - Pequena	X	X	X	X	X	X	X
96553211	Bolsa Organizadora (Bolsa + Cooler) - Spin 5 lugares	X	X	X	-	X	-	-
96550809	Cabo Android USB	X	X	X	X	X	X	X
96550810	Cabo Apple USB	X	X	X	X	X	X	X
96551033	Cabo 3 em 1 (Lightning: USB-C, Micro USB) - Preto	X	X	X	X	X	X	X
96551037	Extensor USB	X	X	X	X	X	X	X
96551032	Cabo tipo C - Cinza	X	X	X	X	X	X	X
52133230	Câmera de Ré (p/ Multimídia Chevrolet)	-	-	X	X	-	-	-
52151888	Câmera de Ré p/ MyLink	-	-	X	X	-	-	-
52061360	Extensão de Tomada 12V	X	X	X	X	X	X	X
52098251	Lâmpada Effect Blue - Farol Alto e baixo (H4)	X	X	X	X	X	X	X
93353887	Lâmpada Effect Blue - H7 - Farol Baixo	X	X	X	X	X	X	X
94708354	Lâmpada Effect Blue - WSW - Lentes	X	X	X	X	X	X	X
52020065	Lâmpada Effect Blue para Farol Alto e baixo (H4)	X	X	X	X	X	X	X
96553651	Partida Remota (aplicado apenas em veículos AT)	-	-	-	X	X	X	X
96551024	PET - Bolsa de Transporte Elegante	X	X	X	X	X	X	X
96551021	PET - Cadeira de Banco	X	X	X	X	X	X	X
96551023	PET - Caixa de Transporte Média n°3	X	X	X	X	X	X	X
96551022	PET - Caixa de Transporte Pequena n°1	X	X	X	X	X	X	X
96551020	PET - Extensor de Cinto de Segurança	X	X	X	X	X	X	X
96551025	PET - Gule de Passado Retrátil	X	X	X	X	X	X	X
96550829	PET - Capa de Banco e Porta Malas - Preto	X	X	X	X	X	X	X
95084398	Porta Óculos	X	X	X	X	X	X	X
94761637	Protetor de Para-Choques	X	X	X	X	X	X	X
96553214	Protetor de Porta e Saboneteira - TAM M	X	X	X	X	X	X	X
52171199	Rack de Teto Transversal Keko	-	-	X	X	X	X	X
96550489	Rack de Teto Transversal Thule	-	-	X	X	X	X	X
96594039	Rede de Convergência para Banco - Fixação Encoado de Cabeça	X	X	X	X	X	X	X
96594040	Rede de Convergência para Banco - Fixação no corpo do Banco	X	X	X	X	X	X	X
96550854	Rede porta objetos Tipo Cargo Fix (Trava Cargo)	X	X	X	X	X	X	X
96553221	RK PPF - Spin	X	X	X	X	X	X	X
96550851	Rolo de Película de proteção de Pintura PPF - Macaneta	X	X	X	X	X	X	X
96550852	Rolo de Película de Proteção de Pintura PPF - Porta	X	X	X	X	X	X	X
96550848	Rolo de Película de Segurança - SA05 P88	X	X	X	X	X	X	X
96550845	Rolo de Película de Segurança - SA15 P88	X	X	X	X	X	X	X
96550844	Rolo de Película de Segurança - SA35 P88	X	X	X	X	X	X	X
96550843	Rolo de Película de Segurança - SA50 P88	X	X	X	X	X	X	X
96550842	Rolo de Película de Segurança - SCL P87	X	X	X	X	X	X	X
96550850	Rolo de Película Solar - LA05	X	X	X	X	X	X	X
96550849	Rolo de Película Solar - LA15	X	X	X	X	X	X	X
96550848	Rolo de Película Solar - LA35	X	X	X	X	X	X	X
96550847	Rolo de Película Solar - LA50	X	X	X	X	X	X	X
96550837	Rolo de Película Térmica - AIR60	X	X	X	X	X	X	X
96550841	Rolo de Película Térmica - LATI 05	X	X	X	X	X	X	X
96550840	Rolo de Película Térmica - LATI 15	X	X	X	X	X	X	X
96550838	Rolo de Película Térmica - LATI 50	X	X	X	X	X	X	X
96550839	Rolo de Película Térmica - LATI 35	X	X	X	X	X	X	X
96553980	Rolo de Película Térmica - ATR 05	X	X	X	X	X	X	X
96553981	Rolo de Película Térmica - ATR 15	X	X	X	X	X	X	X
96553982	Rolo de Película Térmica - ATR 35	X	X	X	X	X	X	X
96553983	Rolo de Película Térmica - ATR 50	X	X	X	X	X	X	X
96553984	Película MyLink	X	X	X	X	X	X	X
96551343	Servo Dor	X	X	X	X	X	X	X
93165520	Suporta de Bicicleta Freeride	-	-	X	X	X	X	X
52042048	Jogo de tapetes PVC	X	X	X	X	X	X	X
52157325	Tapete de PVC (3ª fileira para 7 lugares)	-	-	-	X	-	-	-
52151805	Tapete de Bordo de Porta-Malas - 5 Lugares	X	X	X	-	X	-	-
52148543	Tapete de Carpeta - Versão 5 lugares	X	X	X	X	X	X	X
52151484	Tapete de Carpeta (3ª fileira - 7 lugares)	-	-	-	X	-	-	-
94759781	Tapete de Carpeta - Porta Malas - 5 Lugares	X	X	X	-	X	-	-
94759782	Tapete de Carpeta - Porta Malas - 7 Lugares	-	-	-	X	-	X	X
52159470	Tilt Down (Ajuste automático do retrovisor externo LD ao engate de marcha à ré)	-	-	X	X	X	X	X
52163811	Kit Acendimento Automático de Farol	X	X	X	X	X	-	-
96552928	Calha de Chuva	X	X	X	X	X	X	X
52102242	Filtro de Ar Condicionado	X	X	X	X	X	X	X
94773871	Kit Fumante	X	X	X	X	X	X	X
ALUMINIAÇÃO								
94763892	Adesivo de Soleira	X	X	X	X	X	X	X
94759415	Capa de Maçaneta Cromada	X	X	X	X	X	X	X
52157247	Emblema Gravada Chevrolet Frontal - Preto	X	X	X	X	X	X	-
52157334	Emblema Gravada Chevrolet Traseira - Preto	X	X	X	X	X	X	-
96551047	Friso Lateral - Branco Summit	X	X	X	X	X	X	X
96551051	Friso Lateral - Cinza Satin Steel	X	X	X	X	X	X	X
96551050	Friso Lateral - Cinza Graphite	X	X	X	X	X	X	X
96551049	Friso Lateral - Preto Switchblade	X	X	X	X	X	X	X
96551052	Friso Lateral - Preto Ouro Negro	X	X	X	X	X	X	X
96551174	Friso Lateral Sem Pintura	X	X	X	X	X	X	X
96551819	Friso Lateral - Azul Eclipse	X	X	X	X	X	X	X

PN	DESCRIÇÃO	6G762R	6X762R	6B762R	6J762R	6F762R	6C762R	6K762R
		L8		LT	LT7	LTZ	PREMIER	ACTIV7
		R7B	R7Z	R7D	R7P	R7Q	R7G	R7L
52148713	Iluminação interna LED	X	X	X	X	X	X	X
95057350	Pedalreira Esportiva - Câmbio Automático	X	X	X	X	X	X	X
9551371	Ponteira aço inox Simples	X	X	X	X	X	X	X
9553729	Ponteira Preto Simples	X	X	X	X	X	X	X
94757888	Ponteira Cromada Esportiva	X	X	X	X	X	X	X
9551265	Soleira Iluminada	X	X	X	X	X	X	X
9551357	Soleira Resinada "Chevrolet" - Alumínio	X	X	X	X	X	X	X
9551396	Soleira Resinada "Chevrolet" - Preto	X	X	X	X	X	X	X
9551355	Soleira Resinada "SPIN" - Alumínio	X	X	X	X	X	X	X
9551354	Soleira Resinada "SPIN" - Preto	X	X	X	X	X	X	X
52041791	Roda 15" Bavarian Silver (Prata) - (requer calota 20914896)	X	X	X	X	-	-	-
52041792	Roda 15" Argent Gray (Grafite) - (requer calota 20914896)	X	X	X	X	-	-	-
94703198	Calota Roda 15"	X	X	-	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS								
52106008	Central Multimídia 7" BT+DTV+Espelhamento	X	X	X	-	-	-	-
52106700	Central Multimídia 7" BT+DTV+DVD+Espelhamento+GPS	X	X	X	-	-	-	-
9553532	Central Multimídia Effect 6,75" FX450 (USB + Android Auto + Apple Car Play)	X	X	X	-	-	-	-
94735686	Haste de Antena Esportiva (Válculo SEM OnStar)	X	X	X	X	-	-	-
28235082	Haste de Antena Esportiva (Válculo COM OnStar)	-	-	-	-	-	X	X
52158616	Módulo de Tv Digital para BYOM2 - DTV100	-	-	-	X	X	X	X
9550659	Rádio AM/FM, COM USB / SEM Bluetooth / SEM Mecanismo de CD	X	X	X	-	-	-	-
9551294	Rádio MVH-2188T COM bluetooth / SEM leitor de CD	X	X	X	-	-	-	-
9550980	Rádio MVH-88UB - COM Entrada USB	X	X	X	-	-	-	-
9553528	Subwoofer - JBL	X	X	X	X	X	X	X

CHEVROLET SPIN ANO-MODELO 2024	1.8 SPE/4 ECO			
	LS / LT	LTZ	PREMIER	ACTIV7
MOTOR	Dianteiro transversal, Gasolina e Etanol			
Tipo	4 em linha			
Número de cilindros	8 (SOHC)			
Válvulas, total	12,3			
Taxa de compressão	M.P.F.I.			
Injeção eletrônica de combustível	Gasolina: 106 cv (78 kW / 105 hp) @ 5200 rpm / Etanol: 111 cv (82,0 kW / 110 hp) @ 5200 rpm			
Potência Máxima Líquida (ABNT NBR 5484/ISO 1585 Líquida ou SAE bruta)	Gasolina: 16,8 mkgf (165 Nm) @2800 rpm / Etanol: 17,7 mkgf (174 Nm) @2800 rpm			
Torque Máximo Líquido (ABNT NBR 5484/ISO 1585 Líquida ou SAE bruta)				
TRANSMISSÃO	Manual de 6 velocidades ou Automática de 6 velocidades			
FREIOS	Hidráulico com duplo circuito distribuído em diagonal			
Sistema	A disco ventilado			
Dianteiros	A tambor			
Traseiros				
DIREÇÃO	Elétrica Progressiva (EPS)			
SUSPENSÕES	Independente tipo "McPherson" / Barra estabilizadora ligada a haste tensora / Molas helicoidais com carga lateral Linear / Amortecedor telescópico pressurizado estrutural			
Dianteira	Semi independente com eixo de torção / Barra estabilizadora soldada no eixo traseiro / Mola helicoidal com constante elástica linear / Amortecedor telescópico pressurizado			
Traseira				
RODAS E PNEUS	Aço estampado 6Jx15 com calota integral presa por parafusos ou Alumínio 6Jx15 (Sobressalente de aço estampado 4Bx16) - 4 furos Radiais 195/65 R15 (sobressalente radial T115/70 R16)			
Rodas	Alumínio 6,5J x 16	Alumínio 6,5J x 16	Alumínio 6,5J x 16	Alumínio 6,5J x 16
Pneus	Radiais 205/60 R16	Radiais 205/60 R16	Radiais 205/60 R16	Radiais 205/60 R16
SISTEMA ELETRICO	12V, 50Ah 100 A			
Bateria (com AC)				
Alternador (com AC)				
DIMENSÕES	4.416			
Comprimento Total (mm)	1.735			
Largura: carroceria (mm)	1.953			
Largura Total - espelho a espelho (mm)	LS - 1.684			
Altura máx. (mm)	LT & PREMIER - 1.687 (MT) / 1.609 (AT)			
CAPACIDADES	53			
Tanque de combustível (litros)	53			
Porta-malas (litros - até o canto superior do encosto do banco/até o teto):				
- 7 lugares	162 / 199	-	162 / 199	162 / 199
- 7 lugares com a 3ª fileira de bancos rebatida	553 / 864	-	553 / 864	553 / 864
- 7 lugares com a 2ª fileira de bancos rebatida	952 / 1.608	-	952 / 1.608	952 / 1.608
- 5 lugares	710 / 1.021	710 / 1.021	-	-
- 5 lugares com a 2ª fileira de bancos rebatida	1.068 / 1.841	1.068 / 1.841	-	-
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	1.204 (LS MT) / 1.210 (LS AT) 1.224 (LT MT) / 1.272 (LT7 AT)			
Peso em ordem de marcha (Kg)	1.260 (LTZ AT)	1.282 (AT)	1.271 / 1.293	

Consulte a página de Configurações para conhecer o conteúdo disponível para cada versão.

 	5P752R	5K752R
	PREMIER 7 lugares	ACTIV7 7 lugares
Descrição	R7G	R7L
Planos OnStar	Exclusive	
Tecnologia OnStar (UE3)*	X	X
Botões exclusivos OnStar: > Botão Hands Free (chamadas de mãos livres por reconhecimento de voz) - pressione o botão para solicitar alertas OnStar, realizar ou atender ligações para Central OnStar, navegar nos favoritos de seu OnStar APP > Botão central de assistência OnStar - serviços de Navegação, Concierge e Segurança > Botão de emergência OnStar - realiza chamadas de emergência	X	X
SERVIÇO DE SEGURANÇA		
Assistência a recuperação veicular - monitoramento ativo: através dos sensores do veículo, para casos de possível furto. O Centro de Atendimento OnStar entra em contato com o usuário para verificação e assistência à recuperação veicular	X	X
Alerta para o não-esquecimento de pessoas e objetos no banco traseiro	X	X
Assistência a recuperação veicular - monitoramento passivo: ligação do usuário para o Centro de Atendimento OnStar para verificação e assistência à recuperação veicular	X	X
Monitoramento em rotas - ligação do usuário para o Centro de Atendimento OnStar, através do botão central de assistência, para monitoramento durante o seu trajeto	X	X
Destino Seguro - serviço de alerta de chegada ao destino para pessoa indicada pelo usuário	X	X
SERVIÇO DE EMERGÊNCIA		
Acionamento de emergência pelo botão do retrovisor (usuário terá preferência de chamadas no Centro de Atendimento OnStar)	X	X
Acionamento de emergência pelo OnStar APP (ícone SOS)	X	X
Resposta automática de acidentes para o Centro de Atendimento OnStar, quando detectada através de sensores do veículo (ex: airbag e pré-tensionadores do cinto no caso de desaceleração compatível), com ligação direta para o veículo oferecendo suporte e, em caso de necessidade, acionamento dos órgãos públicos de emergência. Esta funcionalidade depende da existência de sinal de rede telefônica celular na localidade.	X	X
Transferência de ligação para Chevrolet Road Service em caso de pane elétrica ou mecânica (gratuito durante o primeiro ano da compra do veículo)	X	X
DIAGNÓSTICO REMOTO		
Informações em tempo real do veículo como Alerta de Pressão dos Pneus e odômetro total (quilometragem) através do OnStar App/Portal Web	X	X
SERVIÇO DE PONTOS DE INTERESSE E NAVEGAÇÃO		
Alerta de Rodizio - aviso sonoro informando cliente de restrição veicular nas cidades onde a lei se aplica	X	X
Pontos de interesse - localização de postos de gasolina, Concessionárias Chevrolet, lojas, entre outros	X	X
Call Center envia a rota no Waze ou Google Maps do Smartphone Android do usuário podendo projetar o trajeto no Chevrolet My Link se o cliente tiver o aplicativo do Android Auto baixado.	X	X
ONSTAR APP E SITE		
Alerta de movimento - informa usuário por e-mail ou alerta no celular quando o veículo é movimentado	X	X
Alerta de valet - informa usuário por e-mail ou alerta no celular quando o veículo ultrapassa o geofence (perímetro) de 500 metros do local do acionamento da função	X	X
Alerta de velocidade - informa usuário por e-mail ou alerta no celular quando a velocidade estipulada no aplicativo é ultrapassada	X	X
Ligação via APP - contato direto do usuário com a Central de Relacionamento Chevrolet	X	X
Ligação via APP para linha de emergência OnStar	X	X
Localização - informação e compartilhamento da coordenada do veículo ou do celular do usuário nas redes sociais	X	X
Localização - informação e compartilhamento da coordenada do veículo ou do celular do usuário nas redes sociais	X	X
Luzes e buzina - acionamento remoto com 5 disparos de buzina e acendimento dos faróis	X	X
Meu Veículo - informações de Diagnóstico Remoto	X	X
Navegação - indicação de rotas e trajetos para navegação através de outros aplicativos de mapas e trânsito compatíveis com o Aplicativo OnStar (como Waze, Google Maps, entre outros)	X	X
Siga Me - monitoramento remoto do veículo por 15 minutos, com informação de localização a cada 2 minutos	X	X



Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0107/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 036/2023

EDITAL Nº: 045/2023

**UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Social**

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo, tipo utilitário, de 7 lugares, motor 1.8, 5 portas, sem acessibilidade e sem carroceria (zero quilometro) para ser utilizado nas visitas domiciliares e atividades afins, junto às famílias assistidas pelo Programa Proteção Social Básica - PSB.

PROPOSTAS

DE

PREÇOS

- Realinhada -

LICITANTE:

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000.

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2023

Prezados Senhores,

A **COLUMBIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.975.753/0001-61, situada à Av. Luis Eduardo Magalhães, nº 3301, Loja C, Bairro Cabula, Salvador-BA, CEP 41.150-595, neste ato representada pelo Senhor José Kennedy Carvalho Caduda, CPF nº 040.617.535-76 vem respeitosamente à presença de V.Sas. apresentar **PROPOSTA DE PREÇOS**, para fornecimento do objeto do Edital em epígrafe, conforme segue:

1. DADOS DA PROPONENTE

Razão Social: COLUMBIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA.

CNPJ/MF: 07.975.753/0001-61

Endereço: Av. Luis Eduardo Magalhães, nº 3301, Loja C, Bairro Cabula, Salvador-BA, CEP 41.150-595

Contato Comercial: Ana Sueli Johnstone (71) 98108-1051(anasueli@somossj.com.br)

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DA ATA E DO CONTRATO

Indicamos abaixo os dados do Representante Legal para assinatura do contrato:

ANDERSSON TOLENTINO NUNES

Estado Civil: casado Profissão: Contador CPF nº 823.553.715-04

3. OBJETO DA LICITAÇÃO

O presente Pregão tem por objeto a Aquisição de 01 (um) veículo, tipo utilitário, de 7 lugares, motor 1.8, 5 portas, sem acessibilidade e sem carroceria (zero quilometro) para ser utilizado nas visitas domiciliares e atividades afins, junto às famílias assistidas pelo Programa Proteção Social Básica - PSB, conforme especificações detalhadas, constantes do Termo de Referência - Anexo I.

Item	Qtd	Descrição do Material	Vir Unitário	Vir Lote
01	01	<p>MARCA CHEVROLET / MODELO: SPIN ACTIV7 AT / MODELO: 2023/2024 VEÍCULO UTILITÁRIO, COM CAPCIDADE DE MÍNIMA DE 7 LUGARES, MOTOR 1.8, 5 PORTAS, SEM ACESSIBILIDADE E SEM CARROCERIA (ZERO QUILOMETRO): DESCRIÇÃO, ITENS INCLUSOS E FICHA TÉCNICA. 7 lugares / Airbag duplo / Alarme Anti-furto / Assistente de partida em acrive / Controle eletrônico de estabilidade e tração / Luz de posição em LED / Luzes indicadoras de direção laterais / Lanterna de neblina / Regulagem de altura dos faróis / Faróis de neblina / Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix e Top Tether") / Sistema de imobilização do motor / Trava de segurança nas portas traseiras / Alavanca do freio de mão com detalhe cromado / Espelhos retrovisores externos elétricos na cor preta brilhante / Grade frontal na cor preta / Faróis com superfície interna preta (máscara negra) / Lanternas com superfície interna escurecida / Logomarca Chevrolet (Bow Tie) na cor preta / Maçanetas externas na cor do veículo / Maçanetas internas cromadas / Molduras de proteção lateral na cor preta / Painel de instrumentos em preto "Jet Black" / Parachoques bicolores (cor do veículo e preto) com detalhes na cor preta brilhante / Conjunto roda de aço e pneu sobressalente aro 16" / Rack de teto de barra dupla com design exclusivo Activ / Rodas de alumínio aro 16" com design exclusivo Activ / Saias laterais com detalhes na cor preta / Volante com revestimento premium e detalhes na cor prata / Ar condicionado / Chave tipo canivete dobrável / Coluna de direção com regulagem em altura / Computador de bordo com mostrador no painel de instrumentos com funções de consumo médio, velocidade média, autonomia, entre outras / Controlador de velocidade de cruzeiro e limite de velocidade com comandos no volante / Desembaçador elétrico temporizado do vidro traseiro / Direção Elétrica Progressiva / Limpador e lavador elétrico do vidro traseiro / Acendimento automático dos faróis através de sensor crepuscular / Sensor de chuva com ajuste automático de intensidade / Câmera de Ré / Sensor de estacionamento traseiro / Painel de instrumentos com Conta-giros, hodômetro parcial, marcador de nível de combustível e demais funções / Regulador de intensidade da iluminação do painel de instrumentos / Sombreadores - motorista e passageiro com espelho e cobertura / Tomada de força 12V / Transmissão automática de seis velocidades com opção de troca manual de marchas "Active Select" / Trava elétrica das portas com acionamento na chave / Vidro elétrico nas portas com acionamento por "um toque", anti esmagamento e abertura/fechamento automático pela chave / Controles de Rádio e do Celular no Volante / Banco do motorista com regulagem de altura / Banco da segunda fileira bipartido e rebatível / Bancos híbridos (tecido e acabamento premium) exclusivo da versão Activ / Banco da segunda fileira correção / Encostos de cabeça laterais e central do banco da segunda fileira / Encosto de cabeça dos bancos dianteiros com ajuste de altura / Chevrolet MyLink, com Tela LCD sensível ao toque de 7", integração com smartphones** através do Android Auto e Apple CarPlay, Radio AM/FM, Entrada USB, Função Audio Streaming, Conexão Bluetooth para Celular e configurações do veículo / Conjunto de alto falantes - 4 unidades / Antena no Teto / Terceira fileira de assentos com banco rebatível Outros</p> <p>- COR PREFERENCIALMENTE BRANCA (COM PADRONIZAÇÃO VISUAL DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA);</p> <p>- DOCUMENTAÇÃO (EMPLACAMENTO/LICENCIAMENTO) EM NOME DO ENTE FEDERADO E COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.</p> <p>OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE: Os veículos cotados terão suas características originais mantidas sem alteração ou adaptação para não comprometer o desempenho original de fábrica. Garantia 3 anos. O licitante se compromete a substituir peças e demais componentes que apresentarem defeito de fabricação, dentro do prazo de garantia. Além das responsabilidades resultantes da Lei 9.433/05.</p>	R\$ 137.300,00	R\$ 137.300,00
VALOR TOTAL DESTA PROPOSTA: R\$ 137.300,00 (CENTO E TRINTA E SETE MIL E TREZENTOS REAIS)				

4. VALIDADE DA PROPOSTA

O prazo de validade desta proposta é de **60 (SESSENTA) dias**.

5. PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega dos bens é de até **07 (SETE) dias corridos**, após o recebimento da Ordem De fornecimento.

6. LOCAL DE ENTREGA

Os veículos deverão ser entregues no município de ABARÉ/BA.

7. CONDICÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até o **15º (décimo quinto) dia** do mês subsequente a entrega do veículo em parcela única, após emissão da nota fiscal devidamente comprovada e atestada pelo funcionário responsável da Prefeitura.

8. DADOS BANCARIOS

Declaramos que já estão inclusos todos os custos com a entrega dos produtos, dentre eles, os encargos sociais, impostos, taxas, transportes, embalagens, licenças, despesas de frete, garantias e todas as demais despesas necessárias para a realização do fornecimento do objeto da licitação, no local indicado pelo setor de compras.

Declaramos que a licitante está desimpedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo, inclusive, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas.

Declaramos que a proposta foi elaborada de forma independente e com conhecimento de todas as obrigações estabelecidas no edital e termo de referência

Declaramos ainda, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas.

Sendo expressão da verdade a informação por nós prestada, estamos cientes que esta declaração estará sujeita as penalidades da Lei, conforme dispõe o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que prevê o crime de falsidade ideológica, subscrevemo-nos.

Salvador, 07 de dezembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br
JOSE KENNEDY CARVALHO CADUDA
Data: 07/12/2023 10:21:16-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

José Kennedy Carvalho Caduda
CPF 040.617.535-76



Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0107/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 036/2023

EDITAL Nº: 045/2023

**UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Social**

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo, tipo utilitário, de 7 lugares, motor 1.8, 5 portas, sem acessibilidade e sem carroceria (zero quilometro) para ser utilizado nas visitas domiciliares e atividades afins, junto às famílias assistidas pelo Programa Proteção Social Básica - PSB.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

LICITANTES:

(Handwritten signature)



**12º OFÍCIO DE NOTAS
CONCEIÇÃO GASPAR**

CERTIFICAÇÕES

Norma Certificada: Serviço Qualificado
ISO-9001 ABNT-NBR 15006



12º
**OFÍCIO DE NOTAS
CONCEIÇÃO GASPAR**

Rua Território do Amapá, nº 220 - Piaba - CEP 41830-540 - Salvador - BA
Fone (71) 3086-8500 - E-mail: conceicao@12notas.com.br

TRASLADO

LIVRO Nº: 1166-P

FOLHA Nº: 102

ORDEM Nº: 332590

PROCURAÇÃO PÚBLICA que faz **COLUMBIA
COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, na forma abaixo:

Saibam, quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (22/08/2023) nesta cidade de Salvador, Estado Federado da Bahia, República Federativa do Brasil, Cartório do 12º Ofício de Notas, a cargo de Belª. Conceição Aparecida Nobre Gaspar - Tabeliã e perante mim, Ana Paula Cedraz Carneiro de Oliveira, Tabeliã Substituta, no impedimento ocasional e legal da Titular, compareceu como outorgante **COLUMBIA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, sociedade empresária com sede na Av. Luís Eduardo Magalhães n.º 3301, Loja C, Cabula, Salvador-BA, CEP 41.150-595, inscrita no CNPJ sob o nº 07.975.753/0001-61, constituída por atos na Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB sob o NIRE nº 29.202.907.052, ratificada por sua 15ª (Décima Quinta) Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social com registro sob o nº 97717635, em 04/12/2017 e pela 18ª (Décima Oitava) e última Alteração Contratual da Sociedade sob o registro nº 98328569, em 17/01/2023 e Protocolo nº 224168665, de 17/01/2023, representada neste ato por seu administrador não-sócio **DANIEL SAMPAIO DE ALMEIDA SANTOS**, brasileiro, casado, nascido aos 26/07/1974, engenheiro civil, portador da carteira de identidade RG nº 04.295.105-43-SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 629.399.715-87, filho de Antonio Jorge de Almeida Santos e Maria de Fátima Sampaio de Almeida Santos, residente e domiciliado na Rua Waldemar Falcão, nº 1448, Edifício Terraço Imperial, Apartamento 2001, Horto Florestal, CEP 40.295-010, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, com endereço eletrônico: secdiretoria@grupomadiana.com.br, conforme Cláusula 6ª (sexta) da Décima Quinta Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social, devidamente mencionada e expressamente declara, sob as penas da lei, não haver sido realizada qualquer alteração posteriormente à data do instrumento retro mencionado, cuja cópia foi exibida e fica aqui arquivada nestas Notas; a presente reconhecida como a própria, através das provas de identidade a mim exibidas, do que dou fé. E, pela outorgante, me foi dito que, por este instrumento, nomeia e constitui seu bastante procurador, **JOSÉ KENNEDY CARVALHO CADUDA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Aliomar Baleeiro, 8036, Torre SOL, Apartamento 207, Nova Brasília, CEP 41.350-275, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, inscrito no CPF sob o nº 040.617.535-76, portador da carteira de identidade nº 13.213.503-60-SSP/BA, com poderes e para o fim específicos de, representar a outorgante

na participação de licitações públicas, em todas as suas modalidades, inclusive pregão eletrônico, praticando os atos necessários, inclusive assinando e impugnando propostas, participando das reuniões de abertura de propostas, recorrendo das decisões monocráticas ou colegiadas, podendo ainda, credenciar-se para qualquer tipo de licitação, apresentar documentos, prestar declarações de qualquer teor que interesse à licitação, impugnar, recorrer, apresentar contra-razões de recursos, desistir de prazos de interposição de recursos ou do direito de recorrer, ofertar lances, rubricar propostas e documentos, assinar atas, recorrer de todas as fases da licitação, apresentar impugnações a recursos, firmar declaração de inexistência de menor no quadro da Empresa e declaração de inexistência de fato impeditivo para a habilitação da outorgante, enfim praticar todos os atos inerentes à qualquer licitação e, ao que tudo será dado como bom, firme e valioso, em relação ao que observarão sempre orientação prévia da outorgante. Pela outorgante foi-me dito ainda que fica expressamente estabelecido que a outorga desta procuração não a inibe, por intermédio de seus administradores ou outros procuradores, de praticar idênticos atos aos que poderão praticar os ora nomeados procuradores, assim como que a prática desses atos pela própria outorgante ou outros procuradores seus, não revogará os poderes ora conferidos ao mencionado procurador ora constituído. O presente instrumento de procuração perderá a validade em caso de término ou rescisão do contrato de trabalho do Outorgado com a Outorgante, podendo, ainda, ser revogada pela Outorgante, a qualquer tempo; E, finalmente, que esta procuração valerá até 31/12/2023, a contar da data de lavratura do presente instrumento. **SENDO VEDADO O SUBSTABELECIMENTO. ATO LAVRADO SOB MINUTA APRESENTADA PELA PARTE.** Foram dispensadas as testemunhas instrumentárias nos termos do Parágrafo 5º, do Art. 215 do Código Civil Brasileiro, vigente a partir de 11 de janeiro de 2003. Os nomes e dados das partes e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pela outorgante, que por eles se responsabiliza, civil e criminalmente, devendo a prova destas declarações ser exigida diretamente pelos órgãos e pessoas a quem este interessar. Os dados pessoais aqui fornecidos, foram autorizados pelas partes, para serem utilizados por esta Serventia, exclusivamente para prática de atos Notariais e Registrais e em respeito a toda legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, não se limitando a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018), conforme previsto no Art. 23 § 4º da mesma lei. Foi recolhido o DAJE de nº emissor 9999 série 031 sob número 586683 fornecido por este cartório, no valor de R\$ 103,41, sendo R\$ 49,95 de Emolumentos, R\$ 35,47 de Taxa de fiscalização do TJBA, R\$ 13,65 de FECOM e R\$ 1,32 de Defensoria Pública, R\$ 1,99 de fundo de modernização e R\$ 1,03 de FMMPBA. Assim disse e, a seu pedido, eu Ana Paula Cedraz Carneiro de Oliveira, Tabeliã Substituta, mandei digitar este instrumento, consoante o que faculta o Parágrafo 4º, do Art. 167, da Lei 3.731, de 22 de novembro



**12º OFÍCIO DE NOTAS
CONCEIÇÃO GASPAR**

CERTIFICAÇÕES

Norma Certificadora Serviço Certificador
ISO-9001 ABNT-NBR 15906



12

OFÍCIO DE NOTAS

Rua Território do Amapá, nº 220 - Pituba - CEP 41830-540 - Salvador - BA
Fone (71) 3036-8500 - E-mail: contato@12notas.com.br

CONCEIÇÃO GASPAR

LIVRO Nº: 1165-P

FOLHA Nº: 103

ORDEM Nº: 332560

de 1979, que dispõe sobre a Organização Judiciária do Estado, regulamentado pelo Provimento nº 3, de 09 de abril de 1975, re ratificado pelo Provimento nº 9, de 25 de agosto de 1993 e 034 de 11 de dezembro de 1998 da Corregedoria Geral da Justiça. Este instrumento foi lido pela comparecente, que achando-a conforme, o assinam comigo à folha do livro arquivada nestas notas, Adonias Silva Santos Filho, Escrevente, que a digitei. E eu Ana Paula Cedraz Carneiro de Oliveira, Tabeliã Substituta, a subscrevo e assino em público e raso. (a.a): - DANIEL SAMPAIO DE ALMEIDA SANTOS. Traslada na mesma data. Está conforme o seu original ao qual me reporto e dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

Salvador, 22 de agosto de 2023

Ana Paula Cedraz Carneiro de Oliveira
Tabeliã Substituta

TABELIONATO 12º OFÍCIO
Váldeia Alves Santos - Tabeliã Substituta
Rua Território do Amapá nº 220
Pituba - Salvador - BA Tel: 3036-8500
valdeia.santos@12notas.com.br

Selo de Autenticidade Tribunal de Justiça do Estado da Bahia Arquivo Notarial ou de Registro 1590AH7256910 8A0NGXCHQ7 Consulte: www.tjba.jus.br/autenticidade	
--	--

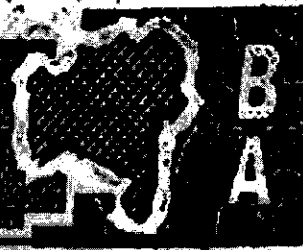
**OFÍCIO DE NOTAS
CONCEIÇÃO GASPAR**

299284

Handwritten scribble

Handwritten mark

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO



BA

NOME
DANIEL SAMPAIO DE ALMEIDA SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
429510543 SSP BA

CPF DATA NASCIMENTO
629.399.715-87 26/07/1974

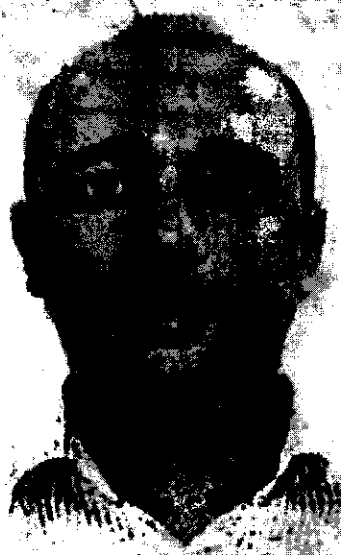
FILIAÇÃO
**ANTONIO JORGE DE ALMEIDA SANTOS
MARIA DE FATIMA SAMPAIO DE ALMEIDA SANTOS**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
[Redacted] [Redacted] B

Nº REGISTRO
02374181639

VALIDADE
17/07/2022

1ª HABILITACAO
08/09/1992



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1493558633

OBSERVAÇÕES

PROIBIDO PLASTIFICAR
1493558633

LOCAL ASSINATURA DO PORTADOR
SALVADOR, BA

DATA EMISSÃO
01/08/2017

[Signature]
**Lúcio Gomes Barros Pereira
Diretor Geral**

**70415838187
BA5092589794**

ASSINATURA DO EMISSOR

BAHIA

COPIA DO CNH RR SC SE
CALCULO AM BACES COM 11 MS MG PR PA PA

**DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
INAVEL VEÍCULOS LTDA.**

CNPJ/MF nº 07.975.733/0001-61

NIRE 2928297052

- I) AID PARTICIPAÇÕES LTDA.,** sociedade empresária com sede na Rua Luis Fortain da Silva, nº 628, Sabaró, Sala 02, Itaquara, Salvador - Bahia, CEP 41815-290, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.894.489/0001-06, com Contrato Social de 09/09/88, arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB sob o NIRE 29282.616.732, em 16/09/03, e com a Vigésima Primeira e última Alteração Contratual do Contrato Social celebrada em 08/06/15, arquivada neste mesmo Órgão sob o nº 97483792, representada, neste ato, por seu sócio-administrador Antonio Jorga de Almeida Santos, brasileiro, natural da cidade de Santo Antonio de Jesus - BA, nascido em 17/03/1948, casado pelo regime de comunhão universal de bens, engenheiro mecânico, residente e domiciliado na Rua João da Silva Campos, nº 993, Itaquara, CEP 41815-200, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, portador da carteira de identidade RG nº 496.765-80-SEP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.488.145-87;
- II) FERNANDO OLIVEIRA SAMPAIO,** brasileiro, natural da cidade de Santo Antonio de Jesus - BA, nascido em 11/11/1968, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado, na Av. Santa Lucia, nº 379, Ed. Lucy Bilius, Ap. 202, Horto Florestal, CEP 40295-050, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, portador da carteira de identidade RG nº 01.116.744-09-SEP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 176.797.025-00; e,
- III) ALEXANDRINO RODRIGUES FELHO,** brasileiro, natural da cidade de Dom Macedo Costa - BA, nascido em 26/11/1968, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Waldemar Felho nº 870, Ed. Nunitor, Torre A, Ap. 802, Candeal, CEP 40296-700, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, portador da carteira de identidade RG nº 02.087.100-78-SEP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 184.879.805-97;

titulos sócios componentes da sociedade empresária **INAVEL VEÍCULOS LTDA.,** com sede na Rua Governador Roberto Santos, nº 284, Bloco B, Candeal, na Cidade de Santo Antonio de Jesus, Estado da Bahia, CEP 44572-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.975.733/0001-61, com atos de constituição de 10/04/06, arquivados na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB, sob o NIRE 2928297052, em 25/04/06, e com a Décima Quarta e última Alteração Contratual celebrada em 31/12/14, arquivada no mesmo Órgão sob o nº 97451912, em 12/03/15, resolvem proceder à presente Décima Quinta Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Fica introduzido, a partir desta data, com a redação abaixo, o Parágrafo Único na Cláusula Primeira do Contrato Social Consolidado através da Décima Terceira Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da sociedade, celebrada em 31/01/11, que trata do nome empresarial da sociedade:

"Parágrafo Único: A sociedade utiliza a marca e o título **COLUMBIA VEÍCULOS**."

Cláusula Segunda - A Cláusula Segunda do Contrato Social Consolidado através da Décima Terceira Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da sociedade, celebrada em 31/01/11, que trata da sede e do fôro da sociedade, passa a vigorar, a partir desta data, com a seguinte redação:

Reg. 81700081620955

Página 1 de 15

Cartão e Registro sob o nº 0717835 em 04/12/07
Protocolo 17880122 de 23/11/2017
Nome da empresa INAVEL VEÍCULOS LTDA NIRE 2928297052
Este documento pode ser verificado em <http://ajh.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTO/AUTENTICACAO.asp>
Cláusula 2928297052
Este site foi atualizado eletronicamente e assinado em 08/12/2017
por João Fortain Ramos - Secretário Geral



"CLÁUSULA SEGUNDA: A sede e o foro da sociedade passam a ser, a partir desta data, na Av. Luis Eduardo Magalhães, nº 3992, Loja C, Curitiba, CEP 81160-000, Sulzeador - Bahia, podendo, no entanto, abrir e instalar filiais, sucursais, agências e depósitos, nesta ou em outras cidades do País, mediante decisão contratual adotada por todos os sócios."

Cláusula Terceira - A Cláusula Terceira do Contrato Social Constitucional alterado da Díscipa Terceira Alteração Contratual e Constituição de Contrato Social da sociedade, celebrada em 31/01/11, que trata do objeto da sociedade, passa a vigorar, a partir desta data, com a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto o comércio varejista de veículos novos e usados, de passageiros, comerciais leves, médias e pesadas, peças e acessórios, prestação de serviços de manutenção e reparação mecânicos e elétricos, lanternagens ou faroladas e pistões, alinhamento e balanceamento, lavagem, lubrificação e polimento, instalação, manutenção e reparação de acessórios e veículos automotores, inclusive a concessão de parcelas, gerenciamento de propostas de seguros e de financiamentos, e outros de documentação, podendo participar de outras sociedades como sócio cotista ou acionista.

- 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- 45.20-7-00 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânicos de veículos automotores
- 45.20-0-02 - Serviços de lanternagens ou farolada e pistões de veículos automotores
- 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétricos de veículos automotores
- 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
- 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
- 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente."


Cláusula Quarta - Os sócios declaram que o capital social da sociedade é de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), totalmente integralizado, nos termos da Díscipa Terceira Alteração Contratual, mencionada no preâmbulo do presente instrumento, assim distribuído entre os sócios:

RESUMO DA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

Sócio	Quotas	Valor (R\$)	Porcentual
AJD PARTICIPAÇÕES LTDA.	530.032	530.032,00	25,24%
Fernando Oliveira Sampaio	580.904	580.904,00	27,66%
Alexandres Rodrigues Filho	989.064	989.064,00	47,10%
TOTAIS	2.100.000	2.100.000,00	100,00%

Cláusula Quinta - O sócio **FERNANDO OLIVEIRA SAMPAIO**, com a plena e válida concordância dos demais sócios, cede e transfere, neste ato, pelo valor certo e irrevogável de **R\$7.984,00** (sete e sete mil novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), com o correspondente proporcionalmente a ser feito até o dia 31/03/18, através de crédito na sua conta corrente nº **7339-7**, da Agência **2300-6**, do Banco Bradesco S.A., **379.904** (trezentos e setenta e nove mil novecentos e quarenta e quatro) das quotas que possui na sociedade, no valor nominal de **R\$ 1,00** (um real) cada uma, correspondentes ao capital de **R\$ 379.904,00** (trezentos e setenta e nove mil novecentos e quarenta e quatro reais), totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, à sociedade empresária **AJD PARTICIPAÇÕES LTDA.**, devidamente qualificada no preâmbulo deste instrumento.

Req. 81700001020055



Parágrafo Primeiro - O sócio outorgante **FERNANDO OLIVEIRA SAMPAIO** e a sociedade dão entre si, e reciprocamente, plena, geral, e irrevogável quitação do negócio contratado, não tendo a receber ou a pleitear de qualquer um dos outros, seja a que tempo for ou a que título for.

Parágrafo Segundo - O sócio outorgante responde solidariamente com a sociedade, perante a sociedade e a terceiros, proporcionalmente à sua participação societária em cada uma das obrigações que tenha como sócio, por até 02 (dois) anos a contar da data do arquivamento da presente alteração contratual, na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB, nos termos do parágrafo único do Artigo 1.003 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Terceiro - A sócia **AJD PARTICIPAÇÕES LTDA.**, em condição de cooutorgante do sócio **FERNANDO OLIVEIRA SAMPAIO**, de parte da participação societária desta, em cada uma, a partir desta data, todos os deveres e direitos sociais que lhe foram cedidos e transferidos pelo outorgante.

Cláusula Segunda - O sócio **ALEXANDRINO RODRIGUES FILHO**, com a plena e exclusiva administração das demais ações, cede e transfere, neste ato, pelo valor certo e irrevogável de **R\$14.994,49** (quatorze mil novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e nove centavos), com o correspondente recebimento a ser feito até o dia 31/03/18, através de crédito na sua conta corrente nº **73399-7**, da Agência **2390-6**, do Banco Bradesco S.A., **149.994** (cento e noventa e nove mil novecentos e noventa e quatro) das quotas que possui na sociedade, no valor nominal de **R\$ 1,00** (um real) cada uma, correspondentes ao capital de **R\$ 149.994,00** (cento e noventa e nove mil novecentos e noventa e quatro reais), totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, à sociedade empresária **AJD PARTICIPAÇÕES LTDA.**, devidamente qualificada no preâmbulo deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - O sócio outorgante **ALEXANDRINO RODRIGUES FILHO** e a sociedade dão entre si, e reciprocamente, plena, geral, e irrevogável quitação do negócio realizado, não tendo a receber ou a pleitear de qualquer um dos outros, seja a que tempo for ou a que título for.

Parágrafo Segundo - O sócio outorgante responde solidariamente com a sociedade, perante a sociedade e a terceiros, proporcionalmente à sua participação societária em cada uma das obrigações que tenha como sócio, por até 02 (dois) anos a contar da data do arquivamento da presente alteração contratual, na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB, nos termos do parágrafo único do Artigo 1.003 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Terceiro - A sócia **AJD PARTICIPAÇÕES LTDA.**, em condição de cooutorgante do sócio **ALEXANDRINO RODRIGUES FILHO**, de parte da participação societária desta, em cada uma, a partir desta data, todos os deveres e direitos sociais que lhe foram cedidos e transferidos pelo outorgante.

Cláusula Terceira - O sócio **ALEXANDRINO RODRIGUES FILHO**, com a plena e exclusiva administração das demais ações, cede e transfere, neste ato, pelo valor certo e irrevogável de **R\$14.000,00** (quatorze mil) (vinte e um mil), com o correspondente recebimento a ser feito até o dia 31/03/18, através de crédito na sua conta corrente nº **73399-7**, da Agência **2390-6**, do Banco Bradesco S.A., **210.000** (duzentos e dez mil) das quotas que possui na sociedade, no valor nominal de **R\$ 1,00** (um real) cada uma, correspondentes ao capital de **R\$ 210.000,00** (duzentos e dez mil reais), totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, a **ANDERSSON TOLENTINO NUNES**, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, contador e corretor de seguros de todos os ramos, registrado na **CRESP** sob o nº **007951.000000-1**, natural da cidade de Aracaju - SE, nascido em **25/09/1983**, residente e domiciliado no **Av. Juracy Magalhães Junior, nº 1400, Edifício Chateau Cheverry, Ap. 302, Horto Florestal, CEP 41295-140, Salvador - Bahia**,

Ins. 01700001020002

Página 3 de 15

Cadência e Registro sob o nº 07717000 em 04/12/2017

Protocolo 17300122 de 27/11/2017

Nome da empresa **QUILTS VEÍCULOS LTDA** NIRE 2600007002

Este documento pode ser verificado em <http://mfn.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Consulta 26000012603004

Este ato foi autenticado digitalmente e assinado em 04/12/2017

por **NEO Pereira Ramo** - Secretário Geral



portador da carteira de identidade RG nº 07.928.828-01-002-BA e inscrito no CPF/MF sob nº 033.888.715-04.

Parágrafo Primeiro - O sócio sócio ALEXANDRE RODRIGUES FILHO e a sociedade dele entre si, e reciprocamente, plena, geral, e irreversível, obrigando-se a sociedade, não tendo a receber ou a prestar de qualquer um dos outros, seja a que tempo se der, que título for.

Parágrafo Segundo - O sócio sócio responde solidariamente com a sociedade, perante a sociedade e a terceiros, proporcionalmente à sua participação societária em todas as obrigações que tenha como sócio, por até 02 (dois) anos a contar da data do arquivamento da presente alteração contratual, na Junta Comercial do Estado de Bahia - JUCEB, nos termos do parágrafo único do Artigo 1.003 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Terceiro - O sócio sócio ANDERSSON TOLENTINO NUNES, na condição de coadjuvante do sócio ALEXANDRE RODRIGUES FILHO, de parte da participação societária desta, em todas as obrigações, a partir desta data, todas as obrigações e despesas sociais que lhe forem cobradas e transferidas pelo sócio.

Cláusula Oitava - Com a criação e transferência das quotas, operadas nos termos das anteriores Cláusulas Quinta, Sexta e Sétima e seus Parágrafos, o capital da sociedade, totalmente integralizado em moeda corrente do país, que é de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), dividido em 2.100.000 (dois milhões e cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuída entre os sócios:

- a) A sócia AID PARTICIPAÇÕES LTDA., que em título de 928.032 (novecentas e vinte e oito mil e trinta e dois) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondentes ao capital de R\$ 928.032,00 (novecentas e vinte e oito mil e trinta e dois reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, passa a ser titular de 1.470.000 (um milhão quatrocentos e setenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondentes ao capital de R\$ 1.470.000,00 (um milhão quatrocentos e setenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, representativo de 70,00% (setenta por cento) do total do capital social;
- b) O sócio FERNANDO OLIVEIRA BARBAO, que em título de 309.984 (trezentos e oitenta e nove mil novecentos e oitenta e quatro) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondentes ao capital de R\$ 309.984,00 (trezentos e oitenta e nove mil novecentos e oitenta e quatro reais), passa a ser titular de 210.000 (duzentas e dez mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondentes ao capital de R\$ 210.000,00 (duzentas e dez mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, representativo de 10,00% (dez por cento) do total do capital social;
- c) O sócio ALEXANDRE RODRIGUES, que em título de 309.984 (trezentos e oitenta e nove mil novecentos e oitenta e quatro) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondentes ao capital de R\$ 309.984,00 (trezentos e oitenta e nove mil novecentos e oitenta e quatro reais), passa a ser titular de 210.000 (duzentas e dez mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondentes ao capital de R\$ 210.000,00 (duzentas e dez mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, representativo de 10,00% (dez por cento) do total do capital social; e,
- d) O sócio sócio ANDERSSON TOLENTINO NUNES passa a ser titular de 210.000 (duzentas e dez mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondentes ao capital de R\$ 210.000,00 (duzentas e dez mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, representativo de 10,00% (dez por cento) do total do capital social;

Nº. 079288280001



RESUMO DA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

Sócio	Quotas	Valor (R\$)	Porcentagem
AJD PARTICIPAÇÕES LTDA.	1.470.000	1.470.000,00	70,00%
FERNANDO OLIVEIRA SAMPAIO	210.000	210.000,00	10,00%
ALEXANDRINO RODRIGUES FILHO	210.000	210.000,00	10,00%
ANDERSON TELENTEVO NUNES	210.000	210.000,00	10,00%
TOTAIS	2.100.000	2.100.000,00	100,00%

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade de cada sócio é medida no valor de suas quotas, no entanto, responsabilizam-se os sócios solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo - Cada quota dá direito a um voto nas deliberações das Reuniões do Conselho de Administração.

Cláusula Nona - A Cláusula Quinta do Contrato Social Consolidado através da Décima Terceira Alteração Contratual e Constituição do Contrato Social da sociedade, celebrada em 31/01/11, que trata do capital social da sociedade, passa a vigorar, a partir desta data, com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA: O capital da sociedade, que é de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), dividido em 2.100.000 (dois milhões e cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente do país, fica elevado, nesta data, em mais R\$ 7.900.000,00 (sete milhões e novecentos mil reais), a ser integralizado pelos sócios proporcionalmente às suas respectivas participações societárias, em moeda corrente do país, até o dia 31/03/18, dividido em 7.900.000 (sete milhões e novecentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passando o referido capital social a ser, a partir desta data, de R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais), dividido em 10.000.000 (dez milhões) de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito pelos sócios, e distribuído entre estes nas proporções das suas respectivas participações societárias, da seguinte forma:

- a) A sócia **AJD PARTICIPAÇÕES LTDA.**, que é titular de 1.470.000 (um milhão quatrocentos e setenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondentes ao capital de R\$ 1.470.000,00 (um milhão quatrocentos e setenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, subscorre, neste ato, o capital de mais R\$ 5.530.000,00 (cinco milhões quinhentos e trinta mil reais), a ser integralizado em moeda corrente do país, até o dia 31/03/18, correspondente a 5.530.000 (cinco milhões quinhentos e trinta mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, passando, a partir desta data, a ser titular de 7.000.000 (sete milhões) de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o capital de R\$7.000.000,00 (sete milhões de reais), representativo de 70% (setenta por cento) do capital social;
- b) O sócio **FERNANDO OLIVEIRA SAMPAIO**, que é titular de 210.000 (duzentas e dez mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondentes ao capital de R\$210.000,00 (duzentas e dez mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, subscorre, neste ato, o capital de mais R\$ 790.000,00 (setecentas e noventa mil reais), a ser integralizado em moeda corrente do país, até o dia 31/03/18, correspondente a 790.000 (setecentas e noventa mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passando, a partir desta data, a ser titular de 1.000.000 (um milhão) de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o capital de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), representativo de 10% (dez por cento) do capital social;
- c) O sócio **ALEXANDRINO RODRIGUES FILHO**, que é titular de 210.000 (duzentas e dez mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondentes ao capital de

Reg. 81700091020938

[Handwritten signatures and stamps]



Cartão e Registro sob o nº 07717030 em 04/12/2017
 Protocolo 17280122 de 23/11/2017
 Nome da empresa **DAVEL VEÍCULOS LTDA NIRE 288287002**
 Este documento pode ser verificado em <http://registro.jucis.br.gov.br/JUCIS/RENTIONACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
 Chave de acesso 0000001200004
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2017
 por 1960 Paulo Ramos - Secretário Geral

R\$210.000,00 (duzentas e dez mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, subscrito, neste ato, o capital de mais **R\$ 790.000,00** (setecentas e noventa mil reais), a ser integralizado em moeda corrente do país, até o dia 31/03/12, correspondente a 790.000 (setecentas e noventa mil) quotas no valor nominal de **R\$ 1,00** (um real) cada uma, passando, a partir desta data, a ser titular de **1.000.000** (um milhão) de quotas, no valor nominal de **R\$ 1,00** (um real) cada uma, totalizando o capital de **R\$ 1.000.000,00** (um milhão de reais), representativo de 10% (dez por cento) do capital social; e,

d) O sócio **ANDERSSON TOLENTINO NUNES**, que é titular de **210.000** (duzentas e dez mil) quotas, no valor nominal de **R\$ 1,00** (um real) cada uma, correspondentes ao capital de **R\$210.000,00** (duzentas e dez mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, subscrito, neste ato, o capital de mais **R\$ 790.000,00** (setecentas e noventa mil reais), a ser integralizado em moeda corrente do país, até o dia 31/03/12, correspondente a 790.000 (setecentas e noventa mil) quotas no valor nominal de **R\$ 1,00** (um real) cada uma, passando, a partir desta data, a ser titular de **1.000.000** (um milhão) de quotas, no valor nominal de **R\$ 1,00** (um real) cada uma, totalizando o capital de **R\$ 1.000.000,00** (um milhão de reais), representativo de 10% (dez por cento) do capital social.

QUADRO RESUMO DA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

Sócio	Quotas	Valor (R\$)	Porcentagem
AJD PARTICIPAÇÕES LTDA.	7.000.000	7.000.000,00	70,00%
FERNANDO OLIVEIRA SAMPAIO	1.000.000	1.000.000,00	10,00%
ALEXANDRINO RODRIGUES FILHO	1.000.000	1.000.000,00	10,00%
ANDERSSON TOLENTINO NUNES	1.000.000	1.000.000,00	10,00%
TOTAIS	10.000.000	10.000.000,00	100,00%

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, no entanto, responsabilizam-se os sócios solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo: Cada quota dá direito a um voto nas deliberações das Reuniões do Conselho de Administração."

Cláusula Décima - O Parágrafo Segundo da Cláusula Décima Sétima do Contrato Social **Consolidado** **atrasado da Ata de Assembleia Geral Ordinária e Consolidação do Contrato Social da** **sociedade, celebrada em 31/01/11, passa a vigorar, a partir desta data, com a seguinte redação:**

"Parágrafo Segundo: O Conselho será presidido pelo sócio da sociedade ou por administrador não sócio que represente sócia pessoa jurídica que detiver, individualmente, o maior número de quotas integralizadas. O Conselho poderá também ser presidido por ex-sócio ou representante de sócia pessoa jurídica que tenha sido membro nato e mantenha a condição de administrador da sociedade, e ainda, que também seja representante da sócia pessoa jurídica que detiver, individualmente, o maior número de quotas integralizadas."

Cláusula Décima Primeira - Ficam incluídas no Contrato da sociedade, consolidado pela Ata de **Assembleia Geral Ordinária e Consolidação do Contrato Social da sociedade, celebrada em** **31/01/11, a nova Cláusula Décima Oitava e seus Parágrafos, que vigorarão com a seguinte redação:**

"CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Em caso de retirada, dissolução, liquidação, extinção, **interdição, insolvência ou falência da sócia AJD PARTICIPAÇÕES LTDA., a sociedade não se** **dissolverá, cabendo aos sócios da AJD PARTICIPAÇÕES LTDA. receberem seus haveres no prazo** **máximo de 6 (seis) meses, em parcelas mensais, iguais e sucessivas, atualizadas monetariamente pela**

Reg. 01700001020001

Página 6 de 15

Cartão e Registro sob o nº 0717938 em 04/12/07

Filial nº 1720012E de 07142017

Nome da empresa **DAVEL VEÍCULOS LTDA** NOME 0000007002

Este documento pode ser verificado em <http://reg.br.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.asp>

Código 00000000000000000000

Este código foi gerado em 04/12/07 e substitui o código em 07/12/07

por Meio Portal Fisco - Secretaria Geral



Handwritten signature and date: 11/11

valor de R\$ 100,00 - Índice Geral de Preços do Mercado de FGV ou por outro índice que tenha a mesma base, acrescidos de juros de 1% (um por cento) ao mês, a contar do encerramento do balanço especial de todo o ativo mobiliário e imobilizado da sociedade, a ser levantado em uma hora em dia em que o respectivo fim ocorrer e no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data desta ata.

Parágrafo Primeiro: Para efeito do disposto nesta cláusula, os lucros e perdas em cada demonstração de resultado serão distribuídas a cada sócio na proporção das quotas efetivamente realizadas. Os prejuízos serão suportados na proporção das quotas subscritas.

Parágrafo Segundo: Convencionamos expressamente os sócios que, em caso de dissolução, parcial ou total, da sociedade AID PARTICIPAÇÕES LTDA., sua responsável na atual representação desta, Antonio Jorge de Almeida Santos, o direito de ingressar na sociedade com o mesmo percentual de participação da sociedade que ora ele representa, cuja administração e gerenciamento do capital, quanto à forma e ao prazo, serão estabelecidas no conselho.

Parágrafo Terceiro: Em caso de falecimento da nomeada representante da sociedade AID PARTICIPAÇÕES LTDA., Antonio Jorge de Almeida Santos, sua responsável que o seu filho não seja maior de idade, o direito de administração será do(a) filho(a) do(a) falecido(a), por si e na condição de representante dos demais herdeiros, qualquer que seja a situação desta última sociedade."

Cláusula Décima Segunda - Com a introdução da nova Cláusula Décima Oitava no Contrato Social da sociedade, as antigas Cláusulas Décima Oitava e Décima Nona foram suprimidas, respectivamente, para Cláusulas Décima Nona e Vigésima.

Cláusula Décima Terceira - Receivem os sócios consentir o Contrato Social desta sociedade, ficando o la modificação em redação, passando o mesmo a vigorar com o seguinte teor:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
INAVEL VEÍCULOS LTDA.
CNPJ/MF Nº 07.975.753/0001-61
NIRE 29262907052**

I) **AID PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária com sede na Rua Luís Pereira de Silva, nº 625, Subsolo, Sala 02, Bixigua, Salvador - Bahia, CEP 41815-200, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.894.499/0001-05, com Contrato Social do 08/09/03, arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB sob o NIRE 29.202.616.732, em 16/09/03, e com a Vigésima Primeira e Vigésima Alteração Contratual do Contrato Social celebrada em 08/06/15, arquivada nesse mesmo Orgão sob o nº 97463792, representada, neste ato, por seu sócio-administrador Antonio Jorge de Almeida Santos, brasileiro, natural da cidade de Santo Antonio de Jesus-BA, nascido em 17/03/1948, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário individual, residente e domiciliado na Rua João da Silva Campos, nº 991, Bixigua, CEP 41815-200, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, portador de carteira de identidade RG nº 496.765-80-SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.496.145-67;

II) **FERNANDO OLIVEIRA SAMPAIO**, brasileiro, natural da cidade de Santo Antonio de Jesus - BA, nascido em 11/11/1960, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário
Reg. 61700061428099

Página 7 de 15

Qualificação inscrita sob o nº 5777936 em 04/12/2017
Protocolo 17899328 de 07/12/2017
Nome da empresa INAVEL VEÍCULOS LTDA NIRE 29262907052
Este documento pode ser verificado em <http://registro.juceb.ba.gov.br/LITRATIFICACAO/DOCUMENTOS/LITRATIFICACAO.aspx>
Classificação 01/01/2018
Este selo é digitalizado eletronicamente e assinado em 07/12/2017
por Nelo Faria Nunes - Secretário Geral



civil, residente e domiciliado, na Av. Santa Luiza, nº 379, Ed. Lucy Ellen, Ap. 202, Horto Florestal, CEP 40295-050, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, portador da carteira de identidade RG nº 01.116.744-88-BEP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 126.797.025-00;

III) **ALEXANDRE RODRIGUES FILHO**, brasileiro, natural da cidade de Dois Córregos - BA, nascido em 26/11/1960, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Waldemar Fábato nº 870, Ed. Numbur, Torre A, Ap. 302, Candel, CEP 40296-700, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, portador da carteira de identidade RG nº 02.087.100-78-BEP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 184.879.805-97, e;

IV) **ANDERSON TOLENTINO NUNES**, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, contador e executor de seguros de todos os ramos, registrado na SUSEP sob o nº 050705.1.058589-1, natural da cidade de Astorja - SE, nascido em 25/09/1983, residente e domiciliado na Av. Juracy Magalhães Júnior, nº 1809, Edifício Chateau Cleverny, Ap. 302, Horto Florestal, CEP 40295-140, Salvador - Bahia, portador da carteira de identidade RG nº 07.993.510-91-BEP-BA e inscrito no CPF/MF sob o nº 823.553.715-04;

tais os sócios componentes da sociedade empresária INAVEL VEÍCULOS LTDA, com sede na Av. Luís Eduardo Magalhães, nº 3301, Loja C, Cabala, CEP 41150-595, Salvador - Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.975.753/0001-61, com atos de constituição de 10/04/06, arquivados na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB, sob o NIRE 29202907052, em 25/04/06, e com a Declaração Quarta e última Alteração Contratual celebrada em 31/12/14, arquivada no mesmo Órgão sob o nº 97451912, em 12/03/15, resolvem consolidar o Contrato Social, passando este a vigorar nos termos das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade continua a girar sob o nome empresarial INAVEL VEÍCULOS LTDA.

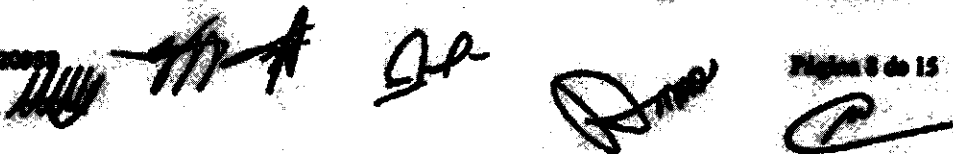
Parágrafo Único: A sociedade utiliza a marca e o título COLUMBIA VEÍCULOS.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sede e o foro da sociedade são na Av. Luís Eduardo Magalhães, nº 3301, Loja C, Cabala, CEP 41150-595, Salvador - Bahia, podendo, no entanto, abrir e instalar filiais, sucursais, agências e depósitos, nesta ou noutras cidades do País, mediante ato de assembleia convocada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto o comércio varejista de veículos novos e usados, de passageiros, comerciais leves, médios e pesados, peças e acessórios, prestação de serviços de manutenção e reparação mecânica e elétrica, lanternagem ou furalaria e pintura, alinhamento e balanceamento, lavagem, lubrificação e polimento, instalação, manutenção e reparação de acessórios a veículos automotores, inclusive a concessões pessoais, encaminhamento de propostas de seguros e de financiamentos, e coleta de documentação, podendo participar de outras sociedades como sócia controlada ou acionista.

- 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- 45.20-7-05 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou furalaria e pintura de veículos automotores
- 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
- 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
- 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores

Reg. 81780001020000





Cadastro e Registro sob o nº 87717805 em 04/12/07
Protocolo 17380122 de 20/11/2017

Nome da empresa INAVEL VEÍCULOS LTDA NIRE 29202907052

Este documento pode ser verificado em <http://sig.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Código 8330092903004

Este ato é autenticado digitalmente e assinado em 04/12/2017
por [Nome] Pessoa Física - Secretário Geral

ES-07-99 - Outras atividades de serviços prestadas principalmente às empresas não especificadas anteriormente.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade inicia suas atividades em 29/03/2004, e o regime de duração permanece indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA: O capital social é de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), dividido em 10.000.000 (dez milhões) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrita, sendo que, deste capital, o valor de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), dividido em 2.100.000 (dois milhões e cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, encontra-se totalmente subscrito e integralizado pelas ações em moeda corrente de país, e o valor de R\$ 7.900.000,00 (sete milhões e noventa mil reais) deverá ser integralizado pelas ações em moeda corrente de país, proporcionalmente às suas respectivas participações societárias, até o dia 31/03/18, dividido em 7.900.000 (sete milhões e noventa mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma e distribuído entre os sócios nas proporções das suas respectivas participações societárias, da seguinte forma:

- a) A sócia **AJD PARTICIPAÇÕES LTDA** é titular de 7.000.000 (sete milhões) de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o capital de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), totalmente subscrito, sendo que, deste capital, o valor de R\$ 1.470.000,00 (um milhão quatrocentos e setenta mil reais) encontra-se totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente de país, e o valor de R\$ 5.530.000,00 (cinco milhões quinhentos e trinta mil reais) deverá ser integralizado em moeda corrente de país, até o dia 31/03/18, correspondente a 5.530.000 (cinco milhões quinhentos e trinta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, representativo de 70% (setenta por cento) do capital social;
- b) O sócio **FERNANDO OLIVEIRA SAMPAIO** é titular de 1.000.000 (um milhão) de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o capital de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), totalmente subscrito, sendo que, deste capital, o valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) encontra-se totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente de país, e o valor de R\$ 790.000,00 (setecentos e noventa mil reais) deverá ser integralizado em moeda corrente de país, até o dia 31/03/18, correspondente a 790.000 (setecentos e noventa mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, representativo de 10% (dez por cento) do capital social;
- c) O sócio **ALEXANDRINO RODRIGUES FELIO** é titular de 1.000.000 (um milhão) de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o capital de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), totalmente subscrito, sendo que, deste capital, o valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) encontra-se totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente de país, e o valor de R\$ 790.000,00 (setecentos e noventa mil reais) deverá ser integralizado em moeda corrente de país, até o dia 31/03/18, correspondente a 790.000 (setecentos e noventa mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, representativo de 10% (dez por cento) do capital social; e,
- d) O sócio **ANDERSSON TOLENTINO NUNES** é titular de 1.000.000 (um milhão) de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o capital de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), totalmente subscrito, sendo que, deste capital, o valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) encontra-se totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente de país, e o valor de R\$ 790.000,00 (setecentos e noventa mil reais) deverá ser integralizado em moeda corrente de país, até o dia 31/03/18, correspondente a 790.000 (setecentos e noventa mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, representativo de 10% (dez por cento) do capital social.

Reg. 017000102097

Página 9 de 15

Cadastro e Registro sob nº 0771705 em 04/12/07

Protocolo 17000102 de 07/12/07

Nome da empresa DANIEL VIEIRA LIMA MEI 20000000

Este documento pode ser verificado em <http://regi.jus.br/da/gestao/IDENTIFICACAO/DOCUMENTOS/IDENTIFICACAO.asp>

Código 000000200004

Este código foi automaticamente gerado em 04/12/07

por Nilsa Paula Ramos - Secretária Geral



19

QUADRO RESUMO DA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

Sócio	Quotas	Valor (R\$)	Porcentagem
AJD PARTICIPAÇÕES LTDA.	7.000.000	7.000.000,00	70,00%
FERNANDO OLIVEIRA SAMPAIO	1.000.000	1.000.000,00	10,00%
ALEXANDRINO RODRIGUES FILHO	1.000.000	1.000.000,00	10,00%
ANDERSSON TOLENTINO NUNES	1.000.000	1.000.000,00	10,00%
TOTAIS	10.000.000	10.000.000,00	100,00%

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, no entanto, responsabilizam-se os sócios solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo: Cada quota dá direito a um voto nas deliberações das Reuniões do Conselho de Administração.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A administração da sociedade, assim como sua representação judicial ativa e passiva, caberá aos ora designados administradores não sócios ANTONIO JORGE DE ALMEIDA SANTOS, ora devidamente qualificado no preâmbulo deste contrato, e DANIEL SAMPAIO DE ALMEIDA SANTOS, brasileiro, natural da cidade de Salvador - BA, nascido em 26/07/74, casado pelo regime de separação total de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua de Benjamin, nº 71, Ed. Parque São Vicente, Ap. 302, Castelo das Árvores, CEP 41226-340, na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, portador da Carteira de Identidade RG nº 04.295.155-43 SEP-BA, inscrito no CPF/MEF sob o nº 029.999.715-07, e ao sócio FERNANDO OLIVEIRA SAMPAIO, todos com mandatos por tempo indeterminado, em conjunto ou separadamente.

Parágrafo Primeiro: Para os objetivos do disposto no caput desta cláusula sexta e de cláusulas de igual natureza, foi estabelecido que a sociedade poderá ter administrador e conselheiro não sócio.

Parágrafo Segundo: O uso do nome empresarial na prática de atos ou negócios extrajudiciais, inclusive os de emitir, endossar e aceitar títulos de crédito, cheir e movimentar contas bancárias, caberá aos administradores não sócios ANTONIO JORGE DE ALMEIDA SANTOS e DANIEL SAMPAIO DE ALMEIDA SANTOS, e ao sócio FERNANDO OLIVEIRA SAMPAIO, em conjunto ou separadamente, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social, salvo com o consentimento, por escrito, da unanimidade dos sócios.

Parágrafo Terceiro: Para a alteração ou extinção de imóveis pertencentes à sociedade serão necessárias as assinaturas de um dos dois administradores não sócios ANTONIO JORGE DE ALMEIDA SANTOS e DANIEL SAMPAIO DE ALMEIDA SANTOS, e do sócio FERNANDO OLIVEIRA SAMPAIO, sempre em conjunto.

Parágrafo Quarto: O administrador sócio que estiver efetivamente à frente dos negócios na sede da sociedade terá direito a uma retirada mensal, a título de pro-labore, fixada de comum acordo entre os sócios, respeitada a legislação do Imposto de Renda, que será levada a débito da despesa geral da sociedade.

Parágrafo Quinto: A sociedade poderá constituir procuradores de forma individual ou em conjunto, para sua representação judicial ou extrajudicial, devendo constar no instrumento os poderes outorgados e o prazo de vigência do mandato, que poderá ser determinado ou indeterminado.

Reg. 0170000102005

Página 10 de 15

Cadastre o Registro sob o nº 07717658 em 04/12/2017

Protocolo 17300122 de 27/12/2017

Nome da empresa FAVEL VEÍCULOS LTDA NIRE 282820702

Este documento pode ser verificado em integrada.pmf.br.gov.br

Cheque nº 000001200004

Este cópia foi autenticada digitalmente e emitida em 02/12/2017

por Nêze Pereira Ramos - Secretária Geral



[Handwritten signatures and stamps]

- b) no de falecimento, ou inabilitação e o(a) cônjuge sobrevivente, conforme o caso, recebendo suas quotas no prazo máximo de 06 (seis) meses, em parcelas mensais, iguais e sucessivas, mediante mensalmente pela viação de RRF-34 - Índice Geral de Preços de Mercado, ou por outro índice que venha a substituí-lo, acrescido de juros (juros) (juros) (juros) ao mês, a contar do encerramento do balanço especial de todo o ativo mobiliário e imobiliário, que deverá estar concluído no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do óbito, observado, ainda, o disposto na alínea seguinte;
- c) no caso também de falecimento, poderá o herdeiro do sócio falecido ingressar na sociedade, no lugar do de cujus, se não preferirem receber suas quotas, na forma da anterior alínea b. Nessa hipótese de participação dos herdeiros na sociedade, serão eles representados ap - um por um, ou seja, o(a) filho(a) mais velho(a), ou pelo(a) que seja indicado(a) pela maioria dos s, sendo necessário, ainda, a aprovação unânime dos sócios remanescentes, considerando o caráter hereditário da relação societária;
- d) no de inabilitação ou incapacidade, poderá o(a) mulher(marido) do(a) sócio(a) inabilitado(a) ou incapaz, desde que esteja com este(a) convivendo e venha a permanecer com este(a), representá-lo(a) na sociedade;
- e) no de separação, separação judicial ou divórcio, não terá o(a) cônjuge ou o(a) companheiro(a) do(a) sócio(a) separado(a) ou divorciado(a), ou em processo de separação ou de divórcio, conforme o caso, o direito de participar da sociedade, por isso que sua companhia(a) ter(a) o(a) sócio(a), para esse efeito, necessitando expressamente, aqui, o caráter hereditário por parte da relação societária e o vínculo fundado na pessoa societária, como condição indispensável à constituição e permanência da sociedade e preservação da empresa;
- f) no de insolvência, aplicar-se-á o disposto na respectiva lei.

Fundação Única: Para os efeitos do disposto na letra g desta cláusula, poderá o(a) sócio(a), mediante declaração expressa, dirigida à sociedade, alterar a ordem do(a) filho(a) que representará os demais herdeiros na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Ocorrendo a dissolução total ou falência da sociedade, o patrimônio líquido social será partilhado entre os sócios na proporção de suas quotas integrais, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após ter sido realizado o ativo e subtrido o passivo da sociedade, não ocorrendo em contrário, por escrito, que vier a ser assinada por todos os sócios. Em qualquer caso, será feito um balanço especial de todo o ativo mobiliário e imobiliário da sociedade, a ser levantado com base na data em que o respectivo fato ocorrer.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade não terá Assembleia ou Conselho Fiscal, sendo que as deliberações que não importarem em alteração do contrato social, nos termos da cláusula oitava deste contrato, serão tomadas em Conselho de Sócios, observadas as disposições do Acordo de Quotas que houver.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: No que o contrato social e suas alterações não disciplinarem, aplicar-se-ão, respectivamente, no que couberem, as normas da sociedade anônima, sem prejuízo de aplicar-se-lhes partes da relação entre os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, na forma da lei e das respectivas normas societárias, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas sociais, os lucros ou prejuízos apurados.

Reg. 8170000103000

[Handwritten signatures and initials]



Parágrafo Primeiro: Os prejuízos verificados em balanço serão suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas subscritas do capital.

Parágrafo Segundo: Os lucros verificados em balanço serão em primeiro lugar divididos entre os sócios, podendo ser incorporados ao capital, na proporção de suas quotas subscritas, mediante, neste último caso, a deliberação escrita tomada pelos sócios que representem, pelo menos, 75% (setenta e cinco) por cento do capital social.

Parágrafo Terceiro: A dívida da sociedade, podendo ser paga aos sócios valores a título de antecipação de lucros, no decorrer do ano, desde que os lucros sejam devidamente apurados e comprovada a sua existência através de balanços ou balanços intermediários.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Nos casos mencionados no termo do contrato social, os sócios deliberam sobre os mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A sociedade tem um **CONSELHO DE SÓCIOS FUNDADORES**, composto pelo administrador não sócio Antonio Jorge de Almeida Santos, pelo sócio-administrador Fernando Oliveira Sampaio e pelos sócios Alencarino Rodrigues Filho e Anderson Telentino Nunes, sendo considerados membros natos, cabendo a esse Conselho as seguintes competências e atribuições, ressalvadas, porém, as dos administradores:

- I - traçar, discutir e aprovar a política de planejamento da pessoa, o plano de cargos e salários e os regimes gerais da sociedade;
- II - definir a prioridade de investimentos, o plano de expansão e a estrutura administrativa da sociedade, a especificação dos cargos, sua nomenclatura e funções;
- III - deliberar sobre a proposta da Diretoria, que vise à contratação de pessoas para cargos diretivos da sociedade, estabelecendo critérios e requisitos para os referidos cargos;
- IV - deliberar sobre o ingresso da sociedade em juízo como autora, assistente, oponente ou Réu-concorrente, quando se tratar de discutir matérias ou temas jurídicos cuja representação constitua ultrapassar a 25% (vinte e cinco por cento) do capital social em vigor da deliberação, incluindo-se nesse valor as costas e os honorários advocatícios;
- V - propor e aprovar o seu Regimento Interno, pela unanimidade dos seus membros natos.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação unânime dos seus membros natos, podendo ainda participar do Conselho os sócios, que são denominado Conselho Honorário, e são de outra pessoa jurídica de que dependa) para sócio(s) da sociedade, cuja designação será Conselho Colegiado, cabendo a ambos Conselhos auxiliar o Conselho com informações, pareceres e opiniões, sempre que houver convicções a compreender os resultados.

Parágrafo Segundo: O Conselho será presidido pelo sócio da sociedade ou por administrador não sócio que represente sócio pessoa jurídica que detiver, individualmente, o maior número de quotas integralizadas, ou ainda, por ex-sócio ou representante de sócio pessoa jurídica que tenha sido membro nato e mantenha a condição de administrador da sociedade, e ainda, que também seja representante da sócio pessoa jurídica que detiver, individualmente, o maior número de quotas integralizadas.

Parágrafo Terceiro: Os mandatos dos Conselhos natos e dos Conselhos Honorários vigorarão por tempo indeterminado.

Nº. 01700001000000

Página 13 de 15



Cadastro e Registro em e nº 0777201 em 04/12/2017

Protocolo 07080122 de 07/12/2017

Nome da empresa DANIEL VELOSO LTDA NIRE 282809702

Este documento pode ser verificado em <http://ajaj.jus.br/gov.br/LIBERACAO/DOCUMENTOS/VERIFICACAO.aspx>

Código 00000000000000

Este cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2017

por Vitor Pereira Franco - Secretário Geral

Parágrafo Quarto: Não será remunerado o exercício das atividades de qualquer Conselho, incluindo-se, aí, o Honorário e o Colaborador.

Parágrafo Quinto: O funcionamento do Conselho, desde que não haja convocação de suas deliberações, obedecendo às normas de seu Regimento Interno, obedecendo ao inciso V do caput desta cláusula de forma clara e seu parágrafo primeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Em caso de retirada, desistência, liquidação, extinção, inatividade, insolvência ou falência de sócio AJD PARTICIPAÇÕES LTDA., a sociedade não se dissolverá, cabendo aos sócios da AJD PARTICIPAÇÕES LTDA. resgatar suas quotas no prazo máximo de 6 (seis) meses, em parcelas mensais, iguais e sucessivas, atualizadas mensalmente pela variação do IGP/I - Índice Geral de Preços de Mercado da FGV ou por outro índice que venha a substituí-lo, acrescido de juros de 1% (um por cento) ao mês, a contar do encerramento do balanço especial de toda e ativo mobiliário e imobilizável da sociedade, a ser levantado com base no data em que o respectivo fato ocorrer e no prazo de 30 (trinta) dias a contar da mesma data.

Parágrafo Primeiro: Para efeito do disposto nesta cláusula, os lucros apurados em cada demonstração de resultado serão distribuídos a cada sócio na proporção das quotas efetivamente resgatadas. Os prejuízos serão suportados na proporção das quotas subscritas.

Parágrafo Segundo: Convencionam expressamente os sócios que, em caso de dissolução, parcial ou total, da sociedade AJD PARTICIPAÇÕES LTDA., fica assegurado ao atual representante desta, Antonio Jorge de Almeida Santos, o direito de ingressar na sociedade com o mesmo percentual de participação da sociedade que em ele representa, cuja subscrição e realização de capital, quanto à forma e ao prazo, serão estabelecidas no contrato.

Parágrafo Terceiro: Em caso de falecimento do nomeado representante da sociedade AJD PARTICIPAÇÕES LTDA., Antonio Jorge de Almeida Santos, fica assegurado que o seu filho neste herdeiro mais velho sucessor a condição de administrador não sócio da sociedade Daniel Vergulos Ltda., por si e na condição de representante dos demais herdeiros, qualquer que seja a situação desta última sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As partes elegem o foro da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, como único competente para dirimir eventuais dúvidas e conflitos oriundos do presente instrumento, renunciando desde já a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: O administrador sócio Fernando Oliveira Sampaio e os administradores não sócios Antonio Jorge de Almeida Santos e Daniel Sampaio de Almeida Santos declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, pecha ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, de pública, ou a propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) folha via, com as testemunhas abaixo assinadas, devendo o mesmo ser arquivado na JUCESB - Junta Comercial do Estado da Bahia, para que produza os seus jurídicos efeitos.

Salvador (BA), 23 de novembro de 2017.

Reg. 81700091020002

Página 14 de 15



Cartão e Registro sob o nº 81717002 em 04/12/2017

Protocolo 17000091020002

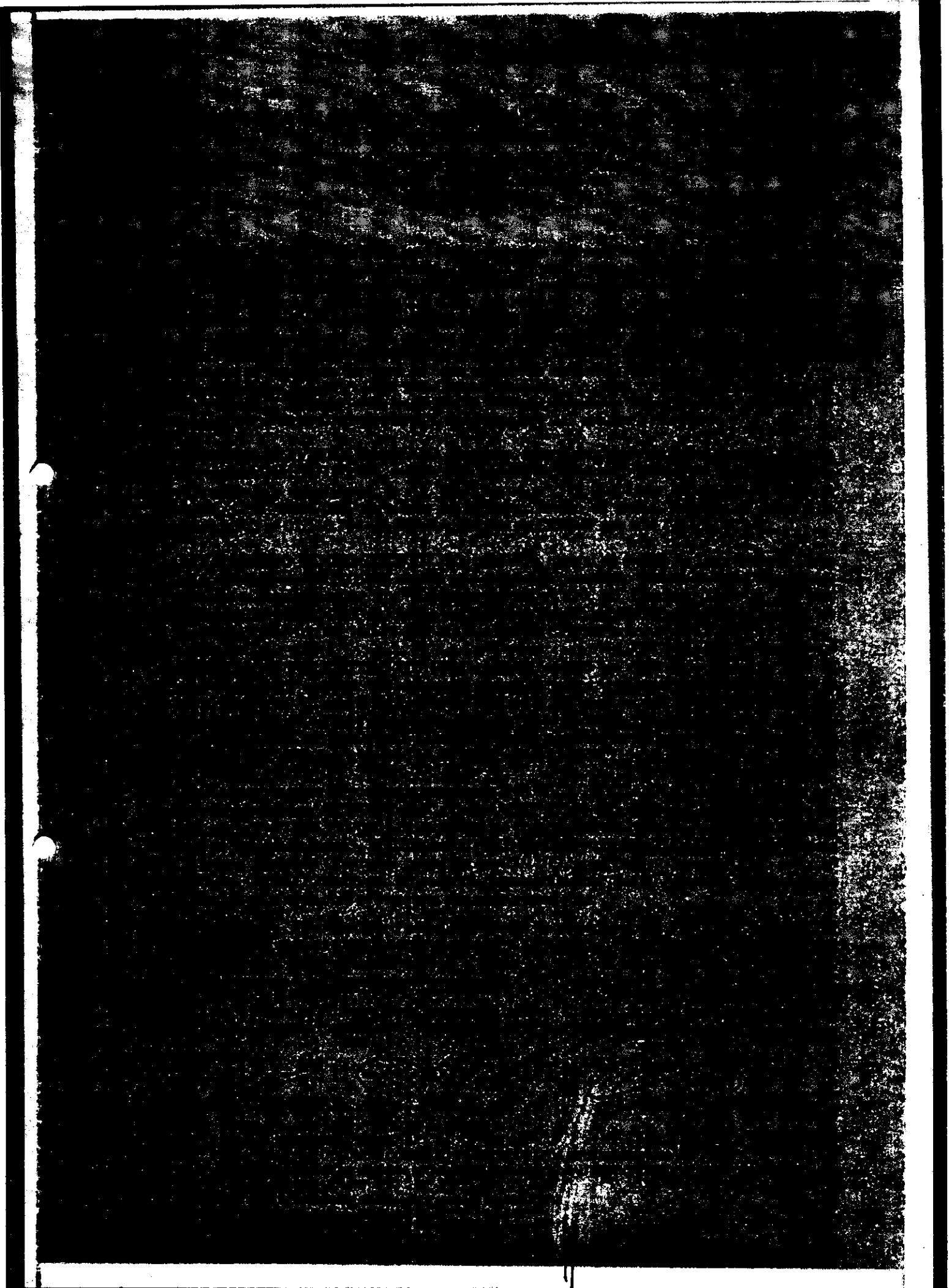
Nome da empresa DANIEL VERGULOS LTDA NIRE 288882002

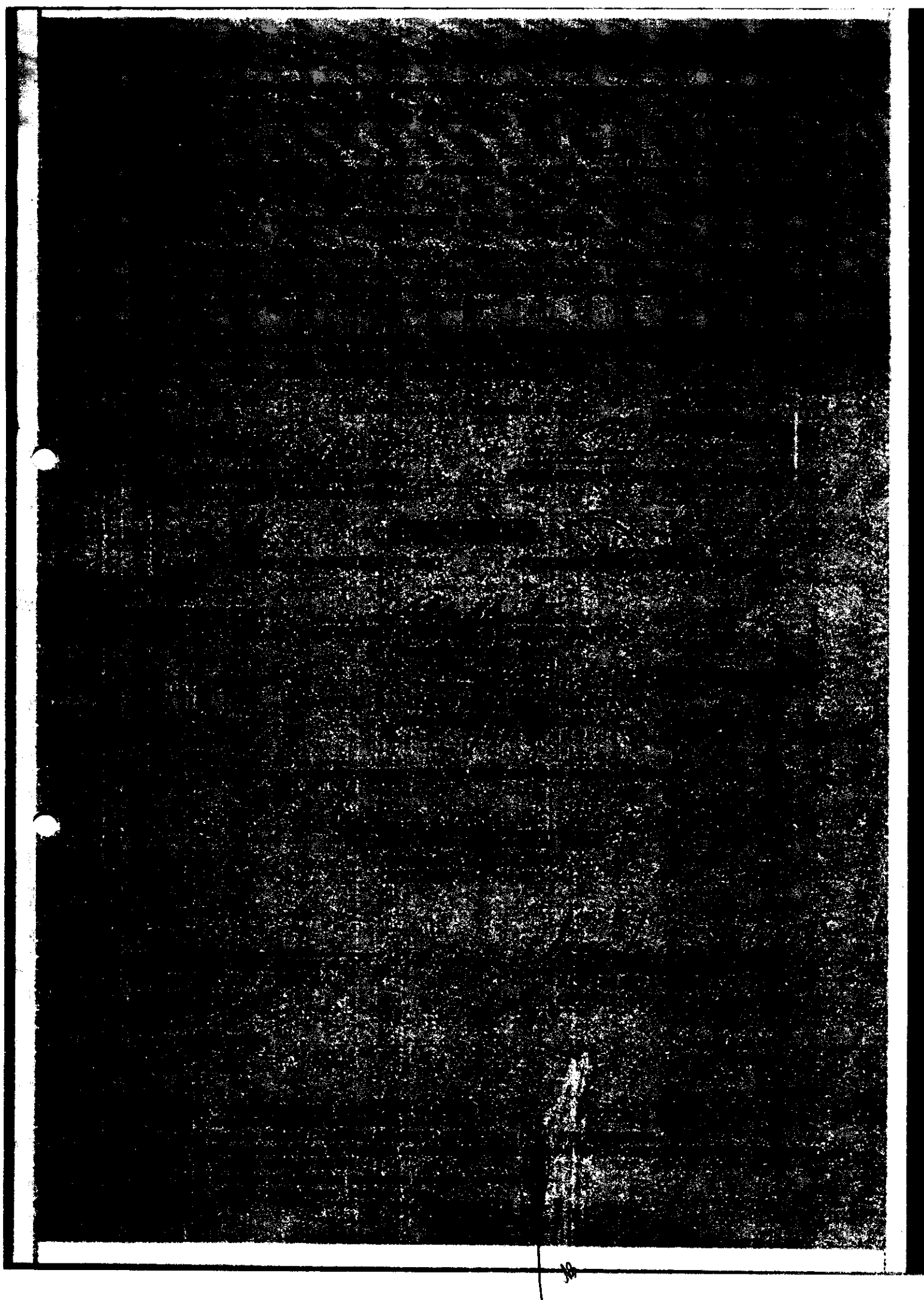
Este documento pode ser verificado em <http://ajm.jucelba.gov.br/INTEGRACOEDOCUMENTOEM/INTEGRACOEDOCUMENTO>

Cartão de 80000000000000000000

Este tipo de assinatura é gerado e assinado em 04/12/2017

por João Paulo Ramos - Salvador Geral







13

**DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DO CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA
COLUMBIA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ/MF nº 07.975.753/0001-61
NIRE 29202907052**

- I) **AJD PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária com sede na Rua Luis Portela da Silva, nº 628, Subsolo, Sala 02, Itaigara, Salvador - Bahia, CEP 41815-290, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.894.489/0001-06, com Contrato Social de 09/09/03, arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB sob o NIRE 29.202.616.732, em 16/09/03, e com a Vigésima Primeira e última Alteração Contratual do Contrato Social celebrada em 08/06/15, arquivada nesse mesmo Órgão sob o nº 97483792, representada, neste ato, por seu sócio-administrador **Daniel Sampaio de Almeida Santos**, brasileiro, natural da cidade de Salvador - BA, nascido em 26/07/74, casado pelo regime de separação total de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Waldemar Falcão, nº 1448, Ed. Mansão Terrazzo Imperiale, Ap. 2001, Horto Florestal, CEP 40295-010, na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, portador da Carteira de Identidade RG nº 04.295.105-43-SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 629.399.715-87;
- II) **FERNANDO OLIVEIRA SAMPAIO**, brasileiro, natural da cidade de Santo Antonio de Jesus - BA, nascido em 11/11/1960, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado, na Av. Santa Luzia, nº 379, Ed. Lucy Bilian, Ap. 202, Horto Florestal, CEP 40295-050, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, portador da carteira de identidade RG nº 01.116.744-09-SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 176.797.025-00;
- III) **ALIXANDRINO RODRIGUES FILHO**, brasileiro, natural da cidade de Dom Macedo Costa - BA, nascido em 26/11/1960, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Waldemar Falcão nº 870, Ed. Numitor, Torre A, Ap. 802, Candeal, CEP 40296-700, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, portador da carteira de identidade RG nº 02.087.100-78-SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 184.879.805-97; e,
- IV) **ANDERSSON TOLENTINO NUNES**, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, contador e corretor de seguros de todos os ramos, registrado na SUSEP sob o nº 050705.1.058589-1, natural da cidade de Aracaju - SE, nascido em 25/09/1983, residente e domiciliado na Av. Juracy Magalhães Junior, nº 1889, Edifício Chateau Cheverny, Ap. 302, Horto Florestal, CEP 40295-140, Salvador - Bahia, portador da carteira de identidade RG nº 07.993.510-91-SSP-BA e inscrito no CPF/MF sob o nº 823.553.715-04;

únicos sócios componentes da sociedade empresária **COLUMBIA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**, com sede na Av. Luis Eduardo Magalhães, nº 3301, Loja C, Cabula, CEP 41150-595, Salvador - Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.975.753/0001-61, com atos de constituição de 10/04/06, arquivados na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB, sob o NIRE 29202907052, em 25/04/06, e com a Décima Sexta e última Alteração Contratual celebrada em 12/06/18, arquivada no mesmo Órgão sob o nº 97772399, em 09/07/18, resolvem proceder à presente Décima Sétima Alteração Contratual do Contrato Social, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Os sócios declaram que o capital, que é de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), dividido em 10.000.000 (dez milhões) de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, encontra-se, nesta data, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente do país.

Cláusula Segunda - A Cláusula Quinta do Contrato Social Consolidado através da Décima Quinta Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da sociedade, celebrada em 23/11/17, que trata do capital social da sociedade, passa a vigorar, a partir desta data, com a seguinte redação:

Req: 81900000894523

Página 1 de 3



Certifico o Registro sob o nº 29901320638 em 21/08/2019

Protocolo 195976681 de 14/08/2019

Nome da empresa COLUMBIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA NIRE 29202907052

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 99706215464077

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/08/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

"CLAUSULA QUINTA: O capital da sociedade, que é de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), dividido em 10.000.000 (dez milhões) de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente do país, fica elevado, nesta data, em mais R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), a ser integralizado pelos sócios com os créditos existentes nas respectivas contas correntes credoras da sociedade, destinadas à Antecipação para Futuro Aumento de Capital (AFAC), cuja subscrição e realização os sócios ora fazem, proporcionalmente às suas respectivas participações societárias, dividido em 3.000.000 (três milhões) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passando o referido capital social a ser, a partir desta data, de R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais), dividido em 13.000.000 (treze milhões) de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito pelos sócios, e distribuído entre estes nas proporções das suas respectivas participações societárias, da seguinte forma:

- a) A sócia **AJD PARTICIPAÇÕES LTDA.**, que é titular de 7.000.000 (sete milhões) de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o capital de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, subscreve e integraliza, neste ato, com o crédito que possui na conta corrente credora da sociedade, o capital de mais R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), correspondente a 2.100.000 (dois milhões e cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passando, a partir desta data, a ser titular de 9.100.000 (nove milhões e cem mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o capital de R\$ 9.100.000,00 (nove milhões e cem mil reais), representativo de 70% (setenta por cento) do capital social;
- b) O sócio **FERNANDO OLIVEIRA SAMPAIO**, que é titular de 1.000.000 (um milhão) de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o capital de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, subscreve e integraliza, neste ato, com o crédito que possui na conta corrente credora da sociedade, o capital de mais R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), correspondente a 300.000 (trezentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passando, a partir desta data, a ser titular de 1.300.000 (um milhão e trezentos mil) de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o capital de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), representativo de 10% (dez por cento) do capital social;
- c) O sócio **ALIXANDRINO RODRIGUES FILHO**, que é titular de 1.000.000 (um milhão) de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o capital de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, subscreve e integraliza, neste ato, com o crédito que possui na conta corrente credora da sociedade, correspondente a 300.000 (trezentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passando, a partir desta data, a ser titular de 1.300.000 (um milhão e trezentos mil) de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o capital de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), representativo de 10% (dez por cento) do capital social; e,
- d) O sócio **ANDERSSON TOLENTINO NUNES**, que é titular de 1.000.000 (um milhão) de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o capital de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, subscreve e integraliza, neste ato, com o crédito que possui na conta corrente credora da sociedade, o capital de mais R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), correspondente a 300.000 (trezentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passando, a partir desta data, a ser titular de 1.300.000 (um milhão e trezentos mil) de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o capital de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), representativo de 10% (dez por cento) do capital social.

QUADRO RESUMO DA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

Sócios	Quotas	Valores (R\$)	Percentuais
AJD PARTICIPAÇÕES LTDA.	9.100.000	9.100.000,00	70,00%
FERNANDO OLIVEIRA SAMPAIO	1.300.000	1.300.000,00	10,00%
ALIXANDRINO RODRIGUES FILHO	1.300.000	1.300.000,00	10,00%
ANDERSSON TOLENTINO NUNES	1.300.000	1.300.000,00	10,00%
Totais	13.000.000	13.000.000,00	100,00%

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, no entanto, responsabilizam-se os sócios solidariamente pela integralização do capital social.

Req: 81900000894523

Página 2 de 3



Certifico o Registro sob o nº 29901320638 em 21/08/2019

Protocolo 195976681 de 14/08/2019

Nome da empresa COLUMBIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA NIRE 29202907052

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 99706215464077

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/08/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Parágrafo Segundo: Cada quota dá direito a um voto nas deliberações das Reuniões do Conselho de Administração."

Cláusula Terceira: Resolvem os Sócios abrir uma Filial da sociedade, com endereço na Av. Antonio Carlos Magalhães, nº 4375A, Parque Bela Vista, na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, CEP 40280-000, para a qual fica destacado, para efeitos fiscais, o capital de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais).

Parágrafo Único: A filial da sociedade, aberta por força da presente Alteração Contratual, terá por objeto social, o mesmo objeto do estabelecimento matriz.

Cláusula Quarta - Permanecem válidas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Social Consolidado através da Décima Quinta Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da sociedade, celebrada em 23/11/17, e da sua Décima Sexta Alteração Contratual celebrada em 12/06/18, que não tenham sido modificadas, expressamente, pela presente alteração contratual

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) única via, com as testemunhas abaixo assinadas, devendo o mesmo ser arquivado na JUCEB - Junta Comercial do Estado da Bahia, para que produza os seus jurídicos efeitos.

Salvador (BA), 12 de agosto de 2019.

AJD PARTICIPAÇÕES LTDA.
Representada por
Daniel Sampaio de Almeida Santos

FERNANDO OLIVEIRA SAMPAIO

ALEXANDRINO RODRIGUES FILHO

ANDERSSON TOLENTINO NUNES

ANTONIO JORGE DE ALMEIDA SANTOS
Administrador

DANIEL SAMPAIO DE ALMEIDA SANTOS
Administrador

Declaro que o presente contrato está em conformidade com a legislação em vigor.

Fernanda Oliveira F. de Senna
Fernanda Oliveira Figueiró de Senna
Advogada: OAB/BA 13509
CPF/MF nº 614.761.615-34

Testemunhas:

Ana Luiza Silva Borges de Queiroz
Nome: Ana Luiza Silva Borges de Queiroz
RG: 03.268.169-09 - SSP-BA
CPF/MF: 148.523.058-62

Verena do Nascimento Sousa
Nome: Verena do Nascimento Sousa
RG: 06.708.794-95 - SSP-BA
CPF/MF: 808.070.115-68

Req: 8190000894523

1ª Ofício de Notas Comércio Gospel
Rua Tereza de Assis, nº 223 - Pituba C 561309
CEP 41830-540 - Salvador - BA
Fones: (71) 3035-8300 - E-mail: 12notas@notas.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:

ANTONIO JORGE DE ALMEIDA SANTOS.....

Salvador, 12 de agosto de 2019

Em 12 de agosto de 2019

Wesley Carvalho de Jesus - Escriturante WFCJ

Certifico o Registro sob o nº 29901320638 em 21/08/2019

Protocolo 195976681 de 14/08/2019

Nome da empresa COLUMBIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA NIRE 29202907052

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 99706215464077

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/08/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



1ª Ofício de Notas Comércio Gospel
Rua Tereza de Assis, nº 223 - Pituba C 561149
CEP 41830-540 - Salvador - BA
Fones: (71) 3035-8300 - E-mail: 12notas@notas.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:

DANIEL SAMPAIO DE ALMEIDA SANTOS.....

FERNANDO OLIVEIRA SAMPAIO.....

Salvador, 12 de agosto de 2019

Em 12 de agosto de 2019

Wesley Carvalho de Jesus - Escriturante WFCJ

Req: 8190000894523

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

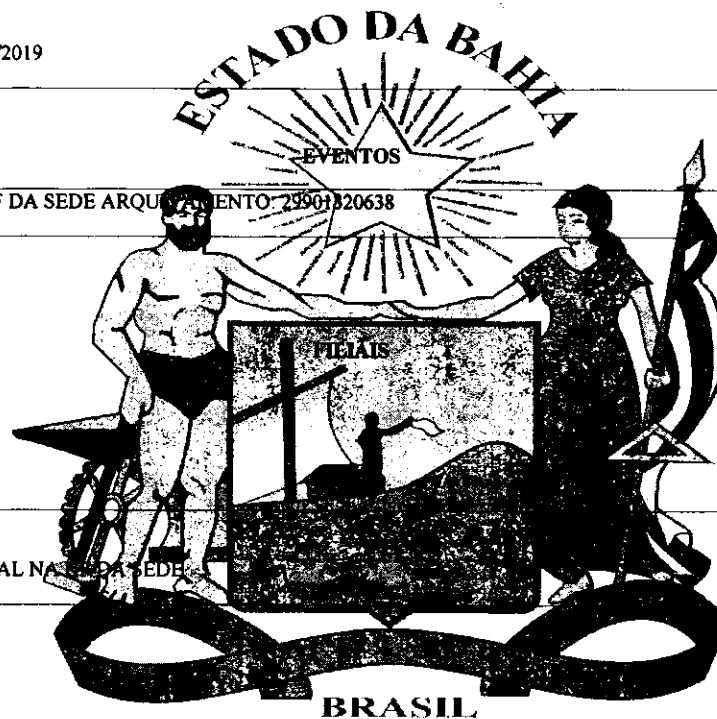
NOME DA EMPRESA	COLUMBIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
PROTOCOLO	195976681 - 14/08/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29202907052
CNPJ 07.975.753/0001-61
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2019

023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE ARQUIVAMENTO: 29901320638

NIRE 29901320638
CNPJ 07.975.753/0012-14
EVENTO 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE



Tiana Regila M G de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 29901320638 em 21/08/2019

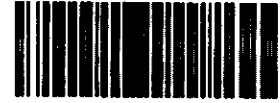
Protocolo 195976681 de 14/08/2019

Nome da empresa COLUMBIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA NIRE 29202907052

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 99706215464077

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/08/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

21/08/2019



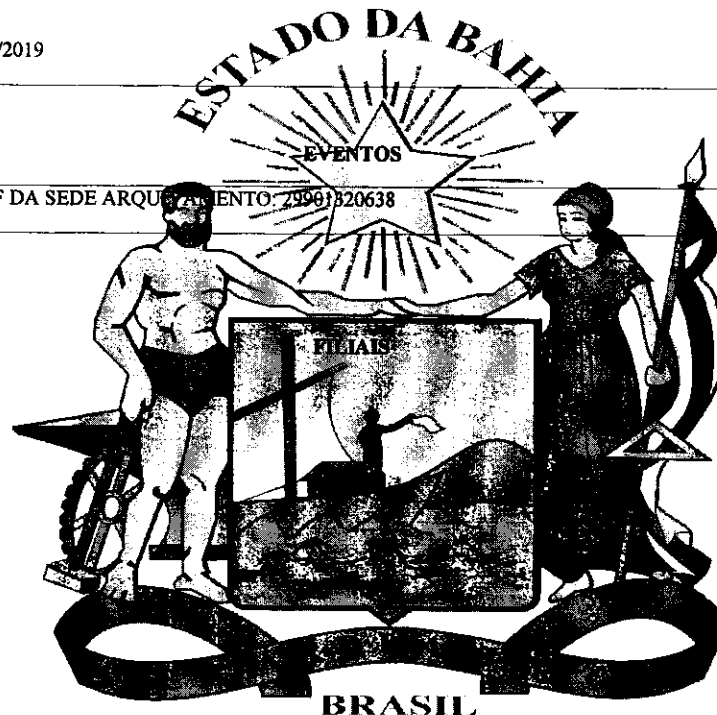
TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	COLUMBIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
PROTOCOLO	195976681 - 14/08/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29202907052
CNPJ 07.975.753/0001-61
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2019

023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE ARQUIVAMENTO: 29901320638



Tiana Regila M.G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

2

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 29901320638 em 21/08/2019

Protocolo 195976681 de 14/08/2019

Nome da empresa COLUMBIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA NIRE 29202907052

Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO_DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 99706215464077

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/08/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

21/08/2019

**DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA
COLUMBIA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ/MF nº 07.975.753/0001-61
NIRE 29202907052**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCCFj15kQvJvzaFqYqschave2=RT-06aCQmpeIH2mncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 77807588500-JAILTON FERNANDO ALVES PALMEIRA

- I) AJP PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária com sede na Av. Luís Viana Filho, nº 6.750, 1º andar, Sala 01, Paralela, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, CEP 41730-101, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.894.489/0001-06, com Contrato Social de 09/09/03, arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB sob o NIRE 29.202.616.732, em 16/09/03, e com a Vigésima Sétima e última Alteração Contratual do Contrato Social celebrada em 16/05/2022, registrada nesse mesmo Órgão sob o nº 98194647, em 23/05/2022, representada, neste ato, por seu sócio administrador **Antonio Jorge de Almeida Santos**, brasileiro, natural da cidade de Santo Antonio de Jesus - Bahia, nascido em 17/03/48, casado pelo regime de comunhão universal de bens, professor, residente e domiciliado, na Av. Juracy Magalhães Junior, nº 1889, Ed. Chateau Cheverny, Ap. 2401, Condomínio Vale do Loire, Hórtio Florestal, na Cidade de Salvador - Bahia, CEP 40295-140, portador da carteira de identidade RG nº 00.496.765-80-SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.488.145-87;
- II) FERNANDO OLIVEIRA SAMPAIO**, brasileiro, natural da cidade de Santo Antonio de Jesus-BA, nascido em 11/11/1960, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado na Av. Santa Luzia nº 379, Ed. Lucy Bilian, Ap. 202, Horto Florestal, CEP 40295-050, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, portador da carteira de identidade RG nº 01.116.744-09-SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 176.797.025-00;
- III) ALIXANDRINO RODRIGUES FILHO**, brasileiro, natural da cidade de Dom Macedo Costa-BA, nascido em 26/11/1960, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Waldemar Falcão nº 870, Ed. Numitor, Torre A, Ap. 802, Brotas, CEP 40296-700, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, portador da carteira de identidade RG no 02.087.100-78-SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 184.879.805-97; e
- IV) ANDERSSON TOLENTINO NUNES**, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, contador e corretor de seguros de todos os ramos, registrado na SUSEP sob o nº 050705.1.058589-1, natural da cidade de Aracaju - SE, nascido em 25/09/1983, residente e domiciliado na Av. Juracy Magalhães Junior, nº 1889, Edifício Chateau Cheverny, Ap. 302, Horto Florestal, CEP 40295-140, Salvador - Bahia, portador da carteira de identidade RG nº 07.993.510-91-SSP-BA e inscrito no CPF/MF sob o nº 823.553.715-04;

Únicos sócios componentes da **COLUMBIA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**, sociedade empresária com sede na Av. Luiz Eduardo Magalhães, nº 3301, Loja C, Cabula, Salvador - BA, CEP 41150-595, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.975.753/0001-61, com atos de constituição de 10/04/2006, arquivados na Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB, sob o NIRE 29202907052, em 25/04/2006, com a Décima Sétima e última Alteração Contratual do Contrato Social celebrada em 12/08/2019, arquivada nesse mesmo Órgão sob o nº 29901320638, em 21/08/2019, resolvem proceder à presente Décima Oitava Alteração Contratual do Contrato Social, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: A cláusula décima quinta do Contrato Social Consolidado através da Décima Quinta Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da sociedade, celebrada em 23/11/2017, passa a vigorar, a partir desta data, com a seguinte redação:

Página 1 de 2

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98328569 em 17/01/2023

Protocolo 224168665 de 17/01/2023

Nome da empresa COLUMBIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA NIRE 29202907052

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 132514654293302

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/01/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

17/01/2023



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas da sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, na forma da lei e das respectivas normas contábeis, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas subscritas, os lucros ou perdas apurados, ressalvada deliberação em contrário prevista nos parágrafos primeiro e segundo desta cláusula.

Parágrafo Primeiro: Os prejuízos verificados em balanço serão suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas subscritas do capital, sendo admitido, sempre que por deliberação escrita tomada pelos sócios que representem a totalidade do capital social, a participação nas perdas em valor não proporcional às quotas subscritas, conforme autorizado pelo disposto no artigo 1007 do Código Civil.

Parágrafo Segundo: Os lucros verificados em balanço ficarão em suspenso para divisão entre os sócios, podendo ser incorporados ao capital, mediante, neste último caso, a deliberação escrita tomada pelos sócios que representem, pelo menos, 75% (setenta e cinco) por cento do capital social, sendo admitido, sempre que também por deliberação escrita, tomada pelos sócios que representem a totalidade do capital social, a distribuição não proporcional às quotas subscritas, conforme autorizado pelo disposto no artigo 1007 do Código Civil.

Parágrafo Terceiro: A critério da sociedade, poderão ser pagos aos sócios valores a título de antecipação de lucros, no decorrer do ano, desde que os lucros sejam devidamente apurados e comprovada a sua existência através de balancetes ou balanços intermediários."

E, por assim estarem justos e contratados, assinam a presente alteração contratual em 01 (uma) única via, com as 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, para que produza os devidos efeitos legais.

Salvador (BA), 27 de dezembro de 2022.


AJD PARTICIPAÇÕES LTDA.
Antonio Jorge de Almeida Santos


ANDERSSON TOLENTINO NUNES



FERNANDO OLIVEIRA SAMPAIO



ALIXANDRINNO RODRIGUES FILHO


Antonio Jorge de Almeida Santos
Administrador não Sócio


Daniel Sampaio de Almeida Santos
Administrador não Sócio

Testemunhas:


Nome: Ana Claudia de Oliveira
RG: 09.788.981-41 - SSP-BA
CPF/MF: 047.389.305-32


Nome: Ana Cristina Silva Santos Santana
RG: 04.842.535-49 - SSP-BA
CPF/MF: 677.551.435-20

Página 2 de



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98328569 em 17/01/2023

Protocolo 224168665 de 17/01/2023

Nome da empresa COLUMBIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA NIRE 29202907052

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 132514654293302

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/01/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

17/01/2023



http://assinador.pccs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-MCGFj45KwTvaZaFQsYQ&chave2=BT-06aCpMpeIH2nMncFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 77807588500-JAILTON FERNANDO ALVES PALMEIRA

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL
NA JUCEB

Eu, JAILTON FERNANDO ALVES PALMEIRA, CPF 77807588500, profissional contabilista, inscrito(a) no CRC/ BA sob nº 024051, declaro, sob as penas da lei, que os documentos apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial do Estado da Bahia são verdadeiros e estão estritamente de acordo com os respectivos documentos emitidos e/ou assinados originalmente pelo(s) signatário(s).

DOCUMENTOS APRESENTADOS

CAPA DO PROCESSO (1 PÁGINA), DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA COLUMBIA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA (2 PÁGINAS) E CRC DO CONTADOR (1 PÁGINA).

SALVADOR/BA, 27 de dezembro de 2022.

JAILTON FERNANDO ALVES PALMEIRA

Assinado Digitalmente



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98328569 em 17/01/2023

Protocolo 224168665 de 17/01/2023

Nome da empresa COLUMBIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA NIRE 29202907052

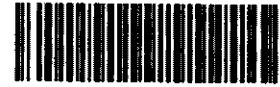
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 132514654293302

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/01/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

17/01/2023



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	COLUMBIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
PROTOCOLO	224168665 - 17/01/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29202907052
CNPJ 07.975.753/0001-61
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/01/2023
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98328569 DE 17/01/2023 DATA AUTENTICAÇÃO 17/01/2023

ESTADO DA BAHIA

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 77807588500 - JAILTON FERNANDO ALMEIDA - Assinado em 17/01/2023 às 08:28



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral





REPUBLICA FEDERATIVA DEL BRASIL
SECRETARIA DE JUSTICIA FEDERAL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICACION
FOTOGRAFICA NACIONAL

UNIDAD EN TODO
EL TERRITORIO NACIONAL
1841073287

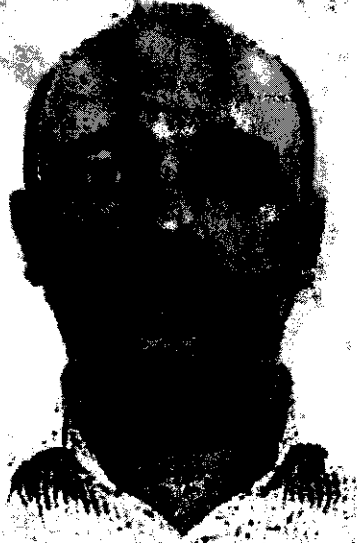
PROBADO PLASTIFICADO
1841073287

8

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
DANIEL SAMPAIO DE ALMEIDA SANTOS



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
429510543 **88P** **BA**

CPF DATA NASCIMENTO
629.399.715-87 **26/07/1974**

FILIAÇÃO
ANTONIO JORGE DE ALMEIDA SANTOS
MARIA DE FATIMA SAMPAIO DE ALMEIDA SANTOS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
[Redacted] [Redacted] **B**

Nº REGISTRO
02374181639

VALIDADE
17/07/2022

1ª HABILITAÇÃO
08/09/1992

OBSERVAÇÕES

LOCAL ASSINATURA DO PORTADOR
SALVADOR, BA

DATA EMISSÃO
01/08/2017

[Signature]
Lúcio Gomes Barros Pereira
Diretor Geral

70415838187
BA509258975

ASSINATURA DO EMISSOR

BAHIA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1493558633

PROIBIDO PLASTIFICAR
1493558633

O ALTO COMANDO DO EXERCITO BRASILEIRO
CORPO DE FURTO DO BRASIL

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

BA

FERNANDO OLIVEIRA SAMPAIO

DOC. IDENTIFICAÇÃO NACIONAL
111674409 SSP BA

CPF: 178.797.025-00 DATA NASCIMENTO: 21/11/1980

FILIAÇÃO
MARIO MOREIRA SAMPAIO
MARTIN DE LOURDES OLIVEIRA S
SAMPAYO

PROFISSÃO: [REDACTED] SEXO: [REDACTED] CAT. VAB: B

Nº REGISTRO: 08592842418 VALOR ANUAL: 30/09/2026 VIGÊNCIA: 29/11/2028

ASSINATURA

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SALVADOR, BA DATA EMISSÃO: 05/10/2021

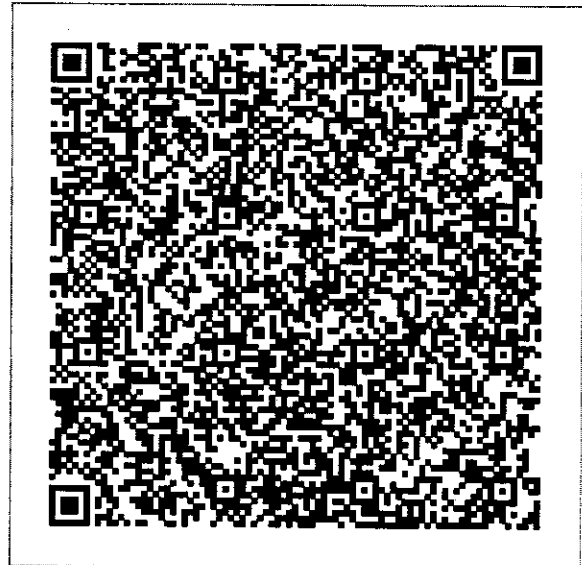
ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO 72705610782
BA513261957

BAHIA

DENATRAN CONTRAN

2118955692

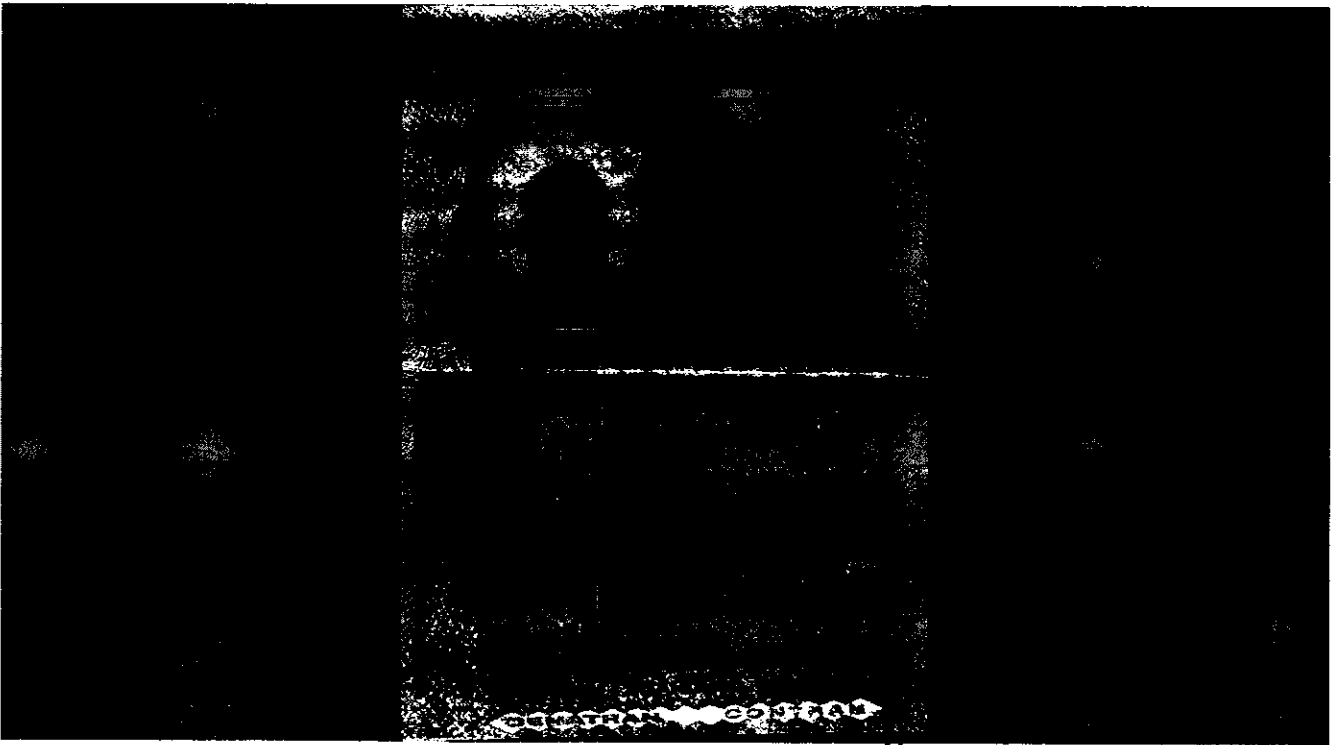
QR-CODE



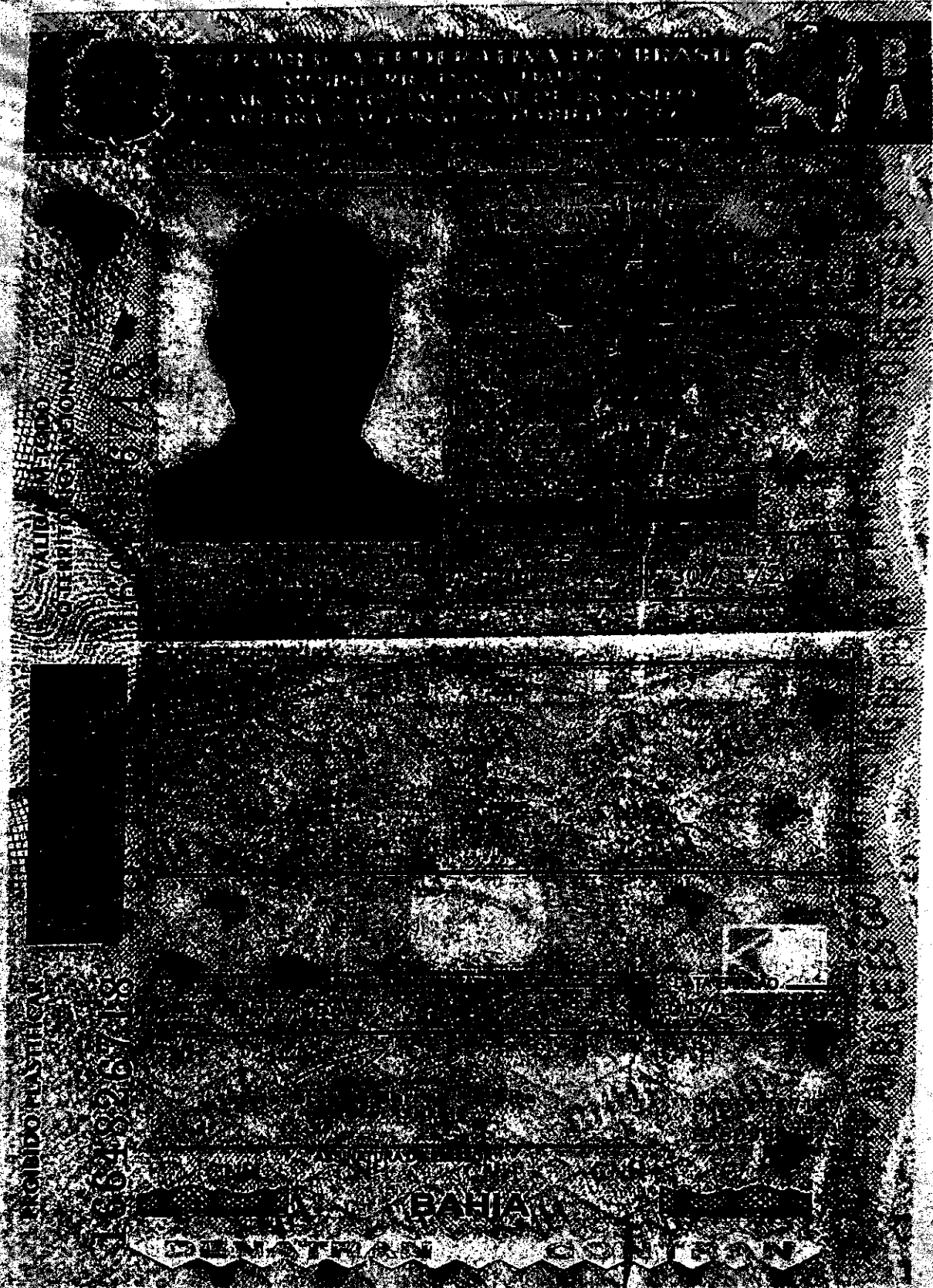
Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



10





PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COORDENADORIA DE CADASTRO

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
PESSOA JURÍDICA

Validade deste Alvará: 31/12/2023

RAZÃO SOCIAL: COLUMBIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA

NOME FANTASIA: COLUMBIA

CGA: 270.620/001-72

CNPJ: 07.975.753/0001-61

ENDEREÇO: Avenida Luís Eduardo Magalhães, 3301, LOJA C - CABULA

NATUREZA JURÍDICA: 206-2 - Sociedade Empresaria Limitada

CONSTITUIÇÃO EMPRESA: Matriz

ATIVIDADE(S)	CNAE	DATA INÍCIO
Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos	4511-1/01	04/12/2017
Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente	8299-7/99	04/12/2017
Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados	4511-1/02	04/12/2017
Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores	4520-0/01	04/12/2017
Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores	4520-0/02	04/12/2017
Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores	4520-0/03	04/12/2017
Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores	4520-0/04	04/12/2017
Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores	4520-0/05	04/12/2017
Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores	4520-0/07	04/12/2017
Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores	4530-7/03	04/12/2017

TIPO DE UNIDADE: Unidade Produtiva

FORMA DE ATUAÇÃO: Estabelecimento Fixo

SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativa Regular

Nº TVL: 371268 **VALIDADE:** Definitivo

DATA DA INSCRIÇÃO: 08/06/2006

DATA DE IMPRESSÃO: 16/03/2023

Para o exercício da atividade, se Produtiva ou Auxillar, observar TVL e suas restrições.

CONDICIONANTES:

CÓDIGO DE CONTROLE : 49FE6DCCB10583BC991580D7713AD5A8

A autenticidade deste Alvará poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>), através do código de controle acima



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.975.753/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/04/2006
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL COLUMBIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COLUMBIA	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV LUIS EDUARDO MAGALHAES	NÚMERO 3301	COMPLEMENTO LOJA C
---	----------------	-----------------------

CEP 41.150-595	BAIRRO/DISTRITO CABULA	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FPALMEIRA@GRUPOINDIANA.COM.BR	TELEFONE (71) 3404-2000
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/04/2006
-----------------------------	--



MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/03/2023 às 14:06:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

	Consulta Pública ao Cadastro do Estado da Bahia	
Data da Consulta: 20/03/1923		Número da Consulta:

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ:	07.975.753/0001-61	Inscrição Estadual:	068.865.704	UF:	BA
Razão Social:	COLUMBIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA				

ENDEREÇO

Logradouro:	AVENIDA LUIS EDUARDO MAGALHAES				
Número:	3301	Complemento:	LOJA C	Bairro:	CABULA
UF:	BA	Município:	SALVADOR	CEP:	41150595
Endereço Eletrônico:	FPALMEIRA@GRUPOINDIANA.COM.BR			Telefone:	(71) 34042000

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e util				
Data da Inscrição Estadual:	09/05/2006	Usuário SEPD:	-----		
Situação Cadastral Atual:	Habilitado	Data desta Situação Cadastral:	11/08/2020		
Condição:	NORMAL				
Observações:					
Regime de Apuração de ICMS:	C/CORRENTE FISCAL				

Observações:

- Os dados acima são baseados em informações existentes na base de dados da Sefaz-Bahia e demonstra a situação cadastral do contribuinte nesta data.

[Voltar para nova seleção de contribuinte \(BA\)](#)
[Acessar cadastro de outro Estado](#)



Prefeitura Municipal do Salvador - PMS

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

Razão Social: COLUMBIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 07.975.753/0001-61
Endereço: AVENIDA LUIS EDUARDO MAGALHAES Nº 3301 - CABULA, SALVADOR/BA
- CEP: 41150595 - LOJA C

Número da Certidão: 506436

É certificado que:

Constam débitos administrados pela SEFAZ com exigibilidade suspensa nos termos do art. 8º, da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006 - Código Tributário e de Rendas do Município de Salvador (CTRMS), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos;

e/ou

Constam nos sistemas da PGMS débitos inscritos em Dívida Ativa do Município com exigibilidade suspensa nos termos do art. 8º, da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006 - Código Tributário e de Rendas do Município de Salvador (CTRMS), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral do estabelecimento matriz e suas filiais ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Conforme disposto no art. 279, do CTRMS, este documento tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sefaz.salvador.ba.gov.br>

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 14:17:15 horas do dia 15/11/2023.

Válida até dia 15/12/2023.

Código de controle da certidão:

D8E0.C756.0176.3999.8C24.E08F.02EE.368B

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COLUMBIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 07.975.753/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:08:18 do dia 24/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/02/2024.

Código de controle da certidão: **B096.790E.F568.8DF9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20236167809

RAZÃO SOCIAL	
COLUMBIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
068.865.704	07.975.753/0001-61

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 14/11/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: COLUMBIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA

INSCRIÇÃO: 07.975.753/0001-61

DATA E HORA DA EMISSÃO: 06/12/2023, às 18:51:54, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: VS7S7ET3EE

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COLUMBIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.975.753/0001-61
Certidão n°: 48003617/2023
Expedição: 12/09/2023, às 12:42:17
Validade: 10/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COLUMBIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.975.753/0001-61, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

—
R

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 07.975.753/0001-61
Razão Social: COLUMBIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
Endereço: AV LUIS EDUARDO MAGALHAES 3301 LOJA C / CABULA / SALVADOR / BA / 41150-595

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/11/2023 a 24/12/2023

Certificação Número: 2023112500512989290495

Informação obtida em 06/12/2023 18:47:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/11/2023 21:21:39

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **COLUMBIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA**
CNPJ: **07.975.753/0001-61**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00302595E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 14/11/2023, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: COLUMBIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA

CNPJ: 07.975.753/0001-61

Endereço: Av. Luis Eduardo Magalhães, nº 3301, Loja C, Bairro Cabula, Salvador-BA, CEP 41.150-595

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



Salvador, terça-feira, 14 de novembro de 2023

[Handwritten signature]

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: COLUMBIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 07.975.753/0001-61
 Número de Ordem do Livro: 23
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
 Balanço / DRE Consolidado

ATIVO	R\$ 30.786.202,42	R\$ 42.523.146,49
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 22.965.900,34	R\$ 30.381.566,31
DISPONIBILIDADES	R\$ 1.985.525,91	R\$ 1.896.286,12
CAIXA	R\$ 538.744,42	R\$ 631.356,99
BANCOS CONTA MOVIMENTO	R\$ 5.295,22	R\$ 204.362,32
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	R\$ 1.421.486,27	R\$ 860.567,81
VALOR A RECEBER A CURTO PRAZO	R\$ 11.829.434,01	R\$ 12.585.964,46
FINANCIAMENTO DAS VENDAS	R\$ 9.409.190,25	R\$ 11.630.384,57
(-) (-) CREDITOS DE BANCOS A CLASSIFICAR	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
OUTROS VALORES A RECEBER	R\$ 171.738,67	R\$ 6.251,98
CONTAS VINCULADAS COM A FABRICA	R\$ 43.396,02	R\$ 62.241,20
ADUANTAMENTOS	R\$ 2.005.813,07	R\$ 456.859,88
IMPOSTOS A RECUPERAR	R\$ 199.295,00	R\$ 228.228,63
ESTOQUES	R\$ 9.167.764,26	R\$ 15.899.315,73
ESTOQUES VEICULOS NOVOS	R\$ 2.368.566,40	R\$ 9.404.204,15
VEICULOS SEMINOVOS	R\$ 5.596.040,00	R\$ 5.064.005,11
ESTOQUES PEÇAS, ACESSÓRIOS E PROD DIVERSOS	R\$ 1.194.940,41	R\$ 1.430.596,49
ESTOQUES DE TERCEIROS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MERCADORIAS EM TRANSITO	R\$ 8.217,45	R\$ 509,98
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	R\$ 33.176,18	R\$ 0,00
DESPESAS ANTECIPADAS	R\$ 33.176,18	R\$ 0,00
ATIVO NAO CIRCULANTE	R\$ 7.790.302,08	R\$ 12.141.580,18
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	R\$ 752.437,56	R\$ 419.817,69
DEPÓSITOS JUDICIAIS	R\$ 752.437,56	R\$ 419.817,69
INVESTIMENTOS	R\$ 2.150.094,91	R\$ 8.229.243,80
PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	R\$ 11.103,01	R\$ 11.103,01
OUTROS INVESTIMENTOS	R\$ 2.138.991,90	R\$ 8.218.140,79
IMOBILIZADO	R\$ 1.790.067,48	R\$ 2.422.714,46
IMOBILIZAÇÕES TÉCNICAS TANGÍVEIS	R\$ 2.614.106,65	R\$ 3.674.489,72
(-) (-) DEPREC ACUM DE IMOB TÊC TANGÍVEIS	R\$ (691.141,48)	R\$ (1.056.875,08)
IMOBILIZACOES EM ANDAMENTO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) (-) ICMS CIAP	R\$ (132.897,71)	R\$ (194.900,18)
(-) DIFERIDO	R\$ (124.346,84)	R\$ (149.968,20)
(-) (-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS DO DIFERIDO	R\$ (124.346,84)	R\$ (149.968,20)
INTANGÍVEL	R\$ 3.222.048,99	R\$ 3.219.773,43
IMOBILIZACOES TECNICAS INTANGÍVEIS	R\$ 3.222.613,67	R\$ 3.222.613,67
(-) (-) AMORT ACUM DE IMOB TÊC INTANGÍVEIS	R\$ (564,88)	R\$ (2.840,44)
CONTAS TRANSITORIAS AUXILIARES	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSITORIAS AUXILIARES ATIVAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSITORIAS ATIVAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO	R\$ 30.786.202,42	R\$ 42.523.146,49
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 13.492.422,22	R\$ 22.340.797,06
OBRIGACOES A PAGAR	R\$ 12.047.114,68	R\$ 20.787.012,89
FORNECEDOR FÁBRICA	R\$ 8.385.097,69	R\$ 15.641.105,64
FORNECEDORES DIVERSOS	R\$ 928.806,23	R\$ 812.315,06
OUTRAS CONTAS A PAGAR	R\$ 0,00	R\$ 3.844,63
CREDITOS DE CLIENTES	R\$ 733.407,46	R\$ 2.309.747,56
EMPRÉSTIMOS DE COLIG E CONTROLADAS	R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
OBRIGACOES SOCIAIS A PAGAR	R\$ 235.273,68	R\$ 219.812,45
ORDENADOS E OUTRAS REMUNERAÇÕES	R\$ 5.338,29	R\$ 4.952,80
ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 229.935,59	R\$ 214.859,85
OBRIGACOES FISCAIS A PAGAR	R\$ 176.846,91	R\$ 166.441,01
IMPOSTOS SVENDAS	R\$ 176.846,91	R\$ 166.441,01
OUTRAS EXIGIBILIDADES	R\$ 1.033.386,65	R\$ 1.187.530,73
PROVISÕES	R\$ 665.582,78	R\$ 761.018,03
OUTRAS OBRIGACOES A PAGAR	R\$ 259.530,42	R\$ 381.287,01
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	R\$ 118.273,65	R\$ 45.225,99
PASSIVO NAO CIRCULANTE	R\$ 1.455.000,00	R\$ 1.454.951,11
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	R\$ 1.455.000,00	R\$ 1.454.951,11
CONTA CORRENTE COTISTA	R\$ 425.000,00	R\$ 425.000,00
ADUANTAMENTOS P/ FUTURO AUMENTO DE C. SOCIAL	R\$ 1.030.000,00	R\$ 1.030.000,00
OUTRAS OBRIGACOES A PAGAR	R\$ 0,00	R\$ (48,89)
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 15.836.780,20	R\$ 18.727.399,30
CAPITAL SOCIAL	R\$ 13.000.000,00	R\$ 13.000.000,00
CAPITAL SOCIAL REGISTRADO	R\$ 13.000.000,00	R\$ 13.000.000,00
RESERVAS DE LUCROS	R\$ 8.345.671,32	R\$ 9.234.289,42
RESERVA DE RETENÇÃO DE LUCROS	R\$ 8.345.671,32	R\$ 9.234.289,42
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS (APENAS S.A.)	R\$ (3.506.891,12)	R\$ (3.506.891,12)
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS (RES CFC 1159/09)	R\$ (3.506.891,12)	R\$ (3.506.891,12)
CONTAS TRANSITORIAS AUXILIARES	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSITORIAS AUXILIARES PASSIVAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSITORIAS PASSIVAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação é comprovada pelo recibo de número 4D.6C.23.10.EE.16.A1.14.4D.8B.0F.BC.F3.9E.18.22.58.4F.EF.23-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.1.5 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: COLUMBIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 07.975.753/0001-61
 Número de Ordem do Livro: 23
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
 Balanço / DRE Consolidado

RESULTADO	R\$ 3.690.663,23	R\$ 2.888.618,10
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R\$ 136.196.040,66	R\$ 185.188.417,82
VENDAS DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	R\$ 136.196.040,66	R\$ 185.188.417,82
VEICULOS NOVOS	R\$ 84.425.152,51	R\$ 117.560.827,74
VEICULOS SEMINOVOS	R\$ 39.351.112,64	R\$ 52.478.561,09
VENDAS PEÇAS/ACESSÓRIOS/PRODUTOS DIVERSOS	R\$ 3.328.033,77	R\$ 4.602.888,08
VENDA SERVIÇOS	R\$ 2.708.502,82	R\$ 2.249.778,12
COMISSÕES RECEBIDAS	R\$ 6.383.238,82	R\$ 8.296.542,79
(-) IMPOSTOS S/ VENDAS	R\$ (4.747.448,64)	R\$ (1.583.835,30)
(-) IMPOSTOS S/ VEICULOS SEMINOVOS	R\$ (609.219,18)	R\$ (132.499,01)
(-) PIS SEMINOVOS	R\$ (22.580,94)	R\$ (23.596,04)
(-) COFINS SEMINOVOS	R\$ (104.218,24)	R\$ (108.902,97)
(-) IMPOSTOS S/ PEÇAS E ACESSÓRIOS	R\$ (213.091,20)	R\$ (219.536,77)
(-) ICMS PEÇAS/ACESSÓRIOS/PROD DIVS	R\$ (5.597,89)	R\$ (21.210,85)
(-) PIS PEÇAS/ACESSÓRIOS/PROD DIVS	R\$ (26.413,46)	R\$ (35.383,77)
(-) COFINS PEÇAS/ACESSÓRIOS/PROD DIVS	R\$ (129.866,53)	R\$ (162.962,35)
(-) IMPOSTOS S/ SERVIÇOS	R\$ (386.086,41)	R\$ (374.049,75)
(-) ISS SERVIÇOS	R\$ (135.520,45)	R\$ (131.240,77)
(-) PIS SERVIÇOS	R\$ (44.698,02)	R\$ (43.323,66)
(-) COFINS SERVIÇOS	R\$ (205.887,94)	R\$ (199.485,42)
(-) IMPOSTOS S/ COMISSÕES RECEBIDAS	R\$ (731.192,55)	R\$ (857.749,77)
(-) ISS COMISSÕES	R\$ (319.180,84)	R\$ (396.325,15)
(-) PIS COMISSÕES	R\$ (73.497,74)	R\$ (82.308,04)
(-) COFINS COMISSÕES	R\$ (338.533,97)	R\$ (379.115,68)
(-) CUSTOS OPERACIONAIS	R\$ (112.948.814,59)	R\$ (181.483.713,83)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS E SERVIÇOS	R\$ (110.685.350,18)	R\$ (161.483.713,83)
(-) CUSTOS VEICULOS NOVOS	R\$ (74.785.259,06)	R\$ (108.550.727,86)
(-) CUSTOS VEICULOS SEMINOVOS	R\$ (35.900.091,13)	R\$ (49.723.837,04)
(-) CUSTOS PEÇAS/ACESSÓRIOS/PRODUTOS DIVERSOS	R\$ (0,00)	R\$ (2.951.070,75)
(-) CUSTOS SERVIÇOS	R\$ (0,00)	R\$ (257.978,48)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (15.531.085,98)	R\$ (17.148.884,87)
(-) DESPESAS COM VENDAS	R\$ (15.531.085,98)	R\$ (1.827.059,49)
(-) COMISSOES SOBRE VENDAS	R\$ (0,00)	R\$ (102.650,32)
(-) DESPESAS DIRETAS COM VENDAS	R\$ (0,00)	R\$ (821.833,38)
(-) CONSUMO INTERNO (NTI)	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PUBLICIDADE E MARKETING	R\$ (0,00)	R\$ (1.102.575,79)
(-) DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS	R\$ (0,00)	R\$ (8.736.314,24)
(-) SALARIOS E ORDENADOS	R\$ (0,00)	R\$ (5.858.060,86)
(-) ENCARGOS COM PESSOAL	R\$ (0,00)	R\$ (2.025.956,40)
(-) BENEFICIOS	R\$ (0,00)	R\$ (779.144,98)
(-) PRO LABORE	R\$ (0,00)	R\$ (73.182,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS E GERAIS	R\$ (0,00)	R\$ (6.585.511,14)
(-) SEGUROS DIVERSOS	R\$ (0,00)	R\$ (33.176,16)
(-) DEPRECIACAO E AMORTIZACAO	R\$ (0,00)	R\$ (395.594,02)
(-) ALUGUEIS, LOCAÇÃO E LEASING	R\$ (0,00)	R\$ (326.606,82)
(-) DESPESAS COM COMUNICAÇÃO	R\$ (0,00)	R\$ (82.910,05)
(-) DESPESAS COM MANUTENÇÃO	R\$ (0,00)	R\$ (437.072,06)
(-) DESPESAS COM SERVIÇOS PRESTADOS	R\$ (0,00)	R\$ (349.371,21)
(-) DESPESAS COM MATERIAIS DE CONSUMO	R\$ (0,00)	R\$ (141.936,06)
(-) BENS DE NATUREZA PERMANENTE	R\$ (0,00)	R\$ (36.261,85)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ (0,00)	R\$ (3.001.712,83)
(-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ (0,00)	R\$ (1.743.411,26)
(-) GASTOS GERAIS INDEDUTÍVEIS	R\$ (0,00)	R\$ (37.458,98)
OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS	R\$ 5.038.182,25	R\$ 4.003.199,80
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 5.038.182,25	R\$ 4.351.311,94
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 5.590.834,43	R\$ 4.351.311,94
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (0,00)	R\$ (345.394,84)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (0,00)	R\$ (345.394,84)
(-) GANHOS E PERDAS DE CAPITAL	R\$ 0,00	R\$ (2.747,50)
(-) GANHOS E PERDAS DIVERSAS	R\$ 0,00	R\$ (2.747,50)
(-) RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO	R\$ (3.458.165,28)	R\$ (5.467.158,50)
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 612.298,76	R\$ 248.955,98
RECEITAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	R\$ 164.234,24	R\$ 229.185,22
RECEITAS FINANCEIRAS DIVERSAS	R\$ 448.064,52	R\$ 19.770,76
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (4.070.464,04)	R\$ (5.716.114,48)
(-) ENCARGOS S/ APLICAÇÕES FINANCEIRAS	R\$ (4.070.464,04)	R\$ (330.335,51)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS DIVERSAS	R\$ (0,00)	R\$ (5.385.778,97)
(-) PROVISÕES	R\$ (0,00)	R\$ (619.376,92)
(-) PROVISÕES	R\$ (0,00)	R\$ (619.376,92)
(-) PROVISAO P/ IRPJ E CONTRIBUICAO SOCIAL	R\$ (0,00)	R\$ (619.376,92)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4D.6C.23.10.EE.16.A1.14.4D.8B.0F.BC.F3.9E.18.22.58.4F.EF.23-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.5 do Visualizador

Página 1 de 1

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	COLUMBIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	07.975.753/0001-61
Número de Ordem do Livro:	23		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Nome Empresarial	COLUMBIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
NIRE	29202907052
CNPJ	07.975.753/0001-61
Número de Ordem	23
Natureza do Livro	Diário Geral
Município	SALVADOR
Data do arquivamento dos atos constitutivos	25/04/2006
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	659085

Nome Empresarial	COLUMBIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
Natureza do Livro	Diário Geral
Número de ordem	23
Quantidade total de linhas do arquivo digital	659085
Data de início	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4D.6C.23.10.EE.16.A1.14.4D.8B.0F.BC.F3.9E.18.22.58.4F.EF.23-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

NIRE 29202907052	CNPJ 07.975.753/0001-61	
NOME EMPRESARIAL COLUMBIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA		

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)		PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Diário Geral		NÚMERO DO LIVRO 23
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 4D.6C.23.10.EE.16.A1.14.4D.8B.0F.BC.F3.9E.18.22.58.4F.EF.23		

QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL	CNPJ	NOME	NÚMERO DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONDE LEGALMENTE
Contabilista	77807588500	JAILTON FERNANDO ALVES PALMEIRA:77807588500	577001084927878574 212025527620522378 09	28/02/2023 a 28/02/2024	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	07975753000161	COLUMBIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA:07975753000161	132533468699509870 630411046797337401 131	31/01/2023 a 31/01/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

4D.6C.23.10.EE.16.A1.14.4D.8B.0F.BC.
F3.9E.18.22.58.4F.EF.23-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 17/05/2023 às 08:38:54

E7.B8.33.7D.70.E5.6E.50
0C.C4.25.87.2E.28.87.73

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

10

COLUMBIA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ – 07.975.753/0001-61
ANÁLISE DE CAPACIDADE FINANCEIRA

Com base nas informações extraídas do Balanço Patrimonial do exercício de 2022 da empresa Columbia Comércio de Veículos LTDA, matriz e filiais, segue abaixo análise de capacidade financeira:

Índice de Liquidez Corrente:

$ILC = (\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante})$

R= 1,36

Índice de Liquidez Geral:

$ILG = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$

R= 1,29

Índice de Solvência Geral:

$ISG = (\text{Ativo Total}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$

R= 1,79

Índice de Endividamento Geral:

$IEG = (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}) / \text{Ativo Total}$

R= 0,56

Esclarecemos ainda que o **Patrimônio Líquido** registrado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022 foi de **R\$ 18.727.398,30** e que o **Capital Social** registrado e integralizado é de **R\$ 13.000.000,00** (treze milhões de reais).

Salvador/Bahia 30 de maio de 2023


Jailton Fernando Alves Palmeira
Contador – CRC/BA 024051/O



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: JAILTON FERNANDO ALVES PALMEIRA
REGISTRO.....	: BA-024051/O-3
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.075.885-**

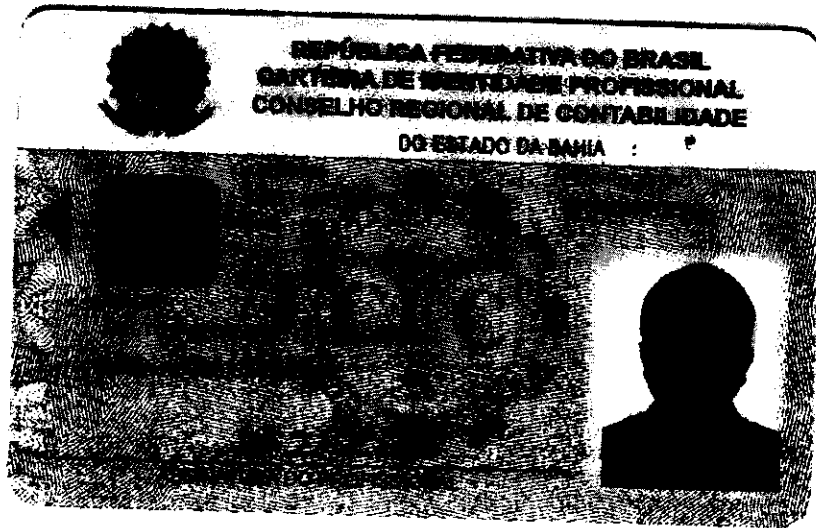
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 14/03/2023 as 09:35:43.

Válido até: 12/06/2023.

Código de Controle: 436279.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.



NASCIMENTO: _____ NACIONALIDADE: _____ NATURALIDADE: _____
 CATEGORIA DE EMPREGAÇÃO: ENGENHEIRO CIVIL RGE Nº _____
 Nº de Registro: 722.975-015-00
 TÍTULO: _____
 TÍTULO ESPECIAL DO C.R.C. DE PROFISSIONAL: _____
 Este documento tem a mesma validade como documento de identidade, nos termos da Lei de 18 de Setembro de 1964, nº 9.295/64, art. 1º da Lei nº 8.200/75.

DIRETOR DE REGISTRO
 DIVISÃO DE REGISTRO

[Assinatura]

Manoel Gonçalves Carneiro Gomes
 PRESIDENTE DO C.R.C.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: JAILTON FERNANDO ALVES PALMEIRA
REGISTRO.....	: BA-024051/O-3
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.075.885-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 15/06/2023 as 18:32:43.

Válido até: 13/09/2023.

Código de Controle: 575822.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DA BAHIA

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: JAILTON FERNANDO ALVES PALMEIRA
REGISTRO.....	: BA-024051/O-3
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.075.885-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 19/09/2023 as 20:16:39.

Válido até: 18/12/2023.

Código de Controle: 819159.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA
ESTADO DA BAHIA
Rua Francisco Silva, 15 – Centro – CEP: 46.290-000
CNPJ 13.677.687/0001-46 Fone (77) 3464 -2210



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que a COLUMBIA VEÍCULOS LTDA, empresa estabelecida na cidade de Salvador, Estado da Bahia, sito a Avenida Antonio Carlos Magalhães, 4375-A, Parque Bela Vista, inscrita no CNPJ sob nº 07.975.753/0001-61, nos forneceu o veículo abaixo relacionado:

Quantidade: 01

Marca: GM

Modelo: SPIN LT7 AT

Chassi: 9BGJJ7520PB239595

Fab.: 2023 / Mod.: 2023

Registramos ainda que a entrega do produto acima referido apresenta bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Teofilândia, 25 de abril de 2023

SIVALDO DA COSTA COUTINHO
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

CPF: 901.017.825-00

RECEBEMOS DE COLUMBIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO.

DATA DE RECEBIMENTO: _____ IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: _____

NF-e
Nº 37524
SÉRIE 0

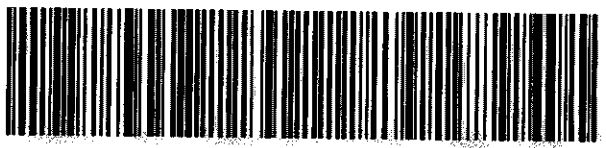
COLUMBIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA

ENDEREÇO: RUA LUIS EDUARDO MAGALHAES
Nº 3301
BAIRRO/DISTRITO: CABULA
MUNICÍPIO: SALVADOR BA
CEP: 41150-595
FONE: (71)3404-2000

**DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA**

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA 1

Nº: 37524
SÉRIE: 0



CHAVE DE ACESSO
2923 0407 9757 5300 0161 5500 0000 0375 2417 3935 2481

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA DE VEICULOS NOVOS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 068865704 INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.: _____

DESTINATÁRIO / REMETENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA

NOME / RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: 13.677.687/0001-46 DATA DA EMISSÃO: 19/04/2023

ENDEREÇO: RUA FRANCISCO SILVA, Nº 15 BAIRRO/DISTRITO: CENTRO CEP: 46290-000 DATA DA ENTRADA / SAÍDA: 19/04/2023

MUNICÍPIO: MORTUGABA FONE / FAX: (77)3464-2210 UF: BA INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____ HORA DA SAÍDA: 08:46:00

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 129231108628389 19/04/23 08:43:42

DUPLICATA	Vencimento	Valor R\$	Forma de Pagamento	DUPLICATA	Vencimento	Valor R\$	Forma de Pagamento	DUPLICATA	Vencimento	Valor R\$	Forma de Pagamento	
CALCULO DO IMPOSTO												
BASE DE CALCULO DO ICMS		0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	121.000,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA		121.000,00
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS												
NOME / RAZÃO SOCIAL				FRETE POR CONTA	1 - DESTINATÁRIO 1	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF			
ENDEREÇO				MUNICÍPIO				UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL			
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO						
				0,000		0,000						

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM/SH	CSY	CFOP	UNIDADE	QTD.	V. UNITARIO	V. TOTAL	DESC.	BS ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
V484939	Chassi: 9BGJ7520PB239595 - Motor: MKN022220 - SPIN LT7 AT - Lotacao: 5 Tipo AUTOMOVEL Especie PASSAGEIRO Renavam 100393 Potencia 111 Cilindrada 0 N.Passageiros 5 Marca GM Combustivel GASOLINA Cor Interna PRETO/CINZA Cor Externa PINT EXT(GAZ) SOL "BRANCO SUMMIT" Fab/Mod 2023/2023 KM 0 NF Entrada: 2500669.3 Data Emissao: 18/04/23	87032390	0 80	5405	UNIDADE	1,00	121.000,0000	121.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- Vendedor: GELSIVANIA SOUZA SAMPAIO - Código Nota: 301147; - Num. Pedido: 1191 - Modelo: SPIN LT7 AT - Renavam: 100393 - Num Motor Exatmo: MKN022220 - Pot: 111; - NULL Procedencia 0-NACIONAL EXCETO AS INDICADAS NOS CODIGOS 3 A 5; - SAIDA DE VEICULO 0 KM COM ST - IMPOSTO RECOLHIDO POR SUBSTITUICAO ARTIGO 301 DO RICMS-SP - ICMS SUBSTITUICAO TRIBUTARIA DE ACORDO COM CONVENIO ICMS 199/17 - Email Cliente: prefeiturademortugaba@hotmail.com; Trib aprox R\$: 12.922,80 Fed, R\$ 14.520,00 Est e R\$ 0,00 Mun. Fonte: IBPT/BA 42F39F

RESERVADO AO FISCO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA


Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que a **COLUMBIA VEÍCULOS LTDA**, empresa estabelecida na cidade de Salvador, Estado da Bahia, sito a Avenida Antonio Carlos Magalhães, 4375-A, Parque Bela Vista, inscrita no CNPJ sob nº 07.975.753/0001-61, nos forneceu o veículo abaixo relacionado oriundo do contrato nº 0154/2023 oriundo da Ata de Registro de Preços nº 015/2023 – Licitação: Pregão Eletrônico Para Sistema de Registro de Preços nº 005/2023:

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	QTD/ FMS	VALOR UNITÁRIO
1	VEÍCULO ZERO KM, TIPO MINIVAN. COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ANO/MODELO: NO MÍNIMO 2022/2023, COMBUSTÍVEL ETANOL/GASOLINA (FLEX), MOTORIZAÇÃO 1.8, CC; POTÊNCIA MÍNIMA DE 105CV(G); CAPACIDADE DO TANQUE 50L; 04 PORTAS LATERAIS, COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 07 OCUPANTES, INCLUINDO O CONDUTOR, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, CÂMBIO MANUAL DE NO MÍNIMO DE 05 MARCHAS A FRENTE E UMA RÉ; COM AIR BAGS FRONTAIS, MOTORISTA E PASSAGEIRO, AR CONDICIONADO, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS NAS QUATRO PORTAS, FREIOS ABS, JOGO DE TAPETES DE BORRACHA, PARACHOQUES NA COR DO VEÍCULO, CINTOS DE SEGURANÇA LATERAIS DIANTEIRO E TRASEIRO DE 03 PONTAS RETRÁTIL, LIMPADOR DESEMBACADOR DO VIDRO TRASEIRO, BANCOS E ASSENTOS REVESTIDOS EM TECIDO, COM APOIO PARA CABEÇA NOS BANCOS DIANTEIROS COM REGULAGEM DE ALTURA, COM BANCO TRASEIRO REBATÍVEL, COM FARÓIS DE NEBLINA, COM PROTETOR DE CÂRTER, E TODOS OS ITENS DE SÉRIE CONSTANTES DO CATÁLOGO, APRESENTADO PARA O MODELO COTADO, BEM COMO OS ITENS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. GARANTIA DE FÁBRICA PARA A SÉRIE. <u>MARCA/MODELO: CHEVROLET/SPIN LT7AT</u> Chassi: 9BGJJ7520PB250297	UND	01	114.410,00

Não havendo assim, até a presente data, nada que desabone sua capacidade técnica, tendo a mesma, atendido satisfatoriamente quanto ao citado fornecimento.

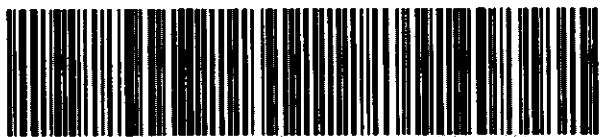
Por ser verdade assino o presente.

Teofilândia – BA, 25 de Abril de 2023.


Vaneide Oliveira Santos Moura
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Órgão Gerenciador das Atas de Registro de Preços

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia/BA
CNPJ: 13.845.466/0001-30

RECEBEMOS DE COLUMBIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO.		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 37544 SÉRIE 0

COLUMBIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA	
ENDEREÇO: RUA LUIS EDUARDO MAGALHAES Nº3301 BAIRRO/DISTRITO: CABULA MUNICÍPIO: SALVADOR BA			
CEP: 41150-595 FONE: (71)3404-2000		0 - ENTRADA 1 - SAÍDA	CHAVE DE ACESSO 2923 0407 9757 5300 0161 5500 0000 0375 4417 5187 7222
		Nº: 37544 SÉRIE: 0	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE VEICULOS NOVOS		PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 129231108681005 19/04/23 16:10:34	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 068865704	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ 07.975.753/0001-61	
DESTINATÁRIO / REMETENTE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEOFILANDIA		CNPJ / C.P.F. 12.404.015/0001-02	DATA DA EMISSÃO 19/04/2023
ENDEREÇO PRACA PC LOMANTO JUNIOR, Nº S/N, CASA S/N		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 48770-000
MUNICÍPIO TEOFILANDIA	UF BA	INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA DA ENTRADA/SAÍDA 19/04/2023
FONE/FAX (07)5326-82125	UF BA	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA 16:13:00

FATURA / DUPLICATA	Vencimento	Valor R\$	Forma de Pagamento	DUPLICATA	Vencimento	Valor R\$	Forma de Pagamento	DUPLICATA	Vencimento	Valor R\$	Forma de Pagamento

CALCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	114.410,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSORIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114.410,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 1 - DESTINATÁRIO	CODIGO ART	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL			
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
				0,000	0,000	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM/SH	QST	CFOP	UNIDADE	QTD.	V. UNITARIO	V. TOTAL	DESC.	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
V486131	Chassi: 9BGJJ7520PB250267 - Motor: MKN022319 - SPIN LT7 AT - Lotacao: 5 Tipo AUTOMOVEIL Especie PASSAGEIRO Renavam: 100393 Potencia 111 Cilindrada 0 N.Passageiros 5 Marca GM Combustivel GASOLINA Cor Interna ACAB INT(4GT) JET BLACK VERY LT PLATIN Cor Externa MET AZUL ECLIPSE Fab/Mod 2023/2023 KM 0 NF Entrada: 2584570.003 Data Emissao: 31/03/23 Opcionais ZS0,P0B	87032390	0 80	5405	UNIDADE	1,00	114.410,0000	114.410,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES - Vendedor: GELBIVANA SOUZA SAMPÃO - Código Nota: 302007 - Num. Pedido: 1194 - Modelo: SPIN LT7 AT - Renavam: 100393 - Num Motor Externa: MKN022319 - Pot: 111 - Null Procedência 0-NACIONAL, EXCETO AS INDICADAS NOS CODIGOS 3 A E - SAÍDA DE VEICULO 0 KM COM ST - IMPOSTO RECOLHIDO POR SUBSTITUIÇÃO ARTIGO 301 DO RICMS-SP - ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIA DE ACORDO COM CONVENIO ICMS 199/17 - Email: Cliente: pfe@lucadefilandia@yahoo.com.br; Trib aprox R\$: 12.218,99 Fed, R\$ 13.729,20 Est e R\$ 0,00 Mun. Fonte: IBPT/BA 42F39F	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Processo Administrativo Nº. 106/2023

Pregão Eletrônico Nº. 036/2023

A COLUMBIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 07.975.753/0001-61, com sede à Av. Luis Eduardo Magalhães, nº 3301, Loja C, Bairro Cabula, Salvador-BA, CEP 41.150-595, doravante denominada licitante, neste ato representada pelo Senhor José Kennedy Carvalho Caduda, CPF nº 040.617.535-76, declara:

DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARA que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

DECLARA que Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

DECLARA que Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;

DECLARA que Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Eletrônico em tela**.

DECLARA, para os devidos fins, nunca ter sido declarada inidônea para licitar e celebrar contratos com a administração pública, e que está de acordo com as exigências do presente Edital;

DECLARA também, sob as penalidades da lei, que não existe fato superveniente impeditivo contra sua habilitação, assim como se obriga a declarar a ocorrência de fatos futuros;

DECLARA para aos devidos fins do disposto no Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

DECLARA que está plenamente de acordo com todas as cláusulas e condições do presente Edital;

DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no procedimento licitatório referenciado. Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo

comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada. Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, **NÃO** é considerada MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

DECLARA que a proposta anexa foi elaborada de maneira independente e que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; que a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico quanto a participar ou não da referida licitação; que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico antes da adjudicação do objeto da referida licitação; que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da contratante antes da abertura oficial das propostas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Salvador, 06 de dezembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE KENNEDY CARVALHO CADUDA
Data: 06/12/2023 15:08:01-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

José Kennedy Carvalho Caduda
CPF 040.617.535-76



Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com

ENCAMINHAMENTO DE PROCESSO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0107/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 036/2023

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo, tipo utilitário, de 7 lugares, motor 1.8, 5 portas, sem acessibilidade e sem carroceria (zero quilometro) para ser utilizado nas visitas domiciliares e atividades afins, junto às famílias assistidas pelo Programa Proteção Social Básica - PSB.

Pelo presente e para atender ao que determina a LF Nº: 10.520/02, DF Nº: 10.024/19 e aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Nº: 8.666/1993, encaminhamos a V.S.^a. Processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº: **036/2023**, Processo Licitatório Nº: **0107/2023**, a fim de que seja exarado parecer jurídico, conforme a legislação em vigor.

ABARÉ/BA, 11 de Dezembro de 2023.


FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS
PREGOEIRO



Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0106/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 036/2023

EDITAL Nº: 045/2023

**UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Social**

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo, tipo utilitário, de 7 lugares, motor 1.8, 5 portas, sem acessibilidade e sem carroceria (zero quilometro) para ser utilizado nas visitas domiciliares e atividades afins, junto às famílias assistidas pelo Programa Proteção Social Básica - PSB.

RELATÓRIOS

1 - Classificação

2 - Vencedores

3 - Lotes Adjudicados

4 - Resultado Parcial

5 - Proposta Final

6 - Ata de Realização - Geral

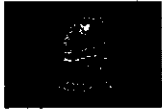
7 - Ata de Realização - Resumida

8 - Termo de Adjudicação

9 - Termo de Homologação

LICITANTES:

X



MUNICÍPIO DE ABARÉ/BA
Classificação da Disputa
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 0106/2023



ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vir. Total
1	1	22641	COLUMBIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	07.975.753/0001- 61	Salvador/BA	CHEVROLET/GMB	SPIN ACTIV7 AT	R\$137.300,00	1,00	R\$137.300,00
1	2	75430	PEDRAGON AUTOS LTDA	03.935.826/0001- 30	Recife/PE	GM/CHEVROLET	SPIN ACTIV 1.8 -7 LUGARES	R\$138.000,00	1,00	R\$138.000,00
1	3	51581	WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA	44.583.018/0001- 39	Aparecida de Goiania/GO	CHEVROLET	SPIN 7 LUGARES	R\$139.000,00	1,00	R\$139.000,00
1	4	93108	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI	03.093.776/0007- 87	Lauro de Freitas/BA	CHEVROLET	SPIN ACTIV	R\$160.000,00	1,00	R\$160.000,00



MUNICÍPIO DE ABARÉ/BA
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023
 PROCESSO LICITATÓRIO 0106/2023



Vencedor(es) do(s) Item(s)

Fornecedor: COLUMBIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 07.975.753/0001-61

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	1,00	Unid.	VEÍCULO UTILITÁRIO, COM CAPACIDADE DE MÍNIMA DE 7 LUGARES, MOTOR 1.8, 5 PORTAS, SEM ACESSIBILIDADE E SEM CARROCERIA (ZERO QUILOMETRO): DESCRIÇÃO, ITENS INCLUSOS E FICHA TÉCNICA. 7 lugares / Airbag duplo / Alarme Anti-furto / Assistente de partida em active / Controle eletrônico de estabilidade e tração / Luz de posição em LED / Luzes indicadoras de direção laterais / Lanterna de neblina / Regulagem de altura dos faróis / Faróis de neblina / Sistema de fixação de cadeiras para crianças (Isofix e Top Tether) / Sistema de imobilização do motor / Trava de segurança nas portas traseiras / Alavanca do freio de mão com detalhe cromado / Espelhos retrovisores externos elétricos na cor preta brilhante / Grade frontal na cor preta / Faróis com superfície interna preta (máscara negra) / Lanternas com superfície interna escurecida / Logomarca Chevrolet (Bow Tie) na cor preta / Maçanetas externas na cor do veículo / Maçanetas internas cromadas / Molduras de proteção lateral na cor preta / Painel de instrumentos em preto Jet Black / Parachoques bicolores (cor do veículo e preto) com detalhes na cor preta brilhante / Conjunto roda de aço e pneu sobressalente aro 16 / Rack de teto de barra dupla com design exclusivo Activ / Rodas de alumínio aro 16 com design exclusivo Activ / Saias laterais com detalhes na cor preta / Volante com revestimento premium e detalhes na cor prata / Ar condicionado / Chave tipo canivete dobrável / Coluna de direção com regulagem em altura / Computador de bordo com mostrador no painel de instrumentos com funções de consumo médio, velocidade média, autonomia, entre outras / Controlador de velocidade de cruzeiro e limite de velocidade com comandos no volante / Desembaçador elétrico temporizado do vidro traseiro / Direção Elétrica Progressiva / Limpador e lavador elétrico do vidro traseiro / Acendimento automático dos faróis através de sensor crepuscular / Sensor de chuva com ajuste automático de intensidade / Câmera de Ré / Sensor de estacionamento traseiro / Painel de instrumentos com Conta-giros, hodômetro parcial, marcador de nível de combustível e demais funções / Regulador de intensidade da iluminação do painel de instrumentos / Sombreadores - motorista e passageiro com espelho e cobertura / Tomada de força 12V / Transmissão automática de seis velocidades com opção de troca manual de marchas Active Select / Trava elétrica das portas com acionamento na chave / Vidro elétrico nas portas com acionamento por um toque, anti esmagamento e abertura/fechamento automático pela chave / Controles de Rádio e do Celular no Volante / Banco do motorista com regulagem de altura / Banco da segunda fileira bipartido e rebatível / Bancos híbridos (tecido e acabamento premium) exclusivo da versão Activ / Banco da segunda fileira correção / Encostos de cabeça laterais	CHEVROLET/GMB	SPIN ACTIV7 AT	R\$ 137.300,00	R\$ 137.300,00	R\$ 139.482,50	R\$ 139.482,50	1,56 %	R\$ 2.182,50

e central do banco da segunda fileira / Encosto de cabeça dos bancos dianteiros com ajuste de altura / Chevrolet MyLink, com Tela LCD sensível ao toque de 7, integração com smartphones** através do Android Auto e Apple CarPlay, Radio AM/FM, Entrada USB, Função Audio Streaming, Conexão Bluetooth para Celular e configurações do veículo / Conjunto de alto falantes - 4 unidades / Antena no Teto / Terceira fileira de assentos com banco rebatível Outros - COR PREFERENCIALMENTE BRANCA (COM PADRONIZAÇÃO VISUAL DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA); - DOCUMENTAÇÃO (EMPLACAMENTO/LICENCIAMENTO) EM NOME DO ENTE FEDERADO E COM - GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.

Total R\$ 137.300,00 **Total Orçado R\$ 139.482,50** **1,56%** **R\$ 2.182,50**

Fornecedor(es) participante(s)

Fornecedor	CNPJ	Item(s) Vencido(s)	Total Geral	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
COLUMBIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	07.975.753/0001-61	1	R\$137.300,00	R\$ 139.482,50	1,56%	R\$ 2.182,50

Total Geral

R\$ 137.300,00 **R\$ 139.482,50** **1,56%** **R\$ 2.182,50**

MUNICÍPIO DE ABARÉ/BA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 0106/2023

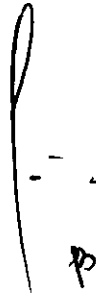


Lote(s) Cancelados ou Não Adjudicados



Fornecedor(es) participante(s)			Total Geral	Total	Economia
Fornecedor	CNPJ	Item(s) Cancelado(s) ou Não Adjudicado(s)	R\$	Orçado R\$	
Total Geral			R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,0000 %

p

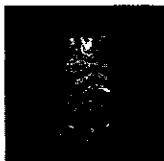
A handwritten mark or signature consisting of a vertical line with a loop at the top, a horizontal dash, and a small symbol at the bottom.



MUNICÍPIO DE ABARÉ/BA
Lotes Adjudicados
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 0106/2023



Item	Fornecedor	CNPJ	Valor Lance	Valor Orçado	Economia
1	COLUMBIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	07.975.753/0001-61	R\$ 137.300,00	R\$ 139.482,50	1,5647 %



MUNICÍPIO DE ABARÉ/BA
Resultado Parcial da Disputa



Nº 036 / 2023

PROCESSO LICITATÓRIO 0106/2023

Item	Vencedor	CNPJ	R\$ Valor Lance	R\$ Valor Orçado	Economia %
1	COLUMBIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	07.975.753/0001-61	R\$ 137.300,00	R\$ 137.482,50	1,5647 %

Economia Total: 1,5647 %



MUNICÍPIO DE ABARÉ/BA

Nº 036/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 0106/2023

Valor Acima do Orçado



Item	Fornecedor	CNPJ	Melhor Lance	Orçado	Percentual acima do orçado

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE ABARÉ/BA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 0106/2023



PROPOSTA FINAL PROCESSO
Fornecedor: COLUMBIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA CNPJ: 07.975.753/0001-61

Representante: ANDERSSON TOLENTINO NUNES

Telefone: (71) 3612-0049

E-mail: forbahia@yahoo.com.br

Endereço: AVENIDA LUIS EDUARDO MAGALHAES, 3301 - CABULA, Salvador - Bahia - 41150-595

Item	Quant. Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
1	1,00 Unid.	VEÍCULO UTILITÁRIO, COM CAPCIDADE DE MÍNIMA DE 7 LUGARES, MOTOR 1.8, 5 PORTAS, SEM ACESSIBILIDADE E SEM CARROCERIA (ZERO QUILOMETRO); DESCRIÇÃO, ITENS INCLUSOS E FICHA TÉCNICA. 7 lugares / Airbag duplo / Alarme Anti-furto / Assistente de partida em active / Controle eletrônico de estabilidade e tração / Luz de posição em LED / Luzes indicadoras de direção laterais / Lanterna de neblina / Regulagem de altura dos faróis / Faróis de neblina / Sistema de fixação de cadeiras para crianças (Isofix e Top Tether) / Sistema de imobilização do motor / Trava de segurança nas portas traseiras / Alavanca do freio de mão com detalhe cromado / Espelhos retrovisores externos elétricos na cor preta brilhante / Grade frontal na cor preta / Faróis com superfície interna preta (máscara negra) / Lantemas com superfície interna escurecida / Logomarca Chevrolet (Bow Tie) na cor preta / Maçanetas externas na cor do veículo / Maçanetas internas cromadas / Molduras de proteção lateral na cor preta / Painel de instrumentos em preto Jet Black / Parachoques bicolores (cor do veículo e preto) com detalhes na cor preta brilhante / Conjunto roda de aço e pneu sobressalente aro 16 / Rack de teto de barra dupla com design exclusivo Activ / Rodas de alumínio aro 16 com design exclusivo Activ / Saias laterais com detalhes na cor preta / Volante com revestimento premium e detalhes na cor prata / Ar condicionado / Chave tipo canivete dobrável / Coluna de direção com regulagem em altura / Computador de bordo com mostrador no painel de instrumentos com funções de consumo médio, velocidade média, autonomia, entre outras / Controlador de velocidade de cruzeiro e limite de velocidade com comandos no volante / Desembaçador elétrico temporizado do vidro traseiro / Direção Elétrica Progressiva / Limpador e lavador elétrico do vidro traseiro / Acendimento automático dos faróis através de sensor crepuscular / Sensor de chuva com ajuste automático de intensidade / Câmera de Ré / Sensor de estacionamento traseiro / Painel de instrumentos com Conta-giros, hodômetro parcial, marcador de nível de combustível e demais funções / Regulador de intensidade da iluminação do painel de instrumentos / Sombreira - motorista e passageiro com espelho e cobertura / Tomada de força 12V / Transmissão automática de seis velocidades com opção de troca manual de marchas Active Select / Trava elétrica das portas com acionamento na chave / Vidro elétrico nas portas com acionamento por um toque, anti esmagamento e abertura/fechamento automático pela chave / Controles de Rádio e do Celular no Volante / Banco do motorista com regulagem de altura / Banco da segunda fileira bipartido e rebatível / Bancos híbridos (tecido e acabamento premium) exclusivo da versão Activ / Banco da segunda fileira conedicho / Encostos de cabeça laterais e central do banco da segunda fileira / Encosto de cabeça dos bancos dianteiros com ajuste de altura / Chevrolet MyLink, com Tela LCD sensível ao toque de 7, integração com smartphones** através do Android Auto e Apple CarPlay, Radio AM/FM, Entrada USB, Função Audio Streaming, Conexão Bluetooth para Celular e configurações do veículo / Conjunto de alto falantes - 4 unidades / Antena no Teto / Terceira fileira de assentos com banco rebatível Outros - COR PREFERENCIALMENTE BRANCA (COM PADRONIZAÇÃO VISUAL DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA); - DOCUMENTAÇÃO (EMPLACAMENTO/LICENCIAMENTO) EM	CHEVROLET/GMB	SPIN AT	R\$ 137.300,00	R\$ 137.300,00

NOME DO ENTE FEDERADO E COM - GARANTIA MÍNIMA DE
12 (DOZE) MESES.

Total R\$ 137.300,00

Validade da proposta: Conforme estipulado no Edital.

Condições de entrega do produto ou execução dos serviços: Conforme estipulado no Edital.

Garantia legal: Conforme especificação do Edital.



MUNICÍPIO DE ABARÉ/BA

Inabilitados Processo

Nº 036/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 0106/2023



Handwritten signature or mark.



MUNICÍPIO DE ABARÉ/BA

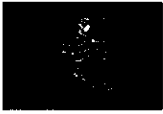
Desclassificados Processo

Nº 036/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 0106/2023



[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE ABARÉ/BA

Recursos do Processo



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 0106/2023

Não houve interposição
de recursos por parte
dos licitantes.



MUNICÍPIO DE ABARÉ/BA

Proposta Inicial

Nº 036/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 0106/2023



ITEM 1

Fornecedor - 03.935.826/0001-30 - PEDRAGON AUTOS LTDA- Grande Porte Data: 29/11/2023 14:56 - Situação:
Classificada

po

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	1.000	Unid.	<p>VEÍCULO UTILITÁRIO, COM CAPACIDADE DE MÍNIMA DE 7 LUGARES, MOTOR 1.8, 5 PORTAS, SEM ACESSIBILIDADE E SEM CARROCERIA (ZERO QUILOMETRO): DESCRIÇÃO, ITENS INCLUSOS E FICHA TÉCNICA. 7 lugares / Airbag duplo / Alarme Anti-furto / Assistente de partida em acive / Controle eletrônico de estabilidade e tração / Luz de posição em LED / Luzes indicadoras de direção laterais / Lanterna de neblina / Regulagem de altura dos faróis / Faróis de neblina / Sistema de fixação de cadeiras para crianças (Isofix e Top Tether) / Sistema de imobilização do motor / Trava de segurança nas portas traseiras / Alavanca do freio de mão com detalhe cromado / Espelhos retrovisores externos elétricos na cor preta brilhante / Grade frontal na cor preta / Faróis com superfície interna preta (máscara negra) / Lanternas com superfície interna escurecida / Logomarca Chevrolet (Bow Tie) na cor preta / Maçanetas externas na cor do veículo / Maçanetas internas cromadas / Molduras de proteção lateral na cor preta / Painel de instrumentos em preto Jet Black / Parachoques bicolores (cor do veículo e preto) com detalhes na cor preta brilhante / Conjunto roda de aço e pneu sobressalente aro 16 / Rack de teto de barra dupla com design exclusivo Activ / Rodas de alumínio aro 16 com design exclusivo Activ / Saias laterais com detalhes na cor preta / Volante com revestimento premium e detalhes na cor prata / Ar condicionado / Chave tipo canivete dobrável / Coluna de direção com regulagem em altura / Computador de bordo com mostrador no painel de instrumentos com funções de consumo médio, velocidade média, autonomia, entre outras / Controlador de velocidade de cruzeiro e limite de velocidade com comandos no volante / Desembaçador elétrico temporizado do vidro traseiro / Direção Elétrica Progressiva / Limpador e lavador elétrico do vidro traseiro / Acendimento automático dos faróis através de sensor crepuscular / Sensor de chuva com ajuste automático de intensidade / Câmera de Ré / Sensor de estacionamento traseiro / Painel de instrumentos com Conta-giros, hodômetro parcial, marcador de nível de combustível e demais funções / Regulador de intensidade da iluminação do painel de instrumentos / Sombrias - motorista e passageiro com espelho e cobertura / Tomada de força 12V / Transmissão automática de seis velocidades com opção de troca manual de marchas Activ e Select / Trava elétrica das portas com acionamento na chave / Vidro elétrico nas portas com acionamento por um toque, anti esmagamento e abertura/fechamento automático pela chave / Controles de Rádio e do Celular no Volante / Banco do motorista com regulagem de altura / Banco da segunda fileira bipartido e rebatível / Bancos híbridos (tecido e acabamento premium) exclusivo da versão Activ / Banco da segunda fileira corrediço / Encostos de cabeça laterais e central do banco da segunda fileira / Encosto de cabeça dos bancos dianteiros com ajuste de altura / Chevrolet MyLink, com Tela LCD sensível ao toque de 7, Integração com smartphones** através do Android Auto e Apple CarPlay, Rádio AM/FM, Entrada USB, Função Audio Streaming, Conexão Bluetooth para Celular e configurações do veículo / Conjunto de alto falantes - 4 unidades / Antena no Teto / Terceira fileira de assentos com banco rebatível Outros - COR PREFERENCIALMENTE BRANCA (COM PADRONIZAÇÃO VISUAL DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA); - DOCUMENTAÇÃO (EMPLACAMENTO/LICENCIAMENTO) EM NOME DO ENTE FEDERADO E COM - GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.</p>	GM/CHEVROLET	SPIN ACTIV 1.8 - 7 LUGARES	R\$ 147.380,00	R\$ 147.380,00

Fornecedor - 07.975.753/0001-61 - COLUMBIACOMERCIO DE VEICULOS LTDA - Grande Porte Data: 06/12/2023 19:15 -
Situação: Classificada



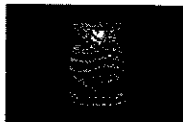
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	1.000	Unid.	<p>VEÍCULO UTILITÁRIO, COM CAPACIDADE DE MÍNIMA DE 7 LUGARES, MOTOR 1.8, 5 PORTAS, SEM ACESSIBILIDADE E SEM CARROCERIA (ZERO QUILOMETRO); DESCRIÇÃO, ITENS INCLUSOS E FICHA TÉCNICA. 7 lugares / Airbag duplo / Alarme Anti-furto / Assistente de partida em acive / Controle eletrônico de estabilidade e tração / Luz de posição em LED / Luzes indicadoras de direção laterais / Lanterna de neblina / Regulagem de altura dos faróis / Faróis de neblina / Sistema de fixação de cadeiras para crianças (Isofix e Top Tether) / Sistema de imobilização do motor / Trava de segurança nas portas traseiras / Alavanca do freio de mão com detalhe cromado / Espelhos retrovisores externos elétricos na cor preta brilhante / Grade frontal na cor preta / Faróis com superfície interna preta (máscara negra) / Lanternas com superfície interna escurecida / Logomarca Chevrolet (Bow Tie) na cor preta / Maçanetas externas na cor do veículo / Maçanetas internas cromadas / Molduras de proteção lateral na cor preta / Painel de instrumentos em preto Jet Black / Parachoques bicolores (cor do veículo e preto) com detalhes na cor preta brilhante / Conjunto roda de aço e pneu sobressalente aro 16 / Rack de teto de barra dupla com design exclusivo Activ / Rodas de alumínio aro 16 com design exclusivo Activ / Saias laterais com detalhes na cor preta / Volante com revestimento premium e detalhes na cor prata / Ar condicionado / Chave tipo canivete dobrável / Coluna de direção com regulagem em altura / Computador de bordo com mostrador no painel de instrumentos com funções de consumo médio, velocidade média, autonomia, entre outras / Controlador de velocidade de cruzeiro e limite de velocidade com comandos no volante / Desembaçador elétrico temporizado do vidro traseiro / Direção Elétrica Progressiva / Limpador e lavador elétrico do vidro traseiro / Acendimento automático dos faróis através de sensor crepuscular / Sensor de chuva com ajuste automático de intensidade / Câmera de Ré / Sensor de estacionamento traseiro / Painel de instrumentos com Conta-giros, hodômetro parcial, marcador de nível de combustível e demais funções / Regulador de intensidade da iluminação do painel de instrumentos / Sombrias - motorista e passageiro com espelho e cobertura / Tomada de força 12V / Transmissão automática de seis velocidades com opção de troca manual de marchas Active Select / Trava elétrica das portas com acionamento na chave / Vidro elétrico nas portas com acionamento por um toque, anti esmagamento e abertura/fechamento automático pela chave / Controles de Rádio e do Celular no Volante / Banco do motorista com regulagem de altura / Banco da segunda fileira bipartido e rebatível / Bancos híbridos (tecido e acabamento premium) exclusivo da versão Activ / Banco da segunda fileira correção / Encostos de cabeça laterais e central do banco da segunda fileira / Encosto de cabeça dos bancos dianteiros com ajuste de altura / Chevrolet MyLink, com Tela LCD sensível ao toque de 7, integração com smartphones** através do Android Auto e Apple CarPlay, Radio AM/FM, Entrada USB, Função Audio Streaming, Conexão Bluetooth para Celular e configurações do veículo / Conjunto de alto falantes - 4 unidades / Antena no Teto / Terceira fileira de assentos com banco rebatível Outros - COR PREFERENCIALMENTE BRANCA (COM PADRONIZAÇÃO VISUAL DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA); - DOCUMENTAÇÃO (EMPLACAMENTO/LICENCIAMENTO) EM NOME DO ENTE FEDERADO E COM - GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.</p>	CHEVROLET/GMB	SPIN ACTIV7 AT	R\$ 152.000,00	R\$ 152.000,00

Fornecedor - 03.093.776/0007-87 - MANUPACOMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI - Grande Porte Data: 06/12/2023 21:15 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	1.000	Unid.	<p>VEÍCULO UTILITÁRIO, COM CAPACIDADE DE MÍNIMA DE 7 LUGARES, MOTOR 1.8, 5 PORTAS, SEM ACESSIBILIDADE E SEM CARROCERIA (ZERO QUILOMETRO); DESCRIÇÃO, ITENS INCLUSOS E FICHA TÉCNICA. 7 lugares / Airbag duplo / Alarme Anti-furto / Assistente de partida em aciv e / Controle eletrônico de estabilidade e tração / Luz de posição em LED / Luzes indicadoras de direção laterais / Lanterna de neblina / Regulagem de altura dos faróis / Faróis de neblina / Sistema de fixação de cadeiras para crianças (Isofix e Top Tether) / Sistema de imobilização do motor / Trava de segurança nas portas traseiras / Alavanca do freio de mão com detalhe cromado / Espelhos retrovisores externos elétricos na cor preta brilhante / Grade frontal na cor preta / Faróis com superfície interna preta (máscara negra) / Lanternas com superfície interna escurecida / Logomarca Chevrolet (Bow Tie) na cor preta / Maçanetas externas na cor do veículo / Maçanetas internas cromadas / Molduras de proteção lateral na cor preta / Painel de instrumentos em preto Jet Black / Parachoques bicolores (cor do veículo e preto) com detalhes na cor preta brilhante / Conjunto roda de aço e pneu sobressalente aro 16 / Rack de teto de barra dupla com design exclusivo Activ / Rodas de alumínio aro 16 com design exclusivo Activ / Saias laterais com detalhes na cor preta / Volante com revestimento premium e detalhes na cor prata / Ar condicionado / Chave tipo canivete dobrável / Coluna de direção com regulagem em altura / Computador de bordo com mostrador no painel de instrumentos com funções de consumo médio, velocidade média, autonomia, entre outras / Controlador de velocidade de cruzeiro e limite de velocidade com comandos no volante / Desembaçador elétrico temporizado do vidro traseiro / Direção Elétrica Progressiva / Limpador e lavador elétrico do vidro traseiro / Acendimento automático dos faróis através de sensor crepuscular / Sensor de chuva com ajuste automático de intensidade / Câmera de Ré / Sensor de estacionamento traseiro / Painel de instrumentos com Conta-giros, hodômetro parcial, marcador de nível de combustível e demais funções / Regulador de intensidade da iluminação do painel de instrumentos / Sombreadores - motorista e passageiro com espelho e cobertura / Tomada de força 12V / Transmissão automática de seis velocidades com opção de troca manual de marchas Active Select / Trava elétrica das portas com acionamento na chave / Vidro elétrico nas portas com acionamento por um toque, anti esmagamento e abertura/fechamento automático pela chave / Controles de Rádio e do Celular no Volante / Banco do motorista com regulagem de altura / Banco da segunda fileira bipartido e rebatível / Bancos híbridos (tecido e acabamento premium) exclusivo da versão Activ / Banco da segunda fileira correção / Encostos de cabeça laterais e central do banco da segunda fileira / Encosto de cabeça dos bancos dianteiros com ajuste de altura / Chevrolet MyLink, com Tela LCD sensível ao toque de 7, integração com smartphones** através do Android Auto e Apple CarPlay, Rádio AM/FM, Entrada USB, Função Audio Streaming, Conexão Bluetooth para Celular e configurações do veículo / Conjunto de alto falantes - 4 unidades / Antena no Teto / Terceira fileira de assentos com banco rebatível Outros - COR PREFERENCIALMENTE BRANCA (COM PADRONIZAÇÃO VISUAL DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA); - DOCUMENTAÇÃO (EMPLACAMENTO/LICENCIAMENTO) EM NOME DO ENTE FEDERADO E COM - GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.</p>	CHEVROLET	SPIN ACTIV	R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00

Fornecedor - 44.583.018/0001-39 - WACLICK DIGITAL MAIS LTDA- ME/EPP Data: 06/12/2023 18:41 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	1.000	Unid.	<p>VEÍCULO UTILITÁRIO, COM CAPACIDADE DE MÍNIMA DE 7 LUGARES, MOTOR 1.8, 5 PORTAS, SEM ACESSIBILIDADE E SEM CARROCERIA (ZERO QUILOMETRO); DESCRIÇÃO, ITENS INCLUSOS E FICHA TÉCNICA. 7 lugares / Airbag duplo / Alarme Anti-furto / Assistente de partida em acilve / Controle eletrônico de estabilidade e tração / Luz de posição em LED / Luzes indicadoras de direção laterais / Lanterna de neblina / Regulagem de altura dos faróis / Faróis de neblina / Sistema de fixação de cadeiras para crianças (Isofix e Top Tether) / Sistema de imobilização do motor / Trava de segurança nas portas traseiras / Alavanca do freio de mão com detalhe cromado / Espelhos retrovisores externos elétricos na cor preta brilhante / Grade frontal na cor preta / Faróis com superfície interna preta (máscara negra) / Lanternas com superfície interna escurecida / Logomarca Chevrolet (Bow Tie) na cor preta / Maçanetas externas na cor do veículo / Maçanetas internas cromadas / Molduras de proteção lateral na cor preta / Painel de instrumentos em preto Jet Black / Parachoques bicolores (cor do veículo e preto) com detalhes na cor preta brilhante / Conjunto roda de aço e pneu sobressalente aro 16 / Rack de teto de barra dupla com design exclusivo Activ / Rodas de alumínio aro 16 com design exclusivo Activ / Saias laterais com detalhes na cor preta / Volante com revestimento premium e detalhes na cor prata / Ar condicionado / Chave tipo canivete dobrável / Coluna de direção com regulagem em altura / Computador de bordo com mostrador no painel de instrumentos com funções de consumo médio, velocidade média, autonomia, entre outras / Controlador de velocidade de cruzeiro e limite de velocidade com comandos no volante / Desembaçador elétrico temporizado do vidro traseiro / Direção Elétrica Progressiva / Limpador e lavador elétrico do vidro traseiro / Acendimento automático dos faróis através de sensor crepuscular / Sensor de chuva com ajuste automático de intensidade / Câmera de Ré / Sensor de estacionamento traseiro / Painel de instrumentos com Conta-giros, hodômetro parcial, marcador de nível de combustível e demais funções / Regulador de intensidade da iluminação do painel de instrumentos / Sombreadores - motorista e passageiro com espelho e cobertura / Tomada de força 12V / Transmissão automática de seis velocidades com opção de troca manual de marchas Active Select / Trava elétrica das portas com acionamento na chave / Vidro elétrico nas portas com acionamento por um toque, anti esmagamento e abertura/fechamento automático pela chave / Controles de Rádio e do Celular no Volante / Banco do motorista com regulagem de altura / Banco da segunda fileira bipartido e rebatível / Bancos híbridos (tecido e acabamento premium) exclusivo da versão Activ / Banco da segunda fileira comedijo / Encostos de cabeça laterais e central do banco da segunda fileira / Encosto de cabeça dos bancos dianteiros com ajuste de altura / Chevrolet MyLink, com Tela LCD sensível ao toque de 7, integração com smartphones** através do Android Auto e Apple CarPlay, Rádio AM/FM, Entrada USB, Função Audio Streaming, Conexão Bluetooth para Celular e configurações do veículo / Conjunto de alto falantes - 4 unidades / Antena no Teto / Terceira fileira de assentos com banco rebatível Outros - COR PREFERENCIALMENTE BRANCA (COM PADRONIZAÇÃO VISUAL DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA); - DOCUMENTAÇÃO (EMPLACAMENTO/LICENCIAMENTO) EM NOME DO ENTE FEDERADO E COM - GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.</p>	CHEVROLET	SPIN 7 LUGARES	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00



MUNICÍPIO DE ABARÉ/BA

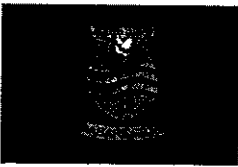
Lances do Processo



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 0106/2023

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
COLUMBIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	07.975.753/0001-61	R\$ 137.300,00	07/12/2023 09:32:03	Manual
PEDRAGON AUTOS LTDA	03.935.826/0001-30	R\$ 138.000,00	07/12/2023 09:31:43	Manual
COLUMBIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	07.975.753/0001-61	R\$ 138.225,00	07/12/2023 09:30:44	Manual
WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA	44.583.018/0001-39	R\$ 139.000,00	07/12/2023 09:29:48	Manual
COLUMBIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	07.975.753/0001-61	R\$ 139.440,00	07/12/2023 09:27:56	Manual
PEDRAGON AUTOS LTDA	03.935.826/0001-30	R\$ 146.500,00	07/12/2023 09:25:32	Manual
WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA	44.583.018/0001-39	R\$ 147.000,00	07/12/2023 09:25:21	Manual
PEDRAGON AUTOS LTDA	03.935.826/0001-30	R\$ 147.380,00	29/11/2023 14:56:07	Classificado
COLUMBIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	07.975.753/0001-61	R\$ 152.000,00	06/12/2023 19:15:35	Classificado
MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI	03.093.776/0007-87	R\$ 160.000,00	06/12/2023 21:15:40	Classificado
WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA	44.583.018/0001-39	R\$ 200.000,00	06/12/2023 18:41:58	Classificado



MUNICÍPIO DE ABARÉ/BA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 0106/2023

LISTA CADASTRO RESERVA

[Handwritten signature and scribbles]



MUNICÍPIO DE ABARÉ/BA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 0106/2023
EXTRATO DE ATA



Contratante: MUNICÍPIO DE ABARÉ/BA

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo, tipo utilitário, de 7 lugares, motor 1.8, 5 portas, sem acessibilidade e sem carroceria (zero quilometro) para ser utilizado nas visitas domiciliares e atividades afins, junto às famílias assistidas pelo Programa Proteção Social Básica – PSB, conforme especificações.


Empresa Vencedora: COLUMBIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Item	Status	Especificação	Un	Quant.	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	HOMOLOGADO	VEÍCULO UTILITÁRIO, COM CAPACIDADE DE MÍNIMA DE 7 LUGARES, MOTOR 1.8, 5 PORTAS, SEM ACESSIBILIDADE E SEM CARROCERIA (ZERO QUILOMETRO); DESCRIÇÃO, ITENS INCLUSOS E FICHA TÉCNICA. 7 lugares / Airbag duplo / Alarme Anti-furto / Assistente de partida em active / Controle eletrônico de estabilidade e tração / Luz de posição em LED / Luzes indicadoras de direção laterais / Lanterna de neblina / Regulagem de altura dos faróis / Faróis de neblina / Sistema de fixação de cadeiras para crianças (Isofix e Top Tether) / Sistema de imobilização do motor / Trava de segurança nas portas traseiras / Alavanca do freio de mão com detalhe cromado / Espelhos retrovisores externos elétricos na cor preta brilhante / Grade frontal na cor preta / Faróis com superfície interna preta (máscara negra) / Lanternas com superfície interna escurecida / Logomarca Chevrolet (Bow Tie) na cor preta / Maçanetas externas na cor do veículo / Maçanetas internas cromadas / Molduras de proteção lateral na cor preta / Painel de instrumentos em preto Jet Black / Parachoques bicolores (cor do veículo e preto) com detalhes na cor preta brilhante / Conjunto roda de aço e pneu sobressalente aro 16 / Rack de teto de barra dupla com design exclusivo Activ / Rodas de alumínio aro 16 com design exclusivo Activ / Saias laterais com detalhes na cor preta / Volante com revestimento premium e detalhes na cor prata / Ar condicionado / Chave tipo canivete dobrável / Coluna de direção com regulagem em altura / Computador de bordo com mostrador no painel de instrumentos com funções de consumo médio, velocidade média, autonomia, entre outras / Controlador de velocidade de cruzeiro e limite de velocidade com comandos no volante / Desembaçador elétrico temporizado do vidro traseiro / Direção Elétrica Progressiva / Limpador e lavador elétrico do vidro traseiro / Acendimento automático dos faróis através de sensor crepuscular / Sensor de chuva com ajuste automático de intensidade / Câmera de Ré / Sensor de estacionamento traseiro / Painel de instrumentos com Conta-giros, hodômetro parcial, marcador de nível de combustível e demais funções / Regulador de intensidade da iluminação do painel de instrumentos / Sombrelinas - motorista e passageiro com espelho e cobertura / Tomada de força 12V / Transmissão automática de seis velocidades com opção de troca manual de marchas Active Select / Trava elétrica das portas com acionamento na chave / Vidro elétrico nas portas com acionamento por um toque, anti esmagamento e abertura/fechamento automático pela chave / Controles de Rádio e do Celular no Volante / Banco do motorista com regulagem de altura / Banco da segunda fileira bipartido e rebatível / Bancos híbridos (tecido e acabamento premium) exclusivo da versão Activ / Banco da segunda fileira correção / Encostos de cabeça laterais e central do banco da segunda fileira / Encosto de cabeça dos bancos dianteiros com ajuste de altura / Chevrolet MyLink, com Tela LCD sensível ao toque de 7, integração com smartphones** através do Android Auto e Apple CarPlay, Radio	Unid.	1,00	CHEVROLET/GMB / SPIN ACTIV7 AT	R\$ 137.300,00	R\$ 137.300,00

AM/FM, Entrada USB, Função Audio Streaming, Conexão Bluetooth para Celular e configurações do veículo / Conjunto de alto falantes - 4 unidades / Antena no Teto / Terceira fileira de assentos com banco rebatível Outros - COR PREFERENCIALMENTE BRANCA (COM PADRONIZAÇÃO VISUAL DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA); - DOCUMENTAÇÃO (EMPLACAMENTO/LICENCIAMENTO) EM NOME DO ENTE FEDERADO E COM - GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.

Total R\$ 137.300,00

Homologo, no dia 11 de Dezembro de 2023.



FERNANDO JOSÉ TEIXEIRA TOLENTINO
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE ABARÉ/BA
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 0106/2023



Às 08:57:07 horas do dia 07 de Dezembro de 2023 reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Aquisição de 01 (um) veículo, tipo utilitário, de 7 lugares, motor 1.8, 5 portas, sem acessibilidade e sem carroceria (zero quilometro) para ser utilizado nas visitas domiciliares e atividades afins, junto às famílias assistidas pelo Programa Proteção Social Básica – PSB, conforme especificações.**

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a); subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
PEDRAGON AUTOS LTDA	03.935.826/0001-30	Grande Porte
WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA	44.583.018/0001-39	Microempresa
COLUMBIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	07.975.753/0001-61	Grande Porte
MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI	03.093.776/0007-87	Grande Porte

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irremediavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
75430	PEDRAGON AUTOS LTDA	03935826000130	GM/CHEVROLET	SPIN ACTIV 1.8 - 7 LUGARES	R\$ 147.380,00	Classificada	-
51581	WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA	44583018000139	CHEVROLET	SPIN 7 LUGARES	R\$ 200.000,00	Classificada	-
22641	COLUMBIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	07975753000161	CHEVROLET/GMB	SPIN ACTIV 7 AT	R\$ 152.000,00	Classificada	-
93108	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI	03093776000787	CHEVROLET	SPIN ACTIV	R\$ 160.000,00	Classificada	-

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA	44.583.018/0001-39	R\$ 200.000,00	06/12/2023 18:41:58	Classificado
MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI	03.093.776/0007-87	R\$ 160.000,00	06/12/2023 21:15:40	Classificado
COLUMBIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	07.975.753/0001-61	R\$ 152.000,00	06/12/2023 19:15:35	Classificado
PEDRAGON AUTOS LTDA	03.935.826/0001-30	R\$ 147.380,00	29/11/2023 14:56:07	Classificado
WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA	44.583.018/0001-39	R\$ 147.000,00	07/12/2023 09:25:21	Manual
PEDRAGON AUTOS LTDA	03.935.826/0001-30	R\$ 146.500,00	07/12/2023 09:25:32	Manual
COLUMBIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	07.975.753/0001-61	R\$ 139.440,00	07/12/2023 09:27:56	Manual
WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA	44.583.018/0001-39	R\$ 139.000,00	07/12/2023 09:29:48	Manual
COLUMBIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	07.975.753/0001-61	R\$ 138.225,00	07/12/2023 09:30:44	Manual
PEDRAGON AUTOS LTDA	03.935.826/0001-30	R\$ 138.000,00	07/12/2023 09:31:43	Manual
COLUMBIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	07.975.753/0001-61	R\$ 137.300,00	07/12/2023 09:32:03	Manual

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/12/2023 09:20:45	O ITEM 1 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	07/12/2023 09:21:00	O ITEM 1 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 1 será encerrado automaticamente!
Sistema	07/12/2023 09:31:01	A etapa de envio de lances do ITEM 1 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	07/12/2023 09:34:03	A prorrogação automática do ITEM 1 está encerrada.
Sistema	07/12/2023 09:34:03	ID: 51581 - Data Prop.: 06/12/2023 18:41:58 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	07/12/2023 09:39:06	Não há mais fornecedores na margem dos 5% a serem chamados para o cobrir a empresa grande porte no ITEM 1.
Sistema	07/12/2023 09:40:30	O ITEM 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	07/12/2023 09:50:30	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	07/12/2023 09:53:38	O fornecedor COLUMBIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA venceu o ITEM - 1 pelo valor de R\$137.300,00.
Sistema	07/12/2023 14:05:21	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor COLUMBIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA-07.975.753/0001-61, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no Instrumento convocatório.
Sistema	07/12/2023 14:05:33	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para interção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/12/2023 14:15:34	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	11/12/2023 11:30:17	A disputa do ITEM 1 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 1

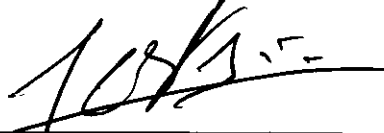
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	COLUMBIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	07.975.753/0001-61	R\$ 137.300,00
2º	PEDRAGON AUTOS LTDA	03.935.826/0001-30	R\$ 138.000,00
3º	WAClick DIGITAL MAIS LTDA	44.583.018/0001-39	R\$ 139.000,00
4º	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI	03.093.776/0007-87	R\$ 160.000,00

Mensagens Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	07/12/2023 08:57:07	Bom dia. Em instantes daremos início a fase de lances. Boa sorte.
Sistema	07/12/2023 09:21:00	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 1 às 09:21:00
Pregoeiro	07/12/2023 09:26:53	Bm dia. Caso os lances não cubram o valor ofertado o processo será fracassado. Agradecemos a compreensão.
Pregoeiro	07/12/2023 09:40:12	Vamos abrir o prazo para negociação, pedimos ao classificado que oferte mais um lance. Agradecemos
Pregoeiro	07/12/2023 09:53:26	Vamos aceitar a proposta
Pregoeiro	07/12/2023 09:55:34	Abriremos agora o prazo para envio da proposta realinhada, ao terminar o prazo suspenderemos o certame para análise dos documentos de habilitação, reabriremos às 14hrs para o resultado da habilitação/inabilitação e em seguida já o prazo para intenção de recurso. Agradecemos
Pregoeiro	07/12/2023 09:58:15	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 07/12/2023 09:55:00hs até o dia 07/12/2023 11:55:00hs para o(s) fornecedor(es): COLUMBIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA.
Sistema	07/12/2023 10:28:47	O fornecedor COLUMBIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA acabou de ENVIAR proposta_realinhada_pe036_2023_abare_columbia_assinado_1701955607.pdf no proposta final.
Sistema	07/12/2023 11:49:39	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 036/2023 foi SUSPENSO . Motivo: Análise dos documentos de habilitação.. A REABERTURA será no dia 07/12/2023 14:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	07/12/2023 11:55:02	O prazo para o fornecedor COLUMBIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA enviar a proposta final está encerrado.
Sistema	07/12/2023 14:03:53	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 036/2023 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	07/12/2023 14:04:56	Boa tarde. Como avisado, aqui estamos, iremos pra fase de habilitação e em seguida abriremos o prazo para intenção de recurso. Boa sorte.
Sistema	07/12/2023 14:10:52	O fornecedor COLUMBIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA acabou de ASSINAR sua Proposta Final.
Pregoeiro	07/12/2023 14:33:40	Por não existir nenhuma intenção de recurso, vamos suspender o processo e avisaremos a reabertura amanhã às 10hrs, para encerramos o processo e adjudicar e homologar com o aval do setor requisitante e do setor financeiro. Agradecemos a compreensão.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/12/2023 14:35:35	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 036/2023 foi SUSPENSO . Motivo: Averiguação do setor requisitante e financeiro, após encerrarmos o processo e procedemos com a adjudicação e homologação.. A REABERTURA será no dia 08/12/2023 10:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	11/12/2023 11:27:43	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 036/2023 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	11/12/2023 11:29:50	Reabrimos. Pedimos desculpas primeiramente pelo atraso na reabertura, mas como será para adjudicação, homologação e encerrar o processo, devido a ausência de manifestação de intenção de recurso.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 11:30:17 horas do dia 11 de Dezembro de 2023 cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a).



Francisco Das Chagas Dos Santos
Pregoeiro(a) Oficial



Jaqueline Barbosa Dos Santos
Equipe de Apoio



Roberto Antunys Dos Santos Rodrigues
Equipe de Apoio

Autenticação: 3102680CC179B34ED4E05C05E0D9646A



MUNICÍPIO DE ABARÉ/BA
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 0106/2023



As 08:57:07 horas do dia 07 de Dezembro de 2023 reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Aquisição de 01 (um) veículo, tipo utilitário, de 7 lugares, motor 1.8, 5 portas, sem acessibilidade e sem carroceria (zero quilometro) para ser utilizado nas visitas domiciliares e atividades afins, junto às famílias assistidas pelo Programa Proteção Social Básica – PSB, conforme especificações.**

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a); subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
PEDRAGON AUTOS LTDA	03.935.826/0001-30	Grande Porte
WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA	44.583.018/0001-39	Microempresa
COLUMBIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	07.975.753/0001-61	Grande Porte
MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI	03.093.776/0007-87	Grande Porte

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e os seus anexos aceitando irremediavelmente as suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Histórico de propostas e mensagens

Propostas Iniciais do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
75430	PEDRAGON AUTOS LTDA	03935826000130	GM/CHEVROLET	SPIN ACTIV 1.8 - 7 LUGARES	R\$ 147.380,00	Classificada	-
51581	WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA	44583018000139	CHEVROLET	SPIN 7 LUGARES	R\$ 200.000,00	Classificada	-
22641	COLUMBIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	07975753000161	CHEVROLET/GMB	SPIN ACTIV 7 AT	R\$ 152.000,00	Classificada	-
93108	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI	03093776000787	CHEVROLET	SPIN ACTIV	R\$ 160.000,00	Classificada	-

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/12/2023 09:20:45	O ITEM 1 foi ordenado e classificado. Boa sorte!

Mensagens do Item 1

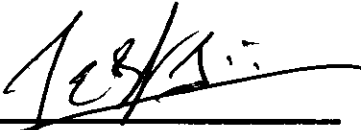
Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/12/2023 09:21:00	O ITEM 1 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 1 será encerrado automaticamente!
Sistema	07/12/2023 09:31:01	A etapa de envio de lances do ITEM 1 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	07/12/2023 09:34:03	A prorrogação automática do ITEM 1 está encerrada.
Sistema	07/12/2023 09:34:03	ID: 51581 - Data Prop.: 06/12/2023 18:41:58 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	07/12/2023 09:39:06	Não há mais fornecedores na margem dos 5% a serem chamados para o cobrir a empresa grande porte no ITEM 1.
Sistema	07/12/2023 09:40:30	O ITEM 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	07/12/2023 09:50:30	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	07/12/2023 09:53:38	O fornecedor COLUMBIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA venceu o ITEM - 1 pelo valor de R\$137.300,00.
Sistema	07/12/2023 14:05:21	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor COLUMBIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA -07.975.753/0001-61, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	07/12/2023 14:05:33	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	07/12/2023 14:15:34	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	11/12/2023 11:30:17	A disputa do ITEM 1 está encerrada. Despacho: .

Mensagens Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	07/12/2023 08:57:07	Bom dia. Em instantes daremos início a fase de lances. Boa sorte.
Sistema	07/12/2023 09:21:00	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 1 às 09:21:00
Pregoeiro	07/12/2023 09:26:53	Bm dia. Caso os lances não cubram o valor ofertado o processo será fracassado. Agradecemos a compreensão.
Pregoeiro	07/12/2023 09:40:12	Vamos abrir o prazo para negociação, pedimos ao classificado que oferte mais um lance. Agradecemos
Pregoeiro	07/12/2023 09:53:26	Vamos aceitar a proposta
Pregoeiro	07/12/2023 09:55:34	Abriremos agora o prazo para envio da proposta realinhada, ao terminar o prazo suspenderemos o certame para análise dos documentos de habilitação, reabriremos às 14hrs para o resultado da habilitação/inabilitação e em seguida já o prazo para intenção de recurso. Agradecemos
Pregoeiro	07/12/2023 09:58:15	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 07/12/2023 09:55:00hs até o dia 07/12/2023 11:55:00hs para o(s) fornecedor(es): COLUMBIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA.
Sistema	07/12/2023 10:26:47	O fornecedor COLUMBIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA acabou de ENVIAR proposta_realinhada_pe036_2023_abare_columbia_assinado_1701955607.pdf no proposta final

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/12/2023 11:49:39	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 036/2023 foi SUSPENSO . Motivo: Análise dos documentos de habilitação.. A REABERTURA será no dia 07/12/2023 14:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	07/12/2023 11:55:02	O prazo para o fornecedor COLUMBIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA enviar a proposta final está encerrado .
Sistema	07/12/2023 14:03:53	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 036/2023 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	07/12/2023 14:04:56	Boa tarde. Como avisado, aqui estamos, iremos pra fase de habilitação e em seguida abriremos o prazo para intenção de recurso. Boa sorte.
Sistema	07/12/2023 14:10:52	O fornecedor COLUMBIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA acabou de ASSINAR sua Proposta Final.
Pregoeiro	07/12/2023 14:33:40	Por não existir nenhuma intenção de recurso, vamos suspender o processo e avisaremos a reabertura amanhã às 10hrs, para encerramos o processo e adjudicar e homologar com o aval do setor requisitante e do setor financeiro. Agradecemos a compreensão.
Sistema	07/12/2023 14:35:35	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 036/2023 foi SUSPENSO . Motivo: Averiguação do setor requisitante e financeiro, após encerrarmos o processo e procedemos com a adjudicação e homologação.. A REABERTURA será no dia 08/12/2023 10:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	11/12/2023 11:27:43	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 036/2023 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	11/12/2023 11:29:50	Reabrimos. Pedimos desculpas primeiramente pelo atraso na reabertura, mas como será para adjudicação, homologação e encerrar o processo, devido a ausência de manifestação de intenção de recurso.

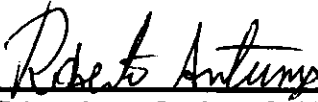
Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 11:30:17 horas do dia 11 de Dezembro de 2023 cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a).



Francisco Das Chagas Dos Santos
Pregoeiro(a) Oficial



Jaqueline Barbosa Dos Santos
Equipe de Apoio



Roberto Antunys Dos Santos Rodrigues
Equipe de Apoio

Autenticação: 3102680CC179B34ED4E05C05E0D9646A



MUNICÍPIO DE ABARÉ/BA
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 0106/2023



Às 08:57:07 horas do dia 07 de Dezembro de 2023 reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Aquisição de 01 (um) veículo, tipo utilitário, de 7 lugares, motor 1.8, 5 portas, sem acessibilidade e sem carroceria (zero quilometro) para ser utilizado nas visitas domiciliares e atividades afins, junto às famílias assistidas pelo Programa Proteção Social Básica – PSB, conforme especificações.**

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a); subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
PEDRAGON AUTOS LTDA	03.935.826/0001-30	Grande Porte
WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA	44.583.018/0001-39	Microempresa
COLUMBIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	07.975.753/0001-61	Grande Porte
MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI	03.093.776/0007-87	Grande Porte

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irrevocavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
75430	PEDRAGON AUTOS LTDA	03935826000130	GM/CHEVROLET	SPIN ACTIV 1.8 - 7 LUGARES	R\$ 147.380,00	Classificada	--
51581	WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA	44583018000139	CHEVROLET	SPIN 7 LUGARES	R\$ 200.000,00	Classificada	--
22641	COLUMBIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	07975753000161	CHEVROLET/GMB	SPIN ACTIV7 AT	R\$ 152.000,00	Classificada	--
93108	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI	03093776000787	CHEVROLET	SPIN ACTIV	R\$ 160.000,00	Classificada	--

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	COLUMBIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	07.975.753/0001-61	R\$ 137.300,00


Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
2º	PEDRAGON AUTOS LTDA	03.935.826/0001-30	R\$ 138.000,00
3º	WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA	44.583.018/0001-39	R\$ 139.000,00
4º	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI	03.093.776/0007-87	R\$ 160.000,00

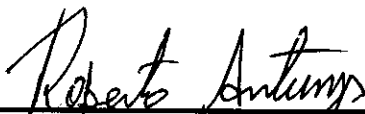
Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 11:30:17 horas do dia 11 de Dezembro de 2023 cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a).



Francisco Das Chagas Dos Santos
Pregoeiro(a) Oficial



Jaqueline Barbosa Dos Santos
Equipe de Apoio



Roberto Antunys Dos Santos Rodrigues
Equipe de Apoio

Autenticação: 3102680CC179B34ED4E05C05E0D9646A



Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com

COMUNICAÇÃO AO GESTOR

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0107/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 036/2023

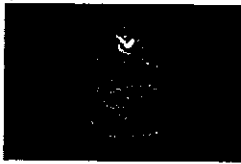
UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo, tipo utilitário, de 7 lugares, motor 1.8, 5 portas, sem acessibilidade e sem carroceria (zero quilometro) para ser utilizado nas visitas domiciliares e atividades afins, junto às famílias assistidas pelo Programa Proteção Social Básica - PSB.

Encaminha-se ao **Ordenador de Despesas/Prefeito Municipal**, autos do Processo Licitatório em epigrafe para que os mesmos se de acordo procedam a devida **Homologação** ao licitante vencedor.

ABARÉ/BA, 11 DE DEZEMBRO DE 2023.


FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS
PREGOEIRO



MUNICÍPIO DE ABARÉ/BA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 0106/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Pregoeiro(a) do(a) MUNICÍPIO DE ABARÉ/BA comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 036/2023 referente à Aquisição de 01 (um) veículo, tipo utilitário, de 7 lugares, motor 1.8, 5 portas, sem acessibilidade e sem carroceria (zero quilometro) para ser utilizado nas visitas domiciliares e atividades afins, junto às famílias assistidas pelo Programa Proteção Social Básica – PSB, conforme especificações., que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : COLUMBIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 07.975.753/0001-61

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
1	1,00	Unid.	CHEVROLET/GMB	SPIN ACTIV7 AT	R\$ 137.300,00	R\$ 137.300,00	R\$ 139.482,50	R\$ 139.482,50	1,5647 %	R\$ 2.182,50

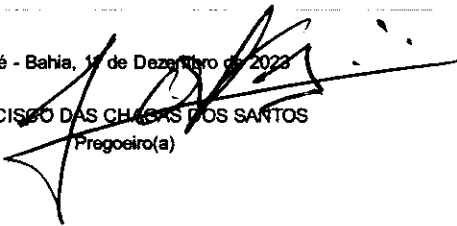
Descrição: VEÍCULO UTILITÁRIO, COM CAPACIDADE DE MÍNIMA DE 7 LUGARES, MOTOR 1.8, 5 PORTAS, SEMACESSIBILIDADE E SEM CARROCERIA (ZERO QUILOMETRO): DESCRIÇÃO, ITENS INCLUSOS E FICHA TÉCNICA. 7 lugares / Airbag duplo / Alarme Anti-furto / Assistente de partida em acive / Controle eletrônico de estabilidade e tração / Luz de posição em LED / Luzes indicadoras de direção laterais / Lanterna de neblina / Regulagem de altura dos faróis / Faróis de neblina / Sistema de fixação de cadeiras para crianças (Isofix e Top Tether) / Sistema de imobilização do motor / Trava de segurança nas portas traseiras / Alavanca do freio de mão com detalhe cromado / Espelhos retrovisores externos elétricos na cor preta brilhante / Grade frontal na cor preta / Faróis com superfície interna preta (máscara negra) / Lanternas com superfície interna escurificada / Logomarca Chevrolet (Bow Tie) na cor preta / Maçanetas externas na cor do veículo / Maçanetas internas cromadas / Molduras de proteção lateral na cor preta / Painel de instrumentos em preto Jet Black / Parachoques bicolors (cor do veículo e preto) com detalhes na cor preta brilhante / Conjunto roda de aço e pneu sobressalente aro 16 / Rack de teto de barra dupla com design exclusivo Activ / Rodas de alumínio aro 16 com design exclusivo Activ / Saias laterais com detalhes na cor preta / Volante com revestimento premium e detalhes na cor prata / Ar condicionado / Chave tipo canivete dobrável / Coluna de direção com regulagem em altura / Computador de bordo com mostrador no painel de instrumentos com funções de consumo médio, velocidade média, autonomia, entre outras / Controlador de velocidade de cruzeiro e limite de velocidade com comandos no volante / Desembaçador elétrico temporizado do vidro traseiro / Direção Elétrica Progressiva / Limpador e lavador elétrico do vidro traseiro / Acendimento automático dos faróis através de sensor crepuscular / Sensor de chuva com ajuste automático de intensidade / Câmera de Ré / Sensor de estacionamento traseiro / Painel de instrumentos com Conta-giros, hodômetro parcial, marcador de nível de combustível e demais funções / Regulador de intensidade da iluminação do painel de instrumentos / Sombrias - motorista e passageiro com espelho e cobertura / Tomada de força 12V / Transmissão automática de seis velocidades com opção de troca manual de marchas Active Select / Trava elétrica das portas com acionamento na chave / Vidro elétrico nas portas com acionamento por um toque, anti esmagamento e abertura/fechamento automático pela chave / Controles de Rádio e do Celular no Volante / Banco do motorista com regulagem de altura / Banco da segunda fileira bipartido e rebatível / Bancos híbridos (tecido e acabamento premium) exclusivo da versão Activ / Banco da segunda fileira correção / Encostos de cabeça laterais e central do banco da segunda fileira / Encosto de cabeça dos bancos dianteiros com ajuste de altura / Chevrolet MyLink, com Tela LCD sensível ao toque de 7, integração com smartphones** através do Android Auto e Apple CarPlay, Radio AM/FM, Entrada USB, Função Audio Streaming, Conexão Bluetooth para Celular e configurações do veículo / Conjunto de alto falantes - 4 unidades / Antena no Teto / Terceira fileira de assentos com banco rebatível Outros - COR PREFERENCIALMENTE BRANCA (COM PADRONIZAÇÃO VISUAL DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA); - DOCUMENTAÇÃO (EMPLACAMENTO/LICENCIAMENTO) EM NOME DO ENTE FEDERADO E COM - GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.

Subtotal Adjudicado:	R\$	137.300,00	Subtotal Orçado:	R\$	139.482,50	Economia %	1,5647	Economia R\$	R\$	2.182,50
----------------------	-----	------------	------------------	-----	------------	------------	--------	--------------	-----	----------

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 137.300,00	R\$ 139.482,50	1,5647 %	2.182,50

Abaré - Bahia, 17 de Dezembro de 2023
FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS
Pregoeiro(a)





MUNICÍPIO DE ABARÉ/BA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 0106/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
COMPLEMENTAR Nº 1

O(a) Pregoeiro(a) do(a) MUNICÍPIO DE ABARÉ/BA comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 036/2023 referente à Aquisição de 01 (um) veículo, tipo utilitário, de 7 lugares, motor 1.8, 5 portas, sem acessibilidade e sem carroceria (zero quilometro) para ser utilizado nas visitas domiciliares e atividades afins, junto às famílias assistidas pelo Programa Proteção Social Básica - PSB, conforme especificações., que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : COLUMBIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 07.975.753/0001-61

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
1	1,00	Unid.	CHEVROLET/GMB	SPIN ACTIV7 AT	R\$ 137.300,00	R\$ 137.300,00	R\$ 139.482,50	R\$ 139.482,50	1,5647 %	R\$ 2.182,50

Descrição: VEÍCULO UTILITÁRIO, COM CAPACIDADE DE MÍNIMA DE 7 LUGARES, MOTOR 1.8, 5 PORTAS, SEMACESSIBILIDADE E SEM CARROCERIA (ZERO QUILOMETRO): DESCRIÇÃO, ITENS INCLUSOS E FICHA TÉCNICA. 7 lugares / Airbag duplo / Alarme Anti-furto / Assistente de partida em acive / Controle eletrônico de estabilidade e tração / Luz de posição em LED / Luzes indicadoras de direção laterais / Lanterna de neblina / Regulagem de altura dos faróis / Faróis de neblina / Sistema de fixação de cadeiras para crianças (Isofix e Top Tether) / Sistema de imobilização do motor / Trava de segurança nas portas traseiras / Alavanca do freio de mão com detalhe cromado / Espelhos retrovisores externos elétricos na cor preta brilhante / Grade frontal na cor preta / Faróis com superfície interna preta (máscara negra) / Lanternas com superfície interna escurecida / Logomarca Chevrolet (Bow Tie) na cor preta / Maçanetas externas na cor do veículo / Maçanetas internas cromadas / Molduras de proteção lateral na cor preta / Painel de instrumentos em preto Jet Black / Parachoques bicolores (cor do veículo e preto) com detalhes na cor preta brilhante / Conjunto roda de aço e pneu sobressalente aro 16 / Rack de teto de barra dupla com design exclusivo Activ / Rodas de alumínio aro 16 com design exclusivo Activ / Saias laterais com detalhes na cor preta / Volante com revestimento premium e detalhes na cor prata / Ar condicionado / Chave tipo canivete dobrável / Coluna de direção com regulagem em altura / Computador de bordo com mostrador no painel de instrumentos com funções de consumo médio, velocidade média, autonomia, entre outras / Controlador de velocidade de cruzeiro e limite de velocidade com comandos no volante / Desembaçador elétrico temporizado do vidro traseiro / Direção Elétrica Progressiva / Limpador e lavador elétrico do vidro traseiro / Acendimento automático dos faróis através de sensor crepuscular / Sensor de chuva com ajuste automático de intensidade / Câmera de Ré / Sensor de estacionamento traseiro / Painel de instrumentos com Conta-giros, hodômetro parcial, marcador de nível de combustível e demais funções / Regulador de intensidade da iluminação do painel de instrumentos / Sombrinhas - motorista e passageiro com espelho e cobertura / Tomada de força 12V / Transmissão automática de seis velocidades com opção de troca manual de marchas Active Select / Trava elétrica das portas com acionamento na chave / Vidro elétrico nas portas com acionamento por um toque, anti esmagamento e abertura/fechamento automático pela chave / Controles de Rádio e do Celular no Volante / Banco do motorista com regulagem de altura / Banco da segunda fileira bipartido e rebatível / Bancos híbridos (tecido e acabamento premium) exclusivo da versão Activ / Banco da segunda fileira corredeira / Encostos de cabeça laterais e central do banco da segunda fileira / Encosto de cabeça dos bancos dianteiros com ajuste de altura / Chevrolet MyLink, com Tela LCD sensível ao toque de 7, integração com smartphones** através do Android Auto e Apple CarPlay, Radio AM/FM, Entrada USB, Função Audio Streaming, Conexão Bluetooth para Celular e configurações do veículo / Conjunto de alto falantes - 4 unidades / Antena no Teto / Terceira fileira de assentos com banco rebatível Outros - COR PREFERENCIALMENTE BRANCA (COM PADRONIZAÇÃO VISUAL DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA); - DOCUMENTAÇÃO (EMPLACAMENTO/LICENCIAMENTO) EM NOME DO ENTE FEDERADO E COM - GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.

Subtotal	Subtotal	1,5647	R\$
Adjudicado:	Orçado:	%	2.182,50
R\$	R\$		
137.300,00	139.482,50		

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 137.300,00	R\$ 139.482,50	1,5647 %	2.182,50

Abaré - Bahia, 11 de Dezembro de 2023

FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS
Pregoeiro(a)



MUNICÍPIO DE ABARÉ/BA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 0106/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Aquisição de 01 (um) veículo, tipo utilitário, de 7 lugares, motor 1.8, 5 portas, sem acessibilidade e sem carroceria (zero quilometro) para ser utilizado nas visitas domiciliares e atividades afins, junto às famílias assistidas pelo Programa Proteção Social Básica – PSB, conforme especificações.*

Fornecedor : COLUMBIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 07.975.753/0001-61

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	1,00	Unid.	CHEVROLET/GMB	SPIN ACTIV7 AT	R\$ 137.300,00	R\$ 137.300,00	R\$ 139.482,50	R\$ 139.482,50	1,56	R\$ 2.182,50

Descrição: VEÍCULO UTILITÁRIO, COM CAPACIDADE DE MÍNIMA DE 7 LUGARES, MOTOR 1.8, 5 PORTAS, SEMACESSIBILIDADE E SEM CARROCERIA (ZERO QUILOMETRO); DESCRIÇÃO, ITENS INCLUSOS E FICHA TÉCNICA. 7 lugares / Airbag duplo / Alarme Anti-furto / Assistente de partida em active / Controle eletrônico de estabilidade e tração / Luz de posição em LED / Luzes indicadoras de direção laterais / Lanterna de neblina / Regulagem de altura dos faróis / Faróis de neblina / Sistema de fixação de cadeiras para crianças (Isofix e Top Tether) / Sistema de imobilização do motor / Trava de segurança nas portas traseiras / Alavanca do freio de mão com detalhe cromado / Espelhos retrovisores externos elétricos na cor preta brilhante / Grade frontal na cor preta / Faróis com superfície interna preta (máscara negra) / Lanternas com superfície interna escurecida / Logomarca Chevrolet (Bow Tie) na cor preta / Maçanetas externas na cor do veículo / Maçanetas internas cromadas / Molduras de proteção lateral na cor preta / Painel de instrumentos em preto Jet Black / Parachoques bicolores (cor do veículo e preto) com detalhes na cor preta brilhante / Conjunto roda de aço e pneu sobressalente aro 16 / Rack de teto de barra dupla com design exclusivo Activ / Rodas de alumínio aro 16 com design exclusivo Activ / Saias laterais com detalhes na cor preta / Volante com revestimento premium e detalhes na cor prata / Ar condicionado / Chave tipo canivete dobrável / Coluna de direção com regulagem em altura / Computador de bordo com mostrador no painel de instrumentos com funções de consumo médio, velocidade média, autonomia, entre outras / Controlador de velocidade de cruzeiro e limite de velocidade com comandos no volante / Desembaçador elétrico temporizado do vidro traseiro / Direção Elétrica Progressiva / Limpador e lavador elétrico do vidro traseiro / Acendimento automático dos faróis através de sensor crepuscular / Sensor de chuva com ajuste automático de intensidade / Câmera de Ré / Sensor de estacionamento traseiro / Painel de instrumentos com Conta-giros, hodômetro parcial, marcador de nível de combustível e demais funções / Regulador de intensidade da iluminação do painel de instrumentos / Sombrietas - motorista e passageiro com espelho e cobertura / Tomada de força 12V / Transmissão automática de seis velocidades com opção de troca manual de marchas Active Select / Trava elétrica das portas com acionamento na chave / Vidro elétrico nas portas com acionamento por um toque, anti esmagamento e abertura/fechamento automático pela chave / Controles de Rádio e do Celular no Volante / Banco do motorista com regulagem de altura / Banco da segunda fileira bipartido e rebatível / Bancos híbridos (tecido e acabamento premium) exclusivo da versão Activ / Banco da segunda fileira correção / Encostos de cabeça laterais e central do banco da segunda fileira / Encosto de cabeça dos bancos dianteiros com ajuste de altura / Chevrolet MyLink, com Tela LCD sensível ao toque de 7, integração com smartphones** através do Android Auto e Apple CarPlay, Radio AM/FM, Entrada USB, Função Audio Streaming, Conexão Bluetooth para Celular e configurações do veículo / Conjunto de alto falantes - 4 unidades / Antena no Teto / Terceira fileira de assentos com banco rebatível Outros - COR PREFERENCIALMENTE BRANCA (COM PADRONIZAÇÃO VISUAL DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA); - DOCUMENTAÇÃO (EMPLACAMENTO/LICENCIAMENTO) EM NOME DO ENTE FEDERADO E COM - GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.

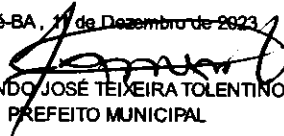
Subtotal Adjudicado R\$ 137.300,00	Subtotal Orçado: R\$ 139.482,50	1,5647 %	R\$ 2.182,50
------------------------------------	---------------------------------	----------	--------------

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 137.300,00	R\$ 139.482,50	1,5647 %	2.182,50

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Abaré-BA, 11 de Dezembro de 2023



FERNANDO JOSÉ TEIXEIRA TOLENTINO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com

ATO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0107/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 036/2022

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo, tipo utilitário, de 7 lugares, motor 1.8, 5 portas, sem acessibilidade e sem carroceria (zero quilometro) para ser utilizado nas visitas domiciliares e atividades afins, junto às famílias assistidas pelo Programa Proteção Social Básica - PSB.


A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ/BA, inscrita no C.N.P.J. Nº: 13.915.657/0001-20, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA através deste ato o(a)s licitante(s) vencedor(es):

- **COLUMBIA COMERCIO DE VEICULOS - LTDA - (COLUMBIA)**, inscrita no CNPJ Nº: 07.975.753/0001-61, situada na Av.: **Luis Eduardo Magalhães**, Nº: 3301, Loja C, CEP: 41.150-595, Cabula, Salvador/BA, neste ato representado pelo o **Procurador**, o Sr.: **José Kennedy Carvalho Caduda**, portador da Cédula de Identidade RG Nº: 1361350300-SSP/BA, CPF Nº: 040.617.535-76 e CNH Nº: 2159797310-DETRAN/BA.

Que se encaminhem a este órgão a(s) pessoa(s) legalmente autorizada(s) a assinar(em) (o)s Contrato(s) relativo ao Processo Licitatório e Objeto em epigrafe.

Conforme permissivo Legal na LF Nº: 10.520/02, DF Nº: 10.024/19 e aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Nº: 8.666/1993 é concedido prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da notificação desta convocação para assinatura do Contrato.

Abaré/BA, 12 de Dezembro de 2023.


FERNANDO JOSÉ TEIXEIRA TOLENTINO
Ordenador de Despesas/Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000
CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470
e-mail: copel.abare@gmail.com

CONTRATO Nº: 0105/2023

CONTRATO FORNECIMENTO Nº: 0105/2023,
PARCELADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM
LADO, MUNICÍPIO DE ABARÉ/BA, ATRAVÉS
DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DO OUTRO, A
EMPRESA: COLUMBIA COMERCIO DE VEICULOS
- LTDA - (COLUMBIA), DECORRENTE DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 036/2023, NA
FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE ABARÉ, ESTADO DA BAHIA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ, inscrita no CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20, situada a Av.: EDÉSIO TOLENTINO, CENTRO, ABARÉ/BA, CEP: 48.680-000, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - (Fundo Municipal de Assistência Social), inscrita no CNPJ Nº: 18.982.675/0001-49, neste ato representados pelo seu Prefeito, Sr. FERNANDO JOSÉ TEIXEIRA TOLENTINO, brasileiro, portador da cédula de identidade RG Nº: 469074167-SSP/BA e CPF Nº: 408.258.505-25 e a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, a Sra.: Jéssica da Silva Tolentino Cerqueira, portadora da cédula de identidade RG Nº: 1162713704-SSP/BA e CPF Nº: 055.680.675-11, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, do outro lado, a Empresa COLUMBIA COMERCIO DE VEICULOS - LTDA - (COLUMBIA), inscrita no CNPJ Nº: 07.975.753/0001-61, situada na Av.: Luis Eduardo Magalhães, Nº: 3301, Loja C, CEP: 41.150-595, Cabula, Salvador/BA, neste ato representado pelo o Procurador, o Sr.: Andersson Tolentino Nunes, portador da Cédula de Identidade RG Nº: 0799351091-SSP/BA, CPF Nº: 823.553.715-04 e CNH Nº: 02181187202-DETRAN/BA, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato, conforme Processo Licitatório Nº: 0107/2023 e de acordo com as diretrizes da Lei Nº: 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente Contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico Nº: 036/2023, Processo Licitatório Nº: 0107/2023, Lei Federal Nº: 10.520, de 17/07/02, pelo Decreto Federal Nº: 3.555/00, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, subsidiariamente pela Lei Nº: 8.666/93 e suas alterações, Leis Complementares Nº'S: 123/06 e 147/14 e na proposta de preços da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O Presente Contrato tem por Objeto a Aquisição de 01 (um) veículo, tipo utilitário, de 7 lugares, motor 1.8, 5 portas, sem acessibilidade e sem carroceria (zero quilometro) para ser utilizado nas visitas domiciliares e

DEBORA
MOREIRA
RODRIGUES
ES



Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com

atividades afins, junto às famílias assistidas pelo Programa Proteção Social Básica - PSB, de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência, de acordo com as especificações e obrigações constantes no Instrumento Convocatório, com as condições previstas neste contrato e na Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 - A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução deste contrato o Valor Global de R\$ - **137.300,00 (Cento e trinta e sete mil, trezentos reais)**.

CLÁUSULA QUARTA - DOS REAJUSTES

4.1 - O valor do contrato não sofrerá reajuste durante a vigência do contrato.

4.2 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porem de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65 Inciso II, Alínea "d" da Lei Nº: 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1 - A vigência do contrato iniciará na data de sua assinatura, e se encerrará dia **31 de Março de 2024**, podendo ser prorrogado por termo aditivo, nas formas e condições estipuladas na Lei Nº: 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DA ENTREGA DO VEICULO

6.1 - O prazo de entrega dos veículos, objeto desta licitação será de, no máximo, 07 (sete) dias corridos, improrrogáveis, contadas da data de Assinatura da Ordem de Compra.

6.2 - O prazo de entrega poderá ser prorrogado após justificativa fundamentada por escrito da empresa contratada, sendo aceito e acatada a nova data para a entrega Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia, após o recebimento definitivo do bem, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, após serem aceitas, atestadas pela área competente juntamente com o Termo de Aceite Definitivo;

Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 156, Centro, CEP Nº: 48.680-000
CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470
e-mail: copel.abare@gmail.com

7.2- Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Abaré, em favor do contratante. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativa ou judicialmente, se necessário. O valor da multa poderá ainda ser paga pelo contratado com recolhimento à conta do Município através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal).

7.3- Na hipótese de atraso no pagamento da Nota Fiscal, devidamente atestada, o valor devido pela Administração será atualizado financeiramente, até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação do IGP-M/FGV, pro rata die.

7.4 - O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer Nota Fiscal/Fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

7.4.1 - Veículos entregues fora dos padrões e da qualidade atribuíveis à espécie;

7.4.2 - Existência de qualquer débito para com o Contratante

7.5- Do valor da (s) Nota (s) Fiscal (is) e/ou Fatura (s) apresentada (s) para pagamento, será (ão) deduzida (s), de pleno direito:

7.5.1 - Multas impostas pelo contratante;

7.5.2- Multas, indenizações ou despesas a ele imposta, por autoridade competente, em decorrência do descumprimento pelo contratado, de leis ou regulamentos aplicáveis à espécie;

7.5.2 - Cobrança indevida.

7.6- Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária.

7.7 - Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a nota fiscal será devolvida por meio de ofício onde será notificada a empresa sobre as sanções previstas. Neste caso o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação da nota fiscal não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - A CONTRATANTE obriga-se a acompanhar o fornecimento, as quantidades, as especificações e as qualidades dos veículos, de acordo com as condições e prazos estabelecidos, bem como pagar pela aquisição dos equipamentos adquiridos.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato;

9.2 - Entregar o veículo na conformidade do estabelecido no Edital em

DESCRIÇÃO
MONTADA
BOMBA
C

Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.857/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com

referência, livres de qualquer ônus, como despesas de fretes, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias;

9.3 - Dar plena garantia sobre a qualidade do veículo adquirido por no mínimo 12 (doze) meses sem limites de quilometragem.

9.4 - Proceder a entrega do veículo num prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Compra;

9.5 - Cumprir rigorosamente todas as especificações contidas no Edital e na Proposta apresentada;

9.6 - Comunicar a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no prazo de 08 (oito) dias que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;

9.7 - No ato da entrega a empresa vencedora poderá ter um preposto que responda pela mesma, para acompanhar a conferência e recebimento do veículo;

9.8 - Sendo de sua responsabilidade pelo transporte apropriado do veículo, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação;

9.9 - Substituir, as suas expensas, no prazo de 20 (vinte) dias corridos, improrrogáveis, após notificação formal, os veículos entregues, que esteja em desacordo com as especificações deste edital e seus anexos com respectiva proposta, ou não aprovados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em parecer devidamente fundamentado, ou ainda que apresente vício de qualidade;

9.10 - Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega do objeto;

CLÁUSULA DECIMA - DAS IRREGULARIDADES

10.1 - A fiscalização já tratada no presente instrumento, não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade de seus agentes e prepostos (Art. 70, da Lei Nº: 8.666/93), ressaltando-se, ainda, que mesmo atestado os bens adquiridos, subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA pela solidez, qualidade e segurança dos mesmos.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, comportar-se de modo inidôneo, não mantiverem a proposta, fizerem declaração falsa, cometerem fraude fiscal, se recusarem a assinar o contrato, falharem ou fraudarem na execução do contrato poderão ser aplicados, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação aos danos causados a Administração pelo infrator:

a) Advertência;

DEBORA MOREIRA
A RODRIGUES
UES



Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº 158, Centro, CEP Nº: 48.880-000
CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470
e-mail: copel.abare@gmail.com

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor previsto da contratação;

c) Suspensão temporária de participação em Licitações e impedimentos em contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será conhecida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior

11.2 -As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" acima poderão ser aplicadas juntamente com a alínea "b";

11.3 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do licitante/contratado, na forma da Lei;

11.4 - O valor da Multa Aplicada será deduzido pela Administração por ocasião de pagamento. Caso não seja possível o pagamento por meio de desconto, a empresa fica obrigada a recolher a multa por meio de DAM - Documento de Arrecadação Municipal, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado ao contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 - O instrumento contratual firmado poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos Arts. 77 a 80 da Lei Nº: 8.666/93.

12.3 - Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no Art. 79, Inciso I, da Lei Nº: 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no Art. 80, Incisos I a IV, §§ 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas decorrentes da contratação correrão por conta:

Sec.	Mun.	de	07.00/07.07	2.624	4.4.90.52.00	1500000
Desenvolvimento						
Social						

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

14.1 - Aplica-se à execução deste Contrato e especialmente aos casos omissos, a Lei Nº: 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal Nº: 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei Federal Nº: 9.648, de 27 de maio de 1998, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

DEBORA
MORAES
RODRIGUES
UES



Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000
CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470
e-mail: copel.abare@gmail.com

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;

CLÁUSULA DECIMA SEXTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

16.1 - A CONTRATADA obriga-se a executar/entregar os serviços/equipamentos no regime de execução INDIRETA.

CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA- DO FORO

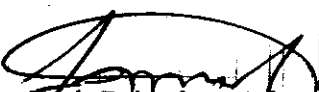
17.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Abaré/BA, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2 - E, por estarem acertados as partes assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

DESCRIÇÃO
MONTAGEM
RECONSTRUÇÃO
E

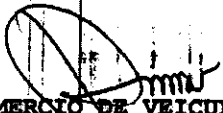
Abaré/BA, 12 de Dezembro de 2023.

CONTRATANTES:


Fernando José Teixeira Tolentino
Ord. de Desp./Pref. Municipal


Jéssica da Silva Tolentino Cerqueira
Sec. Mun. de Desenvolvimento Social

CONTRATADO (A):


COLUMBIA COMERCIO DE VEICULOS - LTDA - (COLUMBIA)
Anderson Tolentino Nunes - Representante

TESTEMUNHAS:

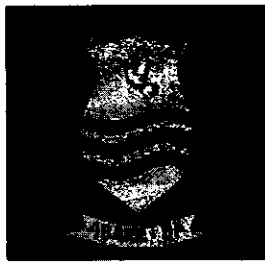
NOME: _____

NOME: _____

CPF N°: _____

CPF N°: _____

Pregão Eletrônico Nº: 036/2023
Processo Licitatório Nº: 0107/2023



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Abaré

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Licitações	02 a 04
Termos Aditivos	05 a 05



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Licitações



Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000
CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470
e-mail: copel.abare@gmail.com

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Atendendo a decisão do Pregoeiro e do Ord. de Desp./Pref. Mun. de Abaré/BA, fica Homologada a Adjudicação. MODALIDADE: PE Nº: 036/2023 - PL Nº: 0107/2023. VENCEDOR: **COLUMBIA COMERCIO DE VEICULOS - LTDA - (COLUMBIA)**, inscrita no CNPJ Nº: 07.975.753/0001-61, situada na Av.: **Luis Eduardo Magalhães, Nº: 3301, Loja C, CEP: 41.150-595, Cabula, Salvador/BA**, neste ato representado pelo o Procurador, o Sr.: **José Kennedy Carvalho Caduda**, portador da Cédula de Identidade RG Nº: 1361350300-SSP/BA, CPF Nº: 040.617.535-76 e CNH Nº: 2159797310-DETRAN/BA. OBJETO: **Aquisição de 01 (um) veículo, tipo utilitário, de 7 lugares, motor 1.8, 5 portas, sem acessibilidade e sem carroceria (zero quilometro) para ser utilizado nas visitas domiciliares e atividades afins, junto às famílias assistidas pelo Programa Proteção Social Básica - PSB. Abaré/BA, em 11/12/2023. Francisco das Chagas dos Santos-Pregoeiro e Fernando José Teixeira Tolentino-Ord(a). de Desp./Pref. Municipal.**



Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000
CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470
e-mail: copel.abare@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0105/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abaré/BA/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

CONTRATADA: - COLUMBIA COMERCIO DE VEICULOS - LTDA - (COLUMBIA), inscrita no CNPJ Nº: 07.975.753/0001-61, situada na Av.: Luis Eduardo Magalhães, Nº: 3301, Loja C, CEP: 41.150-595, Cabula, Salvador/BA, neste ato representado pelo o Procurador, o Sr.: José Kennedy Carvalho Caduda, portador da Cédula de Identidade RG Nº: 1361350300-SSP/BA, CPF Nº: 040.617.535-76 e CNH Nº: 2159797310-DETRAN/BA.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo, tipo utilitário, de 7 lugares, motor 1.8, 5 portas, sem acessibilidade e sem carroceria (zero quilometro) para ser utilizado nas visitas domiciliares e atividades afins, junto às famílias assistidas pelo Programa Proteção Social Básica - PSB.

ASSINATURA: 12/12/2023.

VIGÊNCIA: 31/12/2023.

MODALIDADE: PE Nº: 036/2023 - PL Nº: 0107/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Sec.	Mun.	de				
Desenvolvimento Social			07.00/07.07	2.624	4.4.90.52.00	00

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Nº: 10.520/2002, Decreto Nº: 10.024/2019, Leis Complementares Nº'S: 123/2006 e 147/2014, Decreto Nº: 8.538/2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Nº: 8.666/1993.

VALORES: VALOR GLOBAL: R\$ - 137.300,00 (Cento e trinta e sete mil, trezentos reais).

Abaré/BA, em 12/12/2023. Fernando José Teixeira Tolentino - Ord. de Desp./Pref. Municipal e a Sra.: Jéssica da Silva Tolentino Cerqueira - Séc. Mun. do Desenvolvimento Social.



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Abaré

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Erratas 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Fernando José Teixeira Tolentino / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Avenida Edésio Tolentino, 158 - Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: N0RFOUI1NEY30TVENDU5RU

Erratas



Prefeitura Municipal de Abaré/BA
Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000
CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470
e-mail: copel.abare@gmail.com

ERRATA NA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

Nas Publicações do D.O.M, de 12/12/2023, Página: 3 - Ano XVIII, Edição Nº: 5408, referente ao Processo Licitatório Nº: 0107/2023 - Pregão Eletrônico Nº: 036/2023 - Contrato Nº: 0105/2023.

ONDE SE LIA:

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0105/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abaré/BA/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

CONTRATADA: - COLUMBIA COMERCIO DE VEICULOS - LTDA - (COLUMBIA), inscrita no CNPJ Nº: 07.975.753/0001-61, situada na Av.: Luis Eduardo Magalhães, Nº: 3301, Loja C, CEP: 41.150-595, Cabula, Salvador/BA, neste ato representado pelo o Procurador, o Sr.: José Kennedy Carvalho Caduda, portador da Cédula de Identidade RG Nº: 1361350300-SSP/BA, CPF Nº: 040.617.535-76 e CNH Nº: 2159797310-DETRAN/BA.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo, tipo utilitário, de 7 lugares, motor 1.8, 5 portas, sem acessibilidade e sem carroceria (zero quilometro) para ser utilizado nas visitas domiciliares e atividades afins, junto às famílias assistidas pelo Programa Proteção Social Básica - PSB.

ASSINATURA: 12/12/2023.

VIGÊNCIA: 31/12/2023.

MODALIDADE: PE Nº: 036/2023 - PL Nº: 0107/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SEC	ORG / UNID	PROJ / ATIV	ELEM DE DESPESA	FONTE
Sec. Mun. de Desenvolvimento Social	07.00/07.07	2.624	4.4.90.52.00	00

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Nº: 10.520/2002, Decreto Nº: 10.024/2019, Leis Complementares Nº'S: 123/2006 e 147/2014, Decreto Nº: 8.538/2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Nº: 8.666/1993.

VALORES: VALOR GLOBAL: R\$ - 137.300,00 (Cento e trinta e sete mil, trezentos reais).

Abaré/BA, em 12/12/2023. Fernando José Teixeira Tolentino - Ord. de Desp./Pref. Municipal e a Sra.: Jéssica da Silva Tolentino Cerqueira - Séc. Mun. do Desenvolvimento Social.



Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000
CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470
e-mail: copel.abare@gmail.com

LEIA-SE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0105/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abaré/BA/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

CONTRATADA: - COLUMBIA COMERCIO DE VEICULOS - LTDA - (COLUMBIA), inscrita no CNPJ Nº: 07.975.753/0001-61, situada na Av.: Luis Eduardo Magalhães, Nº: 3301, Loja C, CEP: 41.150-595, Cabula, Salvador/BA, neste ato representado pelo o Procurador, o Sr.: José Kennedy Carvalho Caduda, portador da Cédula de Identidade RG Nº: 1361350300-SSP/BA, CPF Nº: 040.617.535-76 e CNH Nº: 2159797310-DETRAN/BA.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo, tipo utilitário, de 7 lugares, motor 1.8, 5 portas, sem acessibilidade e sem carroceria (zero quilometro) para ser utilizado nas visitas domiciliares e atividades afins, junto às famílias assistidas pelo Programa Proteção Social Básica - PSB.

ASSINATURA: 12/12/2023.

VIGÊNCIA: 31/03/2024.

MODALIDADE: PE Nº: 036/2023 - PL Nº: 0107/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Sec.	Mun.	de	07.00/07.07	2.624	4.4.90.52.00	00
Desenvolvimento Social						

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Nº: 10.520/2002, Decreto Nº: 10.024/2019, Leis Complementares Nº'S: 123/2006 e 147/2014, Decreto Nº: 8.538/2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Nº: 8.666/1993.

VALORES: VALOR GLOBAL: R\$ - 137.300,00 (Cento e trinta e sete mil, trezentos reais).

Abaré/BA, em 12/12/2023. Fernando José Teixeira Tolentino - Ord. de Desp./Pref. Municipal e a Sra.: Jéssica da Silva Tolentino Cerqueira - Séc. Mun. do Desenvolvimento Social.